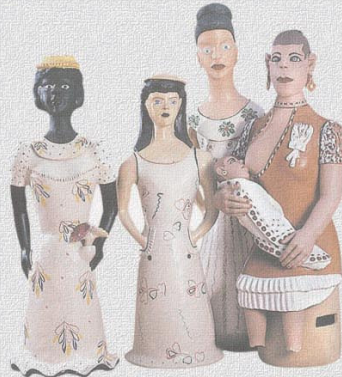


PRESTANDO CONTAS AOS MINEIROS



Avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura



**PRESTANDO CONTAS AOS MINEIROS:
Avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura**

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Centro de Estudos Históricos e Culturais

Belo Horizonte
Junho de 2003

GOVERNADOR

Aécio Neves da Cunha

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Augusto Junho Anastasia

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Luiz Roberto Nascimento e Silva

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

PRESIDENTE

Amílcar Vianna Martins Filho

CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIIS

Leonardo Alves Lamounier

Este trabalho, publicado na atual administração, foi desenvolvido na gestão de Ricardo Carneiro, presidente da Fundação João Pinheiro, e de Sylvana de Castro Pessoa Santana, diretora do Centro de Estudos Históricos e Culturais.

PRESTANDO CONTAS AOS MINEIROS
Avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura

Projeto realizado com recursos da Lei de Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais, patrocinado pela Telemig Celular e Belgo Mineira.

ISBN 85-85-930-46-2

Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais

Prestando contas aos mineiros - avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Belo Horizonte, 2003.

87 p.: il.

1. Cultura – Minas Gerais. 2. Política Cultural – Minas Gerais. 3. Incentivo fiscal – Minas Gerais. 3. Incentivo Cultural – Minas Gerais.

CDU: 008 (815.1)

EQUIPE TÉCNICA

SUPERVISÃO

Sylvana de Castro Pessoa Santana

COORDENAÇÃO

Maria Amarante Pastor Baracho

ELABORAÇÃO

Antônio Braz de Oliveira e Silva (consultor)

Bernardo Novais da Mata Machado (FJP)

Daniela Ramos Tôres (SEC)

Maria Amarante Pastor Baracho (FJP)

Mônica Barros de Lima Starling (FJP)

Nícia Raies Moreira Souza (FJP)

Sylvana de Castro Pessoa Santana (FJP)

COLABORAÇÃO

André Abreu Reis

Luiz Fernando Fortes Félix

Roberto Márcio Mazuchi de Novaes (SEC)

ESTAGIÁRIOS

Hissa Lima Bandeira Abreu

Luciene Silveira da Silva

Pedro Otávio Pastor Baracho

Valdeir Martins de Faria

APOIO ADMINISTRATIVO

Luzia Oliva Barros

Cézar Murilo Santos

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Ronara Vieira de Paula

REVISÃO

Heitor Vasconcelos

NORMALIZAÇÃO

Helena Schirm

DIAGRAMAÇÃO

Jussara Maria Januzzi

CAPA

Wagner Bottaro

IMAGENS DA CAPA

Anjo

Detalhe do forro da matriz de Santo Antônio

Foto: Henry Yu

Site: www.mg.gov.br

Dança

Ensaio Cia de Dança de Minas Gerais

Foto: Sílvio Coutinho

Site: www.palaciodasartes.com.br

Artesanato em cerâmica

Foto: Haroldo Carneiro

Site: www.mg.gov.br

Maestro Marcelo Ramos

Maestro Regente da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais

Foto: Paulo Eduardo Lacerda

Site: www.palaciodasartes.com.br

Aquarela: Museu de Arte da Pampulha

Artista: Wagner Bottaro

Foto: Wagner Bottaro

Janela Colonial

Foto: Henry Yu

Site: www.mg.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| EQUIPE TÉCNICA | V |
| APRESENTAÇÃO | IX |
| 1 INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2 ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO NO FOMENTO À CULTURA | 4 |
| 3 MECANISMOS DE INCENTIVO FISCAL À CULTURA NO PAÍS | 8 |
| 3.1 A Lei de Incentivo à Cultura no estado de Minas Gerais | 11 |
| 4 EMPREENDEDORES CULTURAIS: caracterização da demanda potencial e realizada via Lei de Incentivo | 13 |
| 4.1 Concentração dos projetos em áreas culturais | 15 |
| 4.1.1 Projetos apresentados | 15 |
| 4.1.2 Projetos aprovados | 16 |
| 4.1.3 Projetos incentivados | 17 |
| 4.2 A Concentração Espacial: demanda por incentivo segundo região de planejamento e município | 19 |
| 4.2.1 Caracterização da demanda potencial | 19 |
| 4.2.2 Projetos aprovados e incentivados por região de planejamento | 20 |
| 4.2.3 Concentração espacial: análise dos municípios | 22 |
| 4.3 Volume de recursos pleiteados, aprovados e captados..... | 23 |
| 4.3.1 Volume de recursos segundo regiões de planejamento | 26 |
| 4.3.2 Volume de recursos por município | 28 |
| 4.4 Natureza jurídica do empreendedor cultural | 29 |
| 5 EMPRESAS PATROCINADORAS: caracterização e atuação | 31 |
| 5.1 Caracterização geral | 31 |
| 5.2 Volume de recursos aplicado em projetos culturais | 37 |
| 5.3 Principais empresas incentivadoras em termos do número de projetos patrocinados | 42 |
| 5.4 Principais empresas patrocinadoras em termos do volume de recursos aplicados | 44 |

| | | |
|------------|---|-----------|
| 5.5 | Contrapartida | 46 |
| 6 | A ÁREA CULTURAL NUMA PERSPECTIVA COMPARADA: IMPACTOS ECONÔMICOS E RENÚNCIAS FISCAIS | 47 |
| 6.1 | Impactos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura na Economia Mineira: uma análise de insumo-produto | 47 |
| 6.2 | Renúncias Fiscais na Economia Mineira | 50 |
| 7 | A LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA NO CONTEXTO DOS GASTOS PÚBLICOS EM CULTURA EM MINAS GERAIS | 53 |
| 7.1 | As estimativas globais dos recursos federais, estaduais e municipais gastos em cultura no estado | 54 |
| 7.2 | Despesas estaduais em cultura e outras despesas setoriais da administração pública: análise comparativa para o exercício de 2001 | 63 |
| 8 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 72 |
| 9 | REFERÊNCIAS | 84 |

APRESENTAÇÃO

A apresentação do Relatório “Prestando Contas aos Mineiros: avaliação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura”, elaborado por um grupo de pesquisadores do Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC) da Fundação João Pinheiro, tem um significado muito especial para mim. Desnecessário explicar porque tenho grande orgulho, já que foi por minha iniciativa, como Secretário de Estado da Cultura, em 1997, a proposição e elaboração da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (com a participação de uma formidável equipe de colaboradores, como as irmãs Eleonora Santa Rosa e Aparecida Andrés, José Eduardo Liboreiro e os técnicos da Secretaria da Fazenda, sob o comando do Secretário João Heraldo Lima, entre outros).

Contando com a sensibilidade, o incentivo e o apoio decidido do governador Eduardo Azeredo, e votada em tempo recorde pela Assembléia Legislativa do Estado, graças sobretudo ao empenho do presidente, Romeu Queiroz, a Lei de Incentivo à Cultura pôde ser sancionada pelo governador ainda em 30 de Dezembro de 1997, o que permitiu a sua vigência já no exercício de 1998.

Sem antecipar um exame sistemático e exaustivo de nossa Lei de Incentivo à Cultura, objeto do presente trabalho, a simples menção de alguns números nos dão a clara medida de sua importância no financiamento da produção cultural em Minas, inclusive para entidades da Administração Pública Indireta. Nos quatro primeiros anos de sua vigência, entre 1998 e 2001, foram apresentados 4 572 projetos culturais, 1 807 dos quais aprovados pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP). Desses, 745 foram realizados, com captação total ou parcial dos recursos aprovados. Em quatro anos, foram destinados para incentivo cultural aproximadamente R\$ 44 milhões provenientes de recursos do ICMS fora a contrapartida de 20% dos patrocinadores, e sem considerar os milhões de reais arrecadados de empresas inscritas na dívida ativa, que contam com forte incentivo adicional para participar do mecenato, peculiaridade introduzida pela Lei de Incentivo Cultural de nosso estado. Só por esses dados resumidos é possível verificar que, se os recursos estão ainda longe de serem considerados satisfatórios, em face da grande demanda dos produtores culturais mineiros, tampouco podem ser considerados desprezíveis ou insignificantes.

O estudo que se segue (também fruto da Lei Estadual de Incentivo à Cultural, financiado pela Belgo Mineira e pela Telemig Celular, elaborado com grande competência e rigor metodológico pela equipe do CEHC, sob a coordenação da pesquisadora *Maria Amarante Pastor Baracho*) certamente exercerá papel fundamental na compreensão dos problemas e das limitações da nossa Lei, tais como concentração regional dentro do estado, necessidade de aumento do aporte de recursos etc, contribuindo para sua transformação e aperfeiçoamento, conforme intenção já claramente explicitada pelo Secretário de Cultura, Luiz Roberto Nascimento Silva.

Amilcar Vianna Martins Filho
Presidente da Fundação João Pinheiro

1 INTRODUÇÃO

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, Lei nº 12 733, instituída em 30 de dezembro de 1997, objetiva incentivar a produção cultural mineira por meio de parceria estabelecida entre o Estado, a sociedade e o mercado empresarial, estimulada pelo mecanismo de renúncia fiscal.

A utilização da modalidade de financiamento da cultura via renúncia fiscal tem sido observada nas três esferas da administração pública no Brasil (federal, estadual e municipal), a despeito da controvérsia relativa à adequação da alocação dos recursos públicos por ela promovida. No que diz respeito aos gastos orçamentários, os constrangimentos financeiros na esfera estatal ressaltam a prioridade de contabilizar os gastos e avaliar o desempenho da gestão pública.

A discussão relativa à eficácia, eficiência e economicidade na alocação do recurso público fundamenta-se nas premissas referentes, por um lado, à capacidade governamental de resolução de problemas, através da formulação e implementação de políticas públicas pertinentes e, por outro, à responsabilidade na gestão dos recursos públicos de forma transparente e em atendimento às demandas sociais.

O processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas apresenta real e efetivo interesse tanto para os que atuam no âmbito da administração quanto

para os que sofrem os seus efeitos. Nos resultados do processo de implementação de políticas públicas é importante saber *o que* acontece e a *quem*; como os recursos foram distribuídos; quais foram as mudanças resultantes para os grupos sociais atingidos pela ação pública.

O apoio de mecanismos de planificação, acompanhamento e avaliação é, portanto, fundamental. Políticas eficazes pressupõem a definição de estratégias que exigem um conhecimento detalhado e abrangente sobre o campo em que vai incidir. A realização de estudos e pesquisas de cunho quantitativo e qualitativo torna-se, desta forma, fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas, incluindo as de natureza cultural.

Nessa linha, encontram-se os estudos que estimam a evolução dos gastos públicos em cultura; inventariam os equipamentos e os produtores culturais; constroem estatísticas de produção, distribuição e consumo de bens e serviços culturais; estimam os investimentos em cultura realizados por empresas privadas e públicas bem como seus impactos sobre o PIB e a geração de empregos.

O nível de conhecimento geral sobre o tema no Brasil é ainda insuficiente, ressaltando-se, por exemplo, a necessidade de definir indicadores culturais; ampliar a abrangência destes estudos ao nível do país; uniformizar os métodos e técnicas para a produção de estatísticas e delimitar o perfil dos diferentes públicos que conformam a clientela da política

cultural. A quantificação e qualificação do setor cultural possibilitarão introduzir parâmetros objetivos que permitirão realizar comparações - interna e externamente ao país - de forma a contribuir para o aprimoramento dos critérios de intervenção do poder público.

Nessa perspectiva se insere e se justifica o estudo que aqui se apresenta. Seu principal objetivo é o de avaliar quantitativamente os resultados obtidos através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura no período de 1998 a 2001, visando a dar transparência ao montante de recursos gastos e sua distribuição em face das diversas modalidades culturais, regiões e municípios do estado.

Nesta primeira etapa, a abordagem centrou-se na elaboração de estatísticas relativas aos atores - Estado, empreendedor cultural e empresa incentivadora -, tendo como base de dados as informações fornecidas pela Secretaria Executiva da Lei no período contemplado. Além disso, buscou-se ampliar a análise inserindo-a no contexto mais amplo, verificando os impactos da aplicação de recursos via lei na geração de trabalho, renda e impostos, analisando sua participação no conjunto dos gastos públicos estaduais com cultura e dimensionando a magnitude da renúncia fiscal frente à de outros setores. Para essa finalidade, contou-se com informações do Sistema Operacional da Cultura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de

Contas da União, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, da Fundação João Pinheiro e da Secretaria Federal de Controle.

Com certeza, não se obteve respostas para tudo. O estudo realizado tem o mérito de iniciar um processo de avaliação, a fim de produzir informações para reflexão e utilização por parte dos diversos atores envolvidos. A complexidade das informações necessárias para a tomada de decisões e para compreensão do que está ocorrendo exige a utilização de abordagens diferenciadas e técnicas de pesquisa complementares. Nesse sentido, o Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC) da Fundação João Pinheiro pretende dar continuidade à pesquisa, no corrente ano, no esforço de buscar respostas para as inúmeras questões levantadas nessa fase.

O relatório-síntese que ora se apresenta está dividido em oito seções. Na segunda seção, discute-se a relação que se estabelece entre Estado, sociedade e mercado para a definição de políticas públicas de cultura. Destaca-se a importância da concepção de cultura e do papel do Estado para o delineamento das políticas. A terceira seção trata, resumidamente, dos mecanismos de incentivos fiscais em vigor no país e, em especial da Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, suas inovações e seu funcionamento. Na quarta seção é apresentada uma caracterização da demanda dos produtores culturais pelo mecanismo estadual de incentivo, assim como a aprovação dos projetos pela

Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) e posterior captação de recursos, considerados, principalmente, a partir das áreas culturais. A quinta seção analisa as empresas patrocinadoras e as caracteriza a partir do setor de atividade econômica, da região do estado a que pertencem e do volume de recursos aplicados. Na sexta seção, discutem-se os reflexos das atividades culturais beneficiadas pela Lei Estadual de Incentivo à cultura na geração de impostos, renda e emprego, bem como a magnitude dos valores da renúncia fiscal para a cultura comparada com a de outras áreas. Na sétima seção, apresenta-se uma análise dos gastos públicos em cultura, comparando-a com a execução orçamentária total do Estado e o montante aplicado via Lei de Incentivo. Por fim, nas considerações finais, além de uma síntese das principais conclusões da pesquisa, são apresentadas algumas recomendações de fomento às atividades culturais.

A pesquisa produziu também relatórios de pesquisa intermediários com nível de detalhamento maior sobre temas abordados nesse relatório-síntese. Os textos vêm listados a seguir e estão disponíveis na *internet*, no endereço <http://www.fjp.gov.br/publicações>:

a) Cadernos do Cehc, série cultura, n.3: Estatísticas Básicas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais: 1998 – 2001 (TÔRRES; BARACHO; SANTANA, 2002)

b) Cadernos do Cehc, série cultura, n.4: Apontamentos sobre o ICMS Patrimônio Cultural (STARLING; REIS, 2002)

c) Cadernos do Cehc, série cultura, n.5: Impactos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura na economia mineira: uma análise de insumo-produto (SILVA, 2002)

d) Cadernos do Cehc, série cultura, n.6: Renúncias Fiscais: o segmento cultural numa abordagem comparativa (BARACHO; FÉLIX, 2002)

e) Cadernos do Cehc, série cultura, n.7: Patrocínio cultural em Minas Gerais: análise quantitativa das empresas investidoras em cultura via Lei Estadual de Incentivo - 1998-2001 (TÔRRES, 2002)

f) Cadernos do Cehc, série cultura, n.8: Responsabilidade Social e Marketing Cultural¹ (BARACHO; FÉLIX, 2002)

Agradecemos, em especial, os patrocínios da Telemig Celular e da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, que viabilizaram a realização do trabalho. Destaca-se também o apoio dos representantes do setor público no processo de realização da pesquisa. A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Secretaria Executiva da Lei Estadual de Incentivo, participou ativamente encaminhando

¹ Destaca-se ainda o desenvolvimento de monografias, orientadas por pesquisadores do Cehc, que também subsidiaram a pesquisa e estão disponíveis para consulta na biblioteca da Fundação João Pinheiro: Castro (2000), Tôrres (2001), Faria (2002), Félix (2001 e 2002), Oliveira (2001), Barbosa (2001) e Silva (1999).

demandas, realizando leituras críticas, discussões e divulgação dos produtos. A Fundação João Pinheiro disponibilizou recursos humanos, técnicos e financeiros, além do previsto, fornecendo o suporte necessário à realização do trabalho.

2 ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO NO FOMENTO A CULTURA

As políticas públicas de cultura freqüentemente delimitam seu campo de atuação identificando-o com o universo da proteção do patrimônio cultural e do incentivo às artes. Trata-se de uma abordagem restrita onde a promoção das artes e a preservação do patrimônio são tomadas como o principal indicativo do desenvolvimento cultural de uma nação.

Em uma conotação mais ampla, a cultura é percebida como a expressão da totalidade da vida social do homem, incluindo crenças, moral, leis, costumes ou quaisquer outros hábitos ou normas de comportamento que norteiem a convivência entre seres sociais. A cultura, de acordo com essa visão, usualmente denominada *antropológica*, resulta da interação social dos indivíduos, "[...] que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas" (BOTELHO, 2001, p.74). Constroem-se, desta forma, *mundos de sentido* que possibilitam aos indivíduos traduzir os estímulos e informações fornecidas pela sociedade e a elaboração de condutas e

procedimentos que permitem a organização do seu cotidiano e convívio social.

A cada uma dessas concepções da cultura corresponde uma visão do papel do Estado e de suas estratégias de atuação em relação ao setor. No primeiro caso, constitui um universo mais institucionalizado, com demandas específicas para o seu desenvolvimento. De acordo com essa abordagem, que se convencionou denominar *sociológica*, o campo da cultura se traduz por um conjunto diversificado de demandas institucionais, profissionais e políticas, que possui visibilidade em si própria. A delimitação restrita do universo das artes como o foco de atenção das políticas públicas culturais levou a uma preocupação central do Estado quanto às modalidades para o seu financiamento.

Por sua vez, a dimensão antropológica da cultura exige intervenções mais complexas e profundas, para que seja atendida por uma política pública. Nesse caso, seriam necessárias mudanças mais radicais, que englobassem as estruturas sociais e econômicas vigentes e gerassem mudanças no padrão de sociabilidade de uma dada comunidade. Uma alteração desse padrão exigiria mudanças no estilo de vida dos indivíduos, o que pressupõe um processo lento e contínuo, que não se traduz em intervenções e estratégias delineadas para busca de resultados previsíveis no âmbito das gestões governamentais.

Apesar de a idéia da dimensão cultural perpassar os diversos planos da vida em

sociedade e ser cada vez mais aceita e proclamada, sua tradução em orientações objetivas e intersetoriais de política é dificultada pela própria experiência administrativa, que sempre relegou a cultura a uma condição acessória no conjunto das políticas governamentais. Como consequência, a dimensão restrita de cultura, como propõe Botelho (2001), acaba sendo beneficiária, ao delimitar com maior clareza o campo de atuação das políticas públicas culturais.² Os avanços observados no Brasil, no tocante ao setor cultural, estão associados à dimensão restrita de cultura, ou seja, como campo de expressão das diversas modalidades artísticas e culturais da população.

A questão dos mecanismos de financiamento à cultura no Brasil vem ocupando, a partir da década de 1980, lugar de destaque no debate sobre as políticas culturais. A ênfase nessa questão reflete a busca de alternativas ao papel até então desempenhado pelo Estado no patrocínio à cultura e às artes no país. Essa tendência acompanha o movimento mundial ocorrido, nessa década, de minimização do papel do Estado e dos seus encargos financeiros, motivada pela crise econômica mundial, bem como pela

² As duas concepções sociológica e antropológica de cultura e a sua viabilização em termos de políticas públicas foram trabalhadas por Botelho (2001), a partir de categorização feita pelo sociólogo chileno José Joaquim Brunner. Pode-se dizer, entretanto, que permanecem problemas quanto a essa distinção conceitual. O conceito restrito de cultura refere-se, como se apontou, às artes e ao chamado patrimônio cultural. Todavia, a concepção contemporânea de patrimônio cultural de um povo inclui a língua, a culinária, os costumes, os mitos e crenças, jogos e brincadeiras, os monumentos históricos e sítios de valor histórico, paisagístico, arqueológico e etnológico, além das instituições dedicadas à sua proteção, como arquivos, museus e bibliotecas. A adoção desse conceito retoma parte da dimensão antropológica da cultura.

propagação do ideário neoliberal, segundo o qual os governos passam a cortar o financiamento para as áreas sociais, entre elas a cultura.

As soluções encontradas privilegiaram o modelo de financiamento que se baseia no patrocínio privado a projetos culturais oriundos da sociedade. O modelo de gestão cultural adotado no Brasil baseia-se, fundamentalmente, no financiamento a projetos culturais estimulado por mecanismos de renúncia fiscal adotados pelo Estado. Esse modelo pressupõe uma **parceria** entre os três principais atores sociais envolvidos: Estado, sociedade (produtores culturais e artistas) e mercado, este representado pelas empresas patrocinadoras.

Ao Estado cabe a delimitação das normas que regerão os mecanismos de incentivos fiscais, com a definição dos percentuais de desconto sobre os impostos e o teto de incentivo das empresas. Responsabiliza-se, portanto, pela sinalização para a sociedade e para o mercado das condições e prioridades da produção cultural por meio da aprovação dos projetos que conformam a demanda cultural da sociedade.

O Estado desempenha ainda um papel de estimulador ou de indutor do financiamento privado. O sistema delineado pelas leis de incentivo à cultura tem como uma de suas principais características a definição de um percentual de contrapartida a ser desembolsado pelas empresas no apoio a projetos culturais. Nas modalidades definidas no país, esse

percentual varia entre 20% e 30% do custo do projeto.³ Supõe-se, portanto, que essa sistemática seja capaz de mobilizar parcela dos recursos próprios das empresas, independente de isenção fiscal. A idéia central inserida na legislação é gerar as condições institucionais e o ambiente necessário para que as empresas invistam no desenvolvimento cultural do país.

Ao fazer jus aos benefícios fiscais advindos dos investimentos realizados no patrocínio de projetos culturais, espera-se que, para além do retorno de imagem ou vantagens promocionais obtidas, as empresas se conscientizem das vantagens de associar sua marca aos valores expressos pela cultura e as artes. Segundo Moisés (1998, p.3), o incentivo não tinha o único sentido de favorecer contabilmente as empresas, “[...] mas, visava criar uma atmosfera propícia e uma mentalidade coletiva favorável à parceria entre Estado, produtores culturais e empresas com vistas à criação e produção culturais - que, nesses termos, converte-se em um compromisso das partes com o público.”

O Estado não pode, contudo, prescindir de sua função reguladora, especialmente porque o mecanismo criado baseia-se em recursos públicos oriundos de renúncia fiscal. Assim, é

necessário que ele possa orientar o investimento privado para aquelas modalidades artísticas que expressem valores culturais importantes para as comunidades que as geraram. Nesse sentido, a sistemática dos incentivos fiscais instituídos ao nível federal definiu-se pela articulação e complementaridade entre dois mecanismos - o mecenato privado e o financiamento público. O primeiro adequa-se aos projetos culturais oriundos das regiões socioeconômicas que apresentam mercado mais dinâmico e dotado de capacidade de resposta às demandas culturais. O segundo viabiliza-se por intermédio do Fundo Nacional de Cultura e está orientado para as regiões com menor dinamismo do mercado, embora apresentem demanda cultural representativa da pluralidade e diversidade da cultura brasileira.

A hierarquização das prioridades e a possibilidade de uma política de diversificação de fontes de financiamento estão condicionadas à formulação de uma política cultural abrangente que responda às vicissitudes da realidade cultural da sociedade brasileira. É indispensável, portanto, reafirmar as responsabilidades do Estado na área, sem torná-lo fonte exclusiva de dotação para o setor. A parceria com o setor privado e com segmentos da sociedade civil, como se verá, amplia o debate sobre a temática cultural e os mecanismos disponíveis para o seu financiamento, enriquecendo-o com pontos de

³ Algumas leis de incentivo cultural adotadas no país não estabelecem percentuais de contrapartida, podendo a empresa patrocinadora deduzir 100% do investimento efetuado em projetos culturais. Este é o caso da Lei do Audiovisual e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte. No caso da Lei Rouanet, modificações introduzidas em 1997, estabeleceram o teto de dedução em 100% para projetos culturais das áreas: artes cênicas, música erudita e instrumental, edição de livros de valor artístico, literário e humanístico, circulação de exposição de artes plásticas e doações de acervos para bibliotecas públicas e para museus.

vista variados, de forma a responder à diversidade e a pluralidade da cultura brasileira e dos interesses envolvidos em sua produção e difusão.

A importância do mercado no fomento à cultura deve-se, fundamentalmente, à dinâmica empresarial gerada com a participação das empresas públicas e privadas no financiamento a projetos culturais. A entrada das empresas se deu a partir da instituição dos incentivos fiscais, em nível federal, em 1986 (Lei 7 505). Esse processo ampliou-se com a instituição de nova lei federal, em 1991 (Lei 8 313), e de incentivos fiscais nas esferas estadual e municipal. A partir daí pode-se falar de uma progressiva constituição de um mercado cultural, com estímulos à formação de uma visão e um comportamento empresariais modernos.

A opção pelo *marketing* cultural em ações de comunicação das empresas passou a constituir uma estratégia empresarial de ponta, passando a ser utilizada tanto por empresas públicas quanto privadas. É consensual entre diversos autores que trabalham com este tema que por promover a associação entre a atividade cultural e a comunicação empresarial, o *marketing* cultural tem-se revelado um dos mais eficazes instrumentos de comunicação corporativa. A saturação da publicidade convencional levou as empresas a buscarem formas de comunicação empresarial que de forma ágil e eficiente, consigam atrair um público consumidor exigente e diferenciado, agregando valor de mercado às empresas.

O *marketing* cultural constitui no conjunto de ações promocionais baseadas em eventos culturais ou produtos artísticos com o intuito de criar, desenvolver ou reforçar uma imagem favorável às organizações que patrocinam tais atividades (FISCHER 1998, p.68). O ganho de imagem alcançado pela associação entre arte e empresa origina-se da transferência de valores próprios da primeira, como beleza, sofisticação, exclusividade, ousadia e prestígio, para os produtos e a marca da segunda. Logo, através do *marketing* cultural agrega-se ao produto vendido a carga simbólica das atividades culturais.

A identificação pelo consumidor de uma manifestação cultural, por ele valorizada, com uma marca, tende a criar um vínculo de fidelidade e preferência por aquele produto, cujo potencial mercadológico se amplia.

É grande também o potencial da cultura para atrair atenção do público e conferir ganhos de imagem e credibilidade. Além disso, essas ações podem ter um significado maior para a sociedade, uma vez que a cultura constitui uma força educativa e civilizadora, “[...] contribuindo para reforçar a auto-estima da população e de sua capacidade de autodeterminação, ampliando o sentimento de cidadania e apoiando a sua necessidade de expressão como grupo social singular e original” (BARROSO NETO 2001, p.2).

Por outro lado, a decisão sobre onde investir passa a ser de responsabilidade das empresas, em que pese a interferência na fase

de aprovação dos projetos por parte do setor público e representantes da classe artística que compõem as comissões de avaliação dos projetos. Nesse sentido, projetos de visibilidade mais restrita, quer por sua natureza inovadora ou experimental, quer por se concentrarem em manifestações de caráter local, terão grande dificuldade para atrair o interesse de empresas potencialmente patrocinadoras. Essas características somadas ao fraco dinamismo econômico de algumas regiões e ao desconhecimento do mecanismo de incentivo à cultura dificultam a captação de recursos para realização dos projetos culturais.

O modelo de financiamento que tem por base os incentivos fiscais caracteriza-se por uma tendência de concentração em determinadas modalidades culturais e regiões econômicas. No caso brasileiro, o sudeste do país - especialmente São Paulo e Rio de Janeiro - é a região privilegiada de captação de recursos privados para a cultura. O desempenho da lei de incentivos fiscais para a cultura em Minas Gerais reproduzirá alguns desses aspectos, como se verá.

Por último, deve ser considerado o papel que cabe à sociedade no modelo de financiamento privado à cultura. Em primeiro plano, deve ser ressaltada a sua participação como proponente (artista ou produtor cultural). As leis de incentivo à cultura levam a uma mobilização intensa de artistas e produtores culturais em busca de patrocínio privado para o desenvolvimento de seus projetos. Essa

mobilização gera uma mudança de consciência em relação à responsabilidade pela promoção do desenvolvimento cultural da sociedade. Anteriormente visto como função específica dos poderes públicos, aos quais caberia dar apoio institucional, além de financeiro, o setor cultural vem passando progressivamente para o âmbito de interesse da sociedade, que vem, inclusive, se instrumentalizando para participar das decisões relativas à sua gestão. Observa-se assim a criação de vários tipos de associações voltadas tanto para a promoção de projetos de natureza artística e cultural quanto para auxiliar - por meio de parcerias - a manutenção de museus, teatros, cinematecas etc. As parcerias do setor público com organizações da sociedade têm representado uma forma de ampliação das chances de realização de projetos culturais.

Em segundo plano, é possível discernir o papel da sociedade como consumidora de cultura. Este amplia a capacidade crítica do indivíduo e sua identificação com os valores de sua comunidade. A defesa dos interesses do setor cultural vem estimulando a organização e a atuação efetivas da sociedade para a reunião de demandas dispersas em torno de interesses comuns, assim como sua canalização para foros de discussão, capazes de dar-lhes visibilidade e chances de se agregar à agenda governamental.

3 MECANISMOS DE INCENTIVO FISCAL À CULTURA NO PAÍS

No Brasil, o mecanismo de incentivos fiscais à cultura surgiu em 1986, com a

instituição da Lei Federal 7 505, que se originou de projeto de lei apresentado em 1972 pelo então senador José Sarney. Essa norma jurídica, a Lei Sarney, incentivava os empresários a investir no setor cultural mediante dedução de parcela do investimento realizado no Imposto de Renda (IR) devido. O Brasil inaugurava um modelo de política cultural que se tornou a forma mais comum, na atualidade, de intervenção do Estado no setor cultural.

Embora os resultados quantitativos da Lei Sarney não tenham sido divulgados devidamente nem avaliados com rigor, ela foi fundamental para o processo de reaquecimento cultural do país no período de sua existência (1986-1989), apesar de todas as suas imperfeições. A Lei Sarney foi revogada no início do governo Collor, em março de 1990, acusada de permitir ou facilitar fraudes. Entretanto, a extinção da legislação de incentivo federal ocorreu em virtude da desastrosa intervenção do governo Collor no setor cultural, quando tentou praticamente desobrigar o Estado de qualquer responsabilidade pelo financiamento da cultura – com a extinção de algumas das mais importantes instituições culturais públicas do país e a drástica redução de recursos para o setor.

Na ausência de instrumentos de apoio em nível federal, a criação de mecanismos de incentivo fiscal no âmbito municipal foi a solução encontrada para o fomento das

atividades artístico-culturais. A Lei Mendonça (Lei 10 923/90), do município de São Paulo, regulamentada em 1991, constituiu medida pioneira, que serviu de modelo para diversos municípios, permitindo a dedução do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para contribuintes que aplicassem recursos na área da cultura. Após a Lei Mendonça, surgiram leis municipais em diversas capitais brasileiras e em outras cidades, bem como leis de incentivo à cultura na esfera estadual, que têm como base de dedução o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Em substituição à Lei Sarney e em resposta às pressões dos setores artísticos, o governo Collor acabou por admitir retomar o financiamento da cultura, sancionando a Lei Rouanet (Lei 8 313/91), em 1992. Para garantir que não se repetissem as distorções de que foi acusada a Lei Sarney, a nova regra criou normas e empecilhos que, aliados ao desconhecimento e ao preconceito dos empresários, não conseguiram mobilizar parcela significativa dos recursos postos à disposição via renúncia fiscal pelo governo federal entre 1992 e 1994.

Nesse contexto desfavorável, em 1995, reformou-se a Lei Rouanet. As mudanças na legislação objetivaram torná-la mais ágil, desburocratizar e dinamizar o processo de

análise dos projetos, tornando-a mais sedutora para o investimento privado. Essas medidas resultaram em um crescimento significativo do número de projetos incentivados e dos recursos canalizados à cultura a partir de então.

Uma outra lei federal de incentivo à cultura, a Lei do Audiovisual (Lei 8 685), foi sancionada no governo Itamar Franco, em julho de 1993, e é vista como a grande responsável pelo incremento verificado no financiamento ao cinema e no número de filmes produzidos e em processo de produção nos últimos anos.

A utilização de uma lei de incentivo em determinada esfera de governo não impede que se faça uso de leis existentes em outras esferas. O mesmo projeto pode pleitear aprovação junto a cada um dos mecanismos de incentivo disponíveis nos âmbitos municipal, estadual e federal, o que aumenta as possibilidades de patrocínio para os projetos artístico-culturais.

O incentivo fiscal à cultura assume freqüentemente a forma de deduções nos impostos devidos por indivíduos (pessoas físicas) ou empresas (pessoas jurídicas) como compensação por gastos efetuados com o apoio a práticas culturais. O poder público abre mão de parte dos impostos que lhe são devidos para o fomento da cultura. Pressupõe-se que se inicialmente existir uma política intensiva de subsídios para as atividades artísticas, à medida que o mercado estruturar-se, o governo pode aos poucos se retirar, suspendendo os benefícios. Isso pode se dar em decorrência do retorno obtido pela iniciativa privada na

utilização do *marketing* cultural, independentemente da existência de benefícios fiscais. Ou seja, as leis de incentivo fiscal podem impulsionar uma mudança de atitude das empresas, estimulando-as a realizarem investimentos culturais com recursos próprios.

Segundo pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro (1998) para o Ministério da Cultura, as leis de incentivo à cultura, nos níveis federal, estadual e municipal têm desempenhado importante papel no fomento e no crescimento do número de projetos culturais patrocinados e nos valores gastos com cultura. Também vêm sendo utilizadas amplamente por empresas com diferentes convicções e posicionamento frente ao *marketing* cultural e à própria legislação fiscal.

Embora parte das empresas ainda se mostre resistente à utilização do *marketing* cultural e das leis de incentivo, Sarkovas (1994) afirma que no Brasil as conexões entre as empresas e as atividades artísticas têm-se ampliado de forma significativa. Pressionados pela ausência de suportes institucionalizados para pesquisa, criação, produção e circulação de bens artísticos e culturais, os profissionais do setor buscam amparo dos recursos empresariais, fazendo surgir um mercado embrionário de patrocínio às artes. Já o *marketing* empresarial procura novos meios de promoção de suas marcas e produtos e, nesse processo, vem se utilizando cada vez mais das atividades artísticas como ferramenta de

comunicação. O *marketing* cultural movimenta atualmente boa parte do mercado artístico e provavelmente já constitui sua principal fonte de recursos.

Nesse sentido, ao longo dos últimos anos, as leis de incentivo fiscal à cultura se tornaram, o grande veículo para que produtores culturais e artistas de todo o país conseguissem viabilizar seus projetos.

3.1 A Lei de Incentivo à Cultura no estado de Minas Gerais

A Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, Lei n.º 12 733, foi instituída em 30 de dezembro de 1997, regulamentada no Decreto 40 851, de 30 de dezembro de 1999, e modificada pela Lei 13 665, de 20 de julho de 2000. Os decretos 41 124/00 e 41 289/00 regulamentaram as novas alterações.

O incentivo ao setor cultural do estado a partir dessa legislação advém do ICMS. O contribuinte que apoiar financeiramente um projeto cultural poderá deduzir do imposto devido até 80% do valor repassado ao projeto. O abatimento será efetuado a cada mês e não pode exceder a 3% do valor do ICMS a ser pago no período, até atingir o montante dos recursos dedutíveis.

É vedado às microempresas e às empresas de pequeno porte apoiar financeiramente projetos culturais previamente aprovados pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP),⁴ visto que já recebem

⁴ A CTAP, independente e autônoma, é formada por nove representantes do Sistema Estadual de Cultura e por nove de entidades culturais estaduais diversas. Os membros da

diversos benefícios do Estado por meio de fundos e programas específicos.

A particularidade dessa legislação, comparada a outros mecanismos de incentivo, é que ela admite como incentivador o contribuinte devedor do ICMS, que se encontra no cadastro da dívida ativa do Estado. A empresa cujo débito estiver inscrito na dívida ativa até 31 de dezembro de 1999 poderá quitá-lo com 25% de desconto, desde que apóie financeiramente projeto cultural previamente aprovado pela CTAP, repassando ao empreendedor o valor correspondente a 18,75% de sua dívida total, em número de parcelas fixadas pela CTAP, de acordo com as necessidades do projeto. O restante, 56,25%, deve ser pago à Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio de negociação, estabelecerá o parcelamento máximo.

Essa inovação amplia consideravelmente os recursos destinados aos projetos culturais e não se sujeita aos editais anuais da Lei de Incentivo. Os projetos podem ser apresentados entre os dias 1º e 10 de cada mês. Todavia, como a relação das empresas inscritas no cadastro da dívida ativa do Estado não pode ser divulgada pela Secretaria de Estado da Fazenda por questões relativas ao sigilo fiscal, os empreendedores têm

Comissão são indicados por suas respectivas instituições e nomeados pelo Secretário de Estado da Cultura para um mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período. Essa comissão também é responsável pela elaboração do edital que determina as normas para a realização do concurso, como a data-limite para a entrega dos projetos, os critérios técnicos segundo os quais estes serão julgados, e outras diretrizes essenciais ao processo de utilização da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

dificuldades em iniciar o processo e ficam à disposição das empresas que pretendem regularizar sua situação via utilização da lei.

Em ambas as modalidades de incentivo – ICMS corrente e dívida ativa - pelos menos 20% do valor incentivado deve corresponder à participação própria do patrocinador. Essa contrapartida deve ser efetivada em moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel, desde que necessários à realização do projeto, e deve ser negociada entre o empreendedor cultural e a empresa patrocinadora. Deve-se ressaltar que a contrapartida das empresas patrocinadoras representa um acréscimo de recursos privados para as atividades artístico-culturais.

A contrapartida corresponde à taxa de co-responsabilidade empresarial. A empresa incentivadora deve ter a perspectiva de investimento no que se refere ao projeto cultural. A obrigatoriedade de desembolso de recursos próprios força as empresas a planejarem e avaliarem a importância do investimento em cultura como uma estratégia de *marketing* com grande potencial de retorno.

Pelas normas, podem ser beneficiados somente projetos culturais de caráter estritamente artístico-cultural⁵ que visem à

exibição, à utilização ou à circulação pública de bens culturais. É vedada a concessão de incentivo a projeto destinado ou restrito a circuitos privados ou coleções particulares. O empreendedor cultural deve ser pessoa física ou jurídica comprovadamente estabelecida em Minas Gerais há pelo menos um ano, com objetivo prioritariamente cultural e com efetiva atuação na área.

Nos primeiros anos de funcionamento da Lei de Incentivo, a parcela dos recursos do ICMS destinada à ela, excetuando os recursos da dívida ativa, variou gradativamente, em termos de valores máximos de renúncia fiscal. Passaram de R\$ 8,9 milhões, em 1998, para R\$ 10,6 milhões, R\$ 13,1 milhões e R\$ 17,3 milhões, respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000 e 2001 – valores corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) –, expressos a preços médios de 2001. O percentual do montante da receita líquida anual do imposto passa de 0,15%, em 1998, para 0,20%, em 1999, 0,25%, em 2000 e 0,30%, em 2001 e anos seguintes. Esses números evidenciam expansão no volume de recursos disponibilizados no período considerado.

Para fins de enquadramento no processo de incentivo, o valor máximo autorizado para cada projeto é limitado de acordo com a

⁵ Pelo artigo 8º da Lei 12 733, de 30 de dezembro de 1997, poderão ser beneficiados os projetos culturais nas áreas culturais de: I - teatro, dança, circo, ópera e congêneres; II - cinema, vídeo, fotografia e congêneres; III - design, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres; IV - música; V - literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; VI - folclore e artesanato; VII - pesquisa e documentação; VIII - preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural; IX - bibliotecas, arquivos, museus e centros culturais;

X - bolsas de estudo nas áreas cultural e artística; XI - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimento de ensino sem fins lucrativos; e XII - transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado a exposições públicas (MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura, 1998).

natureza do projeto cultural apresentado. Na primeira faixa, até R\$ 180 mil, estão os produtos culturais como filmes, vídeos, CDs, livros e discos. A promoção de eventos culturais como exposições, seminários, congressos, festivais e mostras são relacionados na segunda faixa, para valores até R\$ 300 mil. Finalmente, a terceira faixa, para valores até R\$ 400 mil, compreende a reforma de edificações, construção e acervo de equipamentos e manutenção de entidades artístico-culturais sem fins lucrativos.

Cabe ressaltar que os projetos a serem financiados pelo mecanismo da dívida ativa não se sujeitam a esses limites fixados e podem ser aprovados pela CTAP em sua totalidade, desde que cumpram os critérios de avaliação.

Os projetos apresentados também se encontram submetidos aos tetos percentuais orçados para mídia, elaboração e captação de recursos. O primeiro item não pode exceder a 20% do total do projeto; o segundo, 10%. No caso de manutenção de entidades sem fins lucrativos, os custos administrativos podem representar no máximo 35% do valor do projeto.

Os recursos destinados aos projetos apresentados pelas entidades da Administração Pública Indireta Estadual (que desenvolvem atividades relacionadas à área artístico-cultural), e por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (criadas para dar suporte a museu, biblioteca, arquivo ou unidade cultural pertencente ao poder público), não

poderão exceder a 35% da parcela da receita do ICMS disponibilizada anualmente pelo Estado para projetos culturais. Cabe ressaltar que esse percentual nunca foi alcançado.

A emissão do Certificado de Aprovação (CA) pela CTAP instrumentaliza o empreendedor para iniciar a etapa de captação de recursos no mercado. Para fazê-lo realizar o projeto, o prazo máximo (que pode ser prorrogado pela comissão) é de um ano, a contar da data de publicação dos projetos aprovados.

Quando finalizado o projeto, o empreendedor deverá, no máximo em 30 dias, apresentar à Secretaria Executiva da Lei de Incentivo (Selei) prestação de contas detalhada de todos os recursos recebidos e despendidos, assim como sua comprovação, e um relatório técnico de todas as atividades desenvolvidas e resultados do projeto. Na prestação de contas devem também estar incluídos os recibos referentes às contrapartidas das empresas incentivadoras.

4 EMPREENDEDORES CULTURAIS: CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA POTENCIAL E REALIZADA VIA LEI DE INCENTIVO

Nos quatro primeiros editais da Lei Estadual de Incentivo à Cultura [1998-2001(1º edital)] foram apresentados 4 572 projetos culturais, ou 1 143 projetos, em média, a cada ano. Nos três primeiros anos da série, o número de projetos inscritos permaneceu aproximadamente no mesmo nível. Em 2001, observou-se, porém, um crescimento de 44,1%

em relação ao ano anterior. Em virtude da expansão registrada nesse último ano, a taxa média anual de crescimento oscilou em torno de 9,8% (tab. 4.1).⁶

Foram aprovados 1 807 projetos no período, que corresponde à média de 452 aprovações por ano. Vale notar que, em 2001, o número de projetos aprovados diminuiu em relação aos dois anos anteriores. Apenas 25,9% dos projetos apresentados foram aprovados, percentual inferior à média do período (39,5%). Essa redução foi conseqüência, entre outros fatores, da diminuição do volume de recursos aprovados pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) para os projetos do primeiro edital de 2001 (os recursos aprovados passaram de R\$ 29,1 milhões, em 2000, para R\$ 20,3 milhões em 2001).⁷ Além disso, destinou-se volume maior de recursos por projeto, visando a aproximar o valor aprovado do pleiteado, como garantia de sua realização. Mesmo assim, a taxa média anual de crescimento do número de projetos aprovados foi de 4,9%.

No que tange à captação de recursos no mercado, constatou-se que, nos quatro primeiros anos de funcionamento da lei, 745 projetos foram realizados total ou parcialmente via renúncia fiscal, o que perfaz uma média de 186 projetos por ano. A taxa média anual de crescimento dos projetos incentivados para o

período atingiu 19,5% superior às taxas para os projetos apresentados e aprovados. A elevação do número de projetos incentivados ocorreu de forma mais expressiva em 2000 e apresentou pequena involução no ano seguinte, embora 58,9% dos projetos aprovados tenham sido incentivados nesse ano⁸ (gráf. 4.1).

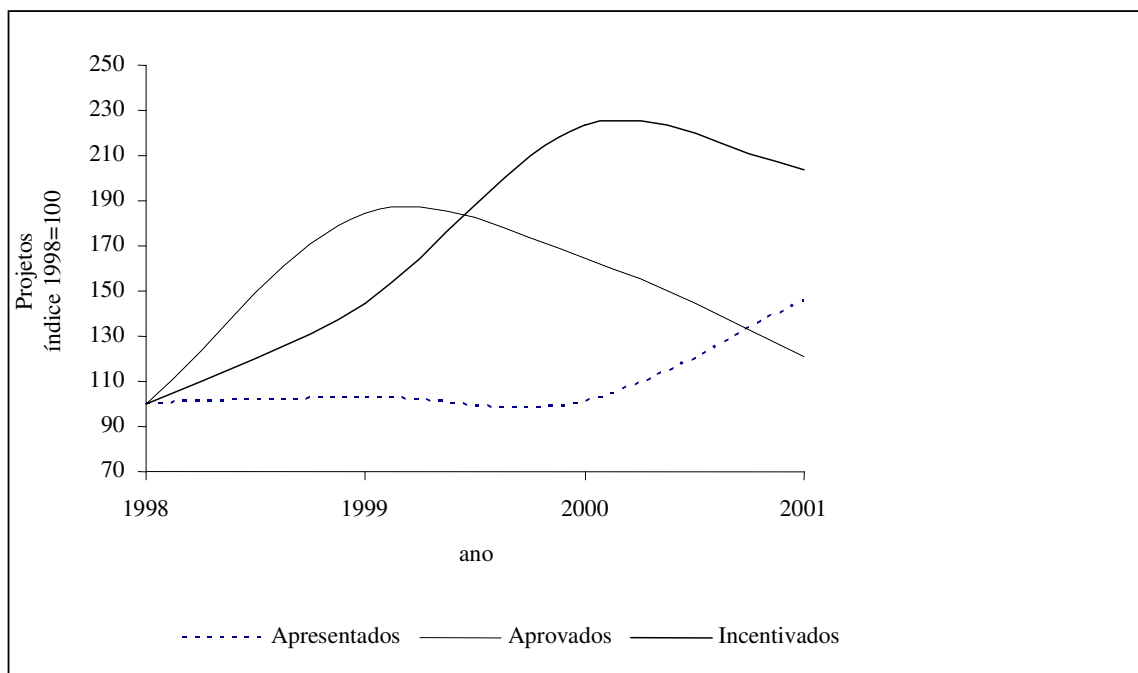
Vale registrar que a expressiva taxa média anual de crescimento dos projetos incentivados deve-se provavelmente à evolução, no período, do profissionalismo dos produtores culturais, a ação de profissionais especializados em fazer a mediação entre o campo cultural e o empresarial como previsto em lei, ao maior conhecimento das leis de incentivo fiscal e de seus benefícios por parte do empresariado, entre outros fatores.

⁶ Este capítulo está baseado no Caderno do CEHC n° 3: *Estatísticas Básicas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais: 1998-2001.*

⁷ Esta redução se deveu ao comprometimento de parte dos recursos da renúncia fiscal de 2001 com os projetos aprovados no ano anterior.

⁸ A proporção de projetos incentivados passou de 35%, em 1998, para 27,4%, em 1999, 47,5%, em 2000 e 58,9% em 2001.

GRÁFICO 4.1: EVOLUÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS, APROVADOS E INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001 (ÍNDICE 1998=100)



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

4.1 Concentração dos projetos em áreas culturais

4.1.1 Projetos apresentados

No que se refere à demanda por financiamento, ao volume de projetos aprovados e à sua realização via renúncia fiscal, existem disparidades entre as diversas modalidades culturais. Assim, observa-se grande concentração de projetos apresentados nas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas), responsáveis por 55,2% do total dos projetos. Esse fato deve-se, provavelmente, ao fato de que, comparativamente às demais, essas duas áreas de atividade cultural demonstram maior

inserção e consolidação em Minas Gerais, bem como maior tradição de organização e associativismo. Merecem destaque também as áreas 2 (audiovisual) e 5 (literatura), com percentuais de 12,8% e 10,7%, respectivamente. Essas quatro áreas em conjunto responderam por 78,8% dos projetos apresentados.

A área 10 (bolsas de estudo), por sua vez, respondeu por menos de 0,5% dos projetos apresentados, com apenas 19 projetos inscritos. O peso relativo reduzido dessa área pode ser consequência de um conjunto de fatores: existência de outros organismos financiadores tradicionais (Capes, CNPq e Fapemig), falta de

informações sobre a abrangência desse mecanismo de incentivo e dificuldade de captar recursos para essa modalidade. São as áreas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos (10 e 11) que apresentaram o menor número de projetos à lei ⁹ (tab. 4.1).

O crescimento no número de projetos apresentados no período 1998-2001 não ocorreu de forma linear entre as várias áreas culturais. As que apresentaram maior crescimento foram as áreas 1 (artes cênicas), 3 (artes plásticas) e 11 (seminários e cursos), com taxas de 18%, 14,2% e 13,1%, respectivamente. Ressalta-se que o crescimento verificado na área 11 resulta, principalmente, da alteração na forma de enquadramento de projetos ocorrida a partir de 1999, tendo passado a integrá-la uma parte dos festivais. As áreas 4 (música) e 5 (literatura) também registraram crescimento superior à média do conjunto.

As áreas 10 (bolsas de estudo) e 7 (pesquisa e documentação) foram as únicas que registraram queda no número projetos apresentados no período, de 13,1% e 10,7%, respectivamente.

4.1.2 Projetos aprovados

A análise dos projetos aprovados indica uma concentração por área semelhante à observada para a demanda potencial. Assim, a área 4 (música) e a 1 (artes cênicas), tiveram

juntas 1 002 projetos aprovados, 55,5% do total de projetos aprovados.

As áreas culturais com menor número de projetos aprovados entre 1998 e 2001 são a 10 (bolsas de estudo) e a 11 (seminários e cursos), seguidas da 7 (pesquisa e documentação) e da 6 (folclore e artesanato). Somadas, essas quatro áreas representaram 7,5% do total dos projetos aprovados. Entretanto, embora o número de projetos aprovados nessas quatro áreas seja reduzido, mostra-se proporcional ao número de projetos apresentados.

Considerando os projetos apresentados e aprovados nos quatro anos da série, as áreas que registraram melhores percentuais de aprovação foram a 8 (patrimônio cultural) e 10 (bolsas de estudo), com respectivamente 62,1% e 57,9%. No entanto, apesar do alto índice de aprovação da área 10 (bolsas de estudo), sua participação é muito reduzida na demanda cultural do estado, com apenas 19 projetos apresentados e 11 aprovados. As áreas 6 (folclore e artesanato), 1 (artes cênicas), 9 (centros culturais) e 5 (literatura) também se encontram acima da média de aprovação do período, 39,5%.

As áreas 2 (audiovisual), 11 (seminários e cursos) e 7 (pesquisa e documentação) foram as que apresentaram os piores resultados, com percentuais de aprovação de 27,6%, 33% e 34,5%, respectivamente. A área de música (4) – cuja demanda potencial é a maior de todas as

⁹ É importante destacar a inexistência de projetos apresentados na área 12 (transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado à exposição pública). Por essa razão, essa área não constará das tabelas e gráficos apresentados.

áreas - também apresentou percentual de aprovação inferior à média (35,8%).

Em síntese, constatou-se que, no período analisado, 39,5% dos projetos apresentados foram aprovados. As áreas que tiveram proporção maior de aprovação foram as seguintes: 8 (preservação e restauração do patrimônio), com 62,1% dos projetos aprovados; 10 (bolsas de estudo), com 57,9%; 6 (folclore e artesanato), 49,5%; 1 (teatro), 45% e a 5 (literatura), 43,8% (tab. 4.1).

4.1.3 Projetos incentivados

De 1 807 projetos aprovados no período 1998-2001, 745 captaram recursos nas empresas patrocinadoras, o que corresponde a 41,2% .

Enquanto a maior parte dos projetos apresentados e aprovados pertencem à área musical, são os projetos relacionados às artes cênicas que obtêm maior sucesso na fase de captação. Do total de projetos que obtiveram recursos da lei, 32,6% pertencem a essa categoria e 29,9% à música, o que em conjunto representa 62,5% do total, quantidade superior à participação dessas áreas no total de projetos aprovados (55,5%).

Pode-se vislumbrar como fatores explicativos para essa preferência do empresariado o elevado potencial de marketing cultural dessas modalidades, ambas de grande visibilidade e, portanto, muito atrativas para as empresas. Além disso, é possível que elas sejam mais profissionalizadas, se comparadas

às demais, o que lhes confere maior experiência no planejamento de ações, elaboração de projetos e capacidade de negociação junto às empresas (tab. 4.1).

O interesse em apoiar financeiramente atividades culturais ligadas à música, à dança e ao teatro também pôde ser percebido em pesquisa realizada com as empresas que investem em projetos culturais aprovados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte. Embora o montante destinado ao incentivo cultural tenha premiado em maior quantidade os projetos pertencentes a essas áreas, grande parte das empresas patrocinadoras afirmou que a área cultural à qual pertence o projeto não é fator determinante no momento de escolher o projeto a ser incentivado, o que revela uma predisposição do empresariado para investir em modalidades culturais diversas (LISBOA, 1999). Entretanto, o que se observa nos últimos anos principalmente no grupo das grandes empresas patrocinadoras, é a escolha de algumas áreas culturais que mais se coadunam com sua política de comunicação empresarial.

Embora sejam poucos os projetos apresentados, aprovados e incentivados, destacam-se, em termos de percentual de captação, isto é, da proporção de projetos aprovados que captaram recursos via Lei de Incentivo, as áreas 11 (seminários e cursos), com 57,6%; 9 (bibliotecas, museus e centros culturais), 53,2%; 6 (folclore e artesanato),

52,8% e 10 (bolsa de estudos), 45,5% (gráf. 4.2).

Por outro lado, as áreas com baixo percentual de captação em relação ao número de projetos aprovados são as seguintes: 7

(pesquisa e documentação), 8 (preservação e restauração do patrimônio), 3 (artes plásticas e gráficas), 5 (literatura) e 2 (cinema, vídeo e fotografia) (gráf. 4.2).

TABELA 4.1: PROJETOS APRESENTADOS, APROVADOS E INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA POR ÁREA CULTURAL – MINAS GERAIS – 1998-2001

| ÁREA (1) | PROJETOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-----------|------|------|------|-------|--------------|------|------|------|-------|
| | APRESENTADOS | | | | | APROVADOS | | | | | INCENTIVADOS | | | | |
| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total |
| 1 | 203 | 218 | 251 | 393 | 1 065 | 94 | 146 | 150 | 89 | 479 | 41 | 56 | 85 | 61 | 243 |
| 2 | 168 | 140 | 124 | 152 | 584 | 21 | 57 | 67 | 16 | 161 | 5 | 10 | 28 | 8 | 51 |
| 3 | 57 | 55 | 72 | 97 | 281 | 27 | 27 | 31 | 19 | 104 | 6 | 5 | 12 | 7 | 30 |
| 4 | 316 | 338 | 334 | 473 | 1 461 | 77 | 157 | 137 | 152 | 523 | 28 | 39 | 70 | 86 | 223 |
| 5 | 106 | 123 | 96 | 166 | 491 | 40 | 80 | 52 | 43 | 215 | 12 | 15 | 18 | 20 | 65 |
| 6 | 25 | 25 | 23 | 34 | 107 | 18 | 15 | 14 | 6 | 53 | 7 | 6 | 8 | 7 | 28 |
| 7 | 33 | 34 | 22 | 21 | 110 | 2 | 19 | 10 | 7 | 38 | 1 | 2 | 3 | 2 | 8 |
| 8 | 37 | 47 | 45 | 53 | 182 | 23 | 36 | 33 | 21 | 113 | 4 | 8 | 10 | 10 | 32 |
| 9 | 43 | 35 | 43 | 51 | 172 | 10 | 23 | 24 | 20 | 77 | 6 | 12 | 11 | 12 | 41 |
| 10 | 7 | 6 | 2 | 4 | 19 | 2 | 5 | 1 | 3 | 11 | 1 | 1 | - | 3 | 5 |
| 11 | 22 | 27 | 15 | 36 | 100 | 3 | 19 | 3 | 8 | 33 | - | 6 | 3 | 10 | 19 |
| Total | 1 017 | 1 048 | 1 027 | 1 480 | 4 572 | 317 | 584 | 522 | 384 | 1 807 | 111 | 160 | 248 | 226 | 745 |

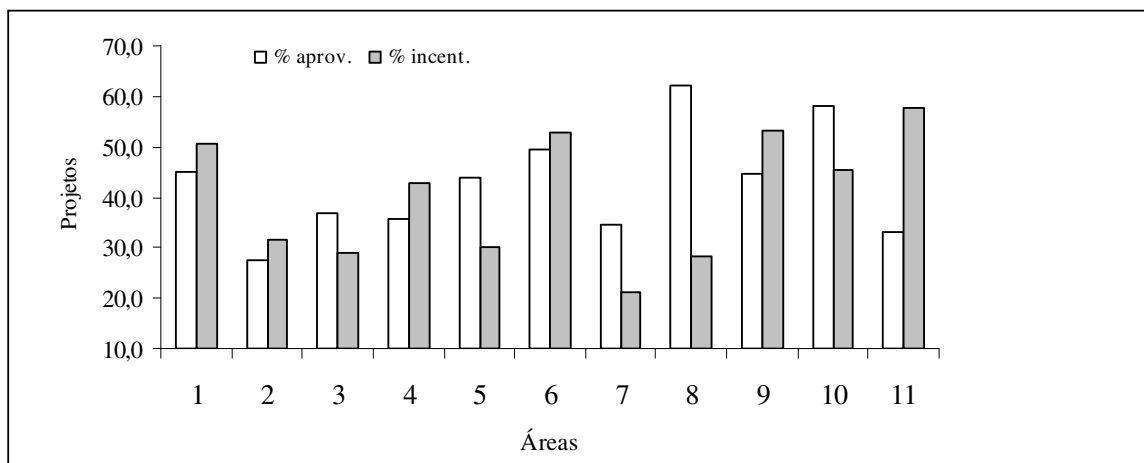
Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinal convencional utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

(1) Áreas Culturais: 1 - teatro, dança, circo, ópera e congêneres; 2 - cinema, vídeo, fotografia e congêneres; 3 - *design*, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres; 4 - música; 5 - literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; 6 - folclore e artesanato; 7 - pesquisa e documentação; 8 - preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural; 9 - bibliotecas, arquivos, museus e centros culturais; 10 - bolsas de estudo nas áreas cultural e artística; 11 - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimento de ensino sem fins lucrativos; e 12 - transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado a exposições públicas.

GRÁFICO 4.2: PROPORÇÃO DE PROJETOS APROVADOS E INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA POR ÁREA CULTURAL- MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).
 Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

(1) Áreas Culturais: 1 - teatro, dança, circo, ópera e congêneres; 2 - cinema, vídeo, fotografia e congêneres; 3 - *design*, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres; 4 - música; 5 - literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; 6 - folclore e artesanato; 7 - pesquisa e documentação; 8 - preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural; 9 - bibliotecas, arquivos, museus e centros culturais; 10 - bolsas de estudo nas áreas cultural e artística; 11 - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimento de ensino sem fins lucrativos; e 12 - transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado a exposições públicas

4.2 A Concentração Espacial: demanda por incentivo segundo região de planejamento e município

4.2.1 Caracterização da demanda potencial

No período 1998-2001, verificou-se grande concentração na distribuição dos projetos apresentados por região de planejamento do estado, com a região Central respondendo por 3 716 projetos, 81,3% do total.

Excetuando essa região, a única do estado a apresentar mais de 200 projetos no período foi a Mata, com 223 projetos, 4,9% do total de projetos inscritos. As regiões Triângulo, Rio Doce e Sul responderam respectivamente por 183, 154 e 113 projetos e,

em conjunto, foram responsáveis pela apresentação de 450 projetos, 9,8% do total.

O Noroeste de Minas encaminhou apenas seis projetos nos quatro anos de funcionamento da lei. A participação dessa região de planejamento corresponde a 0,1% do total, apesar de seus aspectos peculiares no que se refere à cultura e ao patrimônio histórico e natural.

Três outras regiões – Alto Paranaíba, Jequitinhonha e Norte – também possuem pequeno peso relativo. Juntas, corresponderam a 2,2% do total de projetos apresentados no período. Apesar da reduzida participação da região Alto Paranaíba na lei, a maior parte de seus municípios possui bibliotecas, jornais, emissoras de rádio, fundações artísticas e culturais e alguns museus. Vários municípios

possuem tradição de festas populares e relevante produção artesanal. No caso da região do Jequitinhonha, os equipamentos culturais são poucos. No entanto, ela detém uma rica tradição de cultura popular, manifestada principalmente em festas populares, religiosas e artesanato. Além disso, abriga um respeitável acervo histórico-cultural preservado em condições precárias, mas importante para a formação histórica e para a identidade cultural de Minas Gerais. A demanda potencial apresentada pelo Norte de Minas também contraria suas potencialidades culturais, visto que é grande sua participação no contexto estadual no que se refere às manifestações e tradições culturais. Nessa região há uma considerável valorização do folclore, tradições, hábitos e artes locais. Além disso, ainda possui muitas construções históricas, remanescentes do período colonial.

A região de planejamento que registrou a maior taxa de crescimento no número de projetos apresentados foi o Triângulo, que a cada ano elevou em média esse número em 48,2%, crescimento esse impulsionado sobretudo pelo município de Uberlândia. As regiões Mata e Rio Doce também apresentaram altas taxas de crescimento de 1998 a 2001, respectivamente 38,4% e 34,3%. As regiões Jequitinhonha, Norte e Central registraram um pequeno crescimento, com taxas de 3,9%, 6,9% e 7,1%, respectivamente, inferiores à média anual de crescimento do conjunto, 9,8%.

4.2.2 Projetos aprovados e incentivados por região de planejamento

A distribuição de projetos aprovados por região amplia a concentração verificada quanto aos projetos apresentados. A região Central teve 1 519 projetos aprovados, 84,1% do total. Nenhuma outra região do Estado obteve mais de 100 projetos aprovados nesses quatro anos. A única que se aproximou desse número foi a Mata, com 92 projetos aprovados, 5,1% do total de projetos. As regiões do Triângulo e do Rio Doce apresentaram média superior a dez projetos aprovados por ano, com, respectivamente 56 e 49 projetos aprovados no total.

As regiões Noroeste, Alto Paranaíba e Jequitinhonha são as de menor peso no percentual de projetos aprovados no período. Juntas representaram somente 0,72% do total de projetos aprovados. Nesses quatro anos, elas tiveram dois, cinco e seis projetos aprovados, respectivamente.

Além dessa pequena representatividade de projetos aprovados no total, chama a atenção a sua reduzida proporção em relação aos projetos inscritos. Se na zona da Mata (41,3%) e na região Central (40,9%) parte considerável dos projetos apresentados foi aprovada, no Alto Paranaíba (25%), na região Sul (26,5%) e no vale do Jequitinhonha (28%) pequena parte o foram.

Da mesma forma, a distribuição dos projetos incentivados por região de

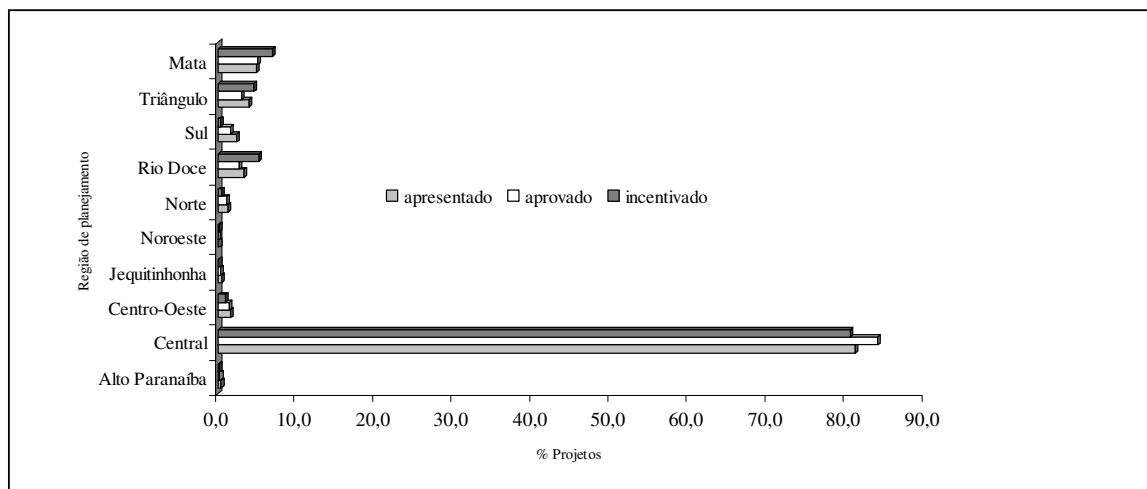
planejamento acusa um elevado percentual de captação na região Central, com 601 projetos incentivados, ou 80,7% do total. Com representatividade grande, mas muito inferior à da região Central, destacam-se as regiões Mata, Rio Doce e Triângulo que respondem por 52, 39 e 34, respectivamente, dos projetos incentivados. Em conjunto essas três regiões detêm 16,8% dos projetos patrocinados pela Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

Os percentuais de projetos incentivados das demais regiões – Jequitinhonha/Mucuri, Alto Paranaíba, Sul, Noroeste, Norte e Centro-Oeste – situam-se abaixo de 1%. Somadas, representaram 2,5% do total de projetos realizados com os recursos da renúncia fiscal.

Assim, constata-se que nessas regiões a demanda potencial é pequena e a proporção de projetos incentivados é ainda menor. Na região Centro-Oeste somente 26,9% dos projetos aprovados conseguiram patrocínio, na região Norte, 18,2%, no Jequitinhonha, 16,7% e no Sul, 10%.

No caso das regiões Jequitinhonha, Noroeste e Alto Paranaíba, seus empreendedores encontraram dificuldade para captar recursos, provavelmente em virtude das poucas empresas patrocinadoras aí localizadas, o que não se mostra verdadeiro para as regiões Norte e Centro-Oeste, que registraram algumas empresas incentivadoras, conforme será analisado posteriormente.

GRÁFICO 4.3: PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS, APROVADOS E INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO – MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

4.2.3 Concentração espacial: análise dos municípios

No período 1998-2001, dos 853 municípios de Minas Gerais, 161 apresentaram pelo menos um projeto para avaliação na Lei Estadual de Incentivo, o que corresponde a 18,9% dos municípios mineiros. Esse percentual indica baixa cobertura proporcionada por esse instrumento.

O município que apresentou maior número de projetos à lei de incentivo no período foi Belo Horizonte, com 3 195 projetos inscritos, 69,9% da demanda potencial. Cabe ressaltar, no entanto, que muitos dos projetos apresentados em Belo Horizonte são realizados também no interior do estado, o que pelo menos em parte reduz a concentração apontada. Em seguida, aparecem Uberlândia, Ipatinga e Juiz de Fora, que apresentaram, respectivamente, 157, 96 e 89 projetos. Em conjunto esses municípios representam 7,5% do total dos projetos inscritos no período. Devem também ser destacados Contagem, Ouro Preto e Cataguases, cuja participação no total de projetos apresentados foi de 1,4%, 1,3% e 1,2%, respectivamente. Somados, tiveram 177 projetos inscritos. Os demais municípios tiveram participação relativa inferior a 1%, 45 tendo apresentado apenas um projeto nos quatro anos de funcionamento da lei.

Dos 161 municípios mineiros que apresentaram projetos à lei, 105 tiveram pelo menos um projeto aprovado no período, o que

representa 12,3% dos municípios do estado. O percentual encontrado representa um indicativo do baixo grau de alcance desse mecanismo. Apenas os produtores culturais de algumas localidades de Minas Gerais tiveram acesso aos recursos de incentivo fiscal.

Os municípios com maior número de projetos aprovados foram Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Ipatinga, Ouro Preto, Cataguases e Montes Claros, nessa ordem. A capital do estado obteve 1 305 projetos aprovados, 72,3%, enquanto as demais cidades, em conjunto, registraram participação de 11,1% no total de projetos aprovados, o que corresponde a 201 projetos.

Dos 105 municípios que tiveram projetos aprovados na lei de incentivo, 50 captaram recursos nas empresas patrocinadoras, o que corresponde a somente 5,8% dos municípios do estado. O reduzido número de municípios que tiveram seus projetos incentivados pela Lei de Incentivo reflete a dificuldade encontrada pelos empreendedores culturais, mesmo aqueles com projetos aprovados na lei, para sensibilizar empresas interessadas em patrocinar projetos culturais.

De forma isolada, os municípios que mais captaram recursos da lei de incentivo foram Belo Horizonte, com 523 projetos incentivados, Ipatinga e Uberlândia com respectivamente 31 e 30 projetos incentivados. Merecem destaque ainda Cataguases, Juiz de Fora e São João del-Rei, com,

respectivamente, 20, 15 e 12 projetos beneficiados pela lei.

Vale notar que Cataguases e Ipatinga distinguem-se entre os que captaram recursos. Ambos conseguiram incentivo para mais de 80% de seus projetos aprovados.

4.3 Volume de recursos pleiteados, aprovados e captados¹⁰

No período 1998-2001 a demanda potencial do setor artístico-cultural mineiro foi de R\$ 741,5 milhões, a preços médios de 2001, o que corresponde a uma média anual de R\$ 185,4 milhões. Como nos quatro anos de funcionamento da lei foram inscritos 4 572 projetos, a média de recursos pleiteados pelos projetos foi de R\$ 162,2 mil.

O ano de 2001 apresentou redução na quantidade de projetos aprovados como consequência, entre outros fatores, da diminuição do volume de recursos aprovados para os projetos do primeiro edital de 2001 pela CTAP, cujos montantes passaram de R\$ 29,1 milhões, em 2000, para R\$ 20,3 milhões em 2001, a preços médios desse ano. Além disso, destinou-se um volume maior de recursos por projeto, visando a aproximar o valor aprovado do pleiteado como garantia de sua realização. Entretanto, apesar da aprovação de maior volume de recursos para os projetos, a proporção entre recursos aprovados e pleiteados

ainda é pequena. Em média, apenas 11,7% dos valores pleiteados são aprovados pela CTAP.

A demanda potencial aumentou em média 7,4% ao ano. As áreas culturais que registraram as maiores taxas de expansão no volume de recursos pleiteados foram a 10 (bolsas de estudo), 8 (patrimônio histórico) e 11 (seminários e cursos), com, respectivamente, 31,9%, 20,5% e 18,1%. As áreas 5 (literatura), 1 (artes cênicas), 6 (folclore e artesanato) e 3 (artes plásticas) também apresentaram taxas superiores à média global. Deve ser considerada, entretanto, a pequena participação percentual das áreas 10 (bolsas de estudo), 6 (folclore e artesanato), 7 (pesquisa e documentação) e 11 (seminários e cursos) no montante de recursos pleiteados.

Ao considerar o volume de recursos pleiteados em relação às áreas culturais, percebe-se uma concentração nas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas), cuja participação foi de, respectivamente, 26% e 24,9%. Outra área que se mostrou de grande peso foi a 2 (audiovisual), que demandou R\$ 106,2 milhões, 14,3% do total. Essas três áreas, em conjunto, foram responsáveis por 65,2% dos recursos pleiteados.

As áreas 10 (bolsas de estudo), 6 (folclore e artesanato), 11 (seminários e cursos) e 7 (pesquisa e documentação) responderam pela menor participação na demanda potencial do setor cultural, com percentuais de 0,2%, 1,6%, 1,8% e 1,8%, respectivamente.

¹⁰ Os valores captados não incluem a contrapartida de empresas incentivadoras.

TABELA 4.2: VOLUME DE RECURSOS PLEITEADOS, APROVADOS E CAPTADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA POR ÁREA CULTURAL – MINAS GERAIS – 1998-2001 (Em R\$ 1.000.000,00 a preços médios de 2001)

| ÁREA (1) | RECURSOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|--------|--------|--------|--------|-----------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|-------|
| | PLEITEADOS | | | | | APROVADOS | | | | | CAPTADOS | | | | |
| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL |
| 1 | 40,02 | 41,36 | 40,15 | 63,09 | 184,61 | 3,93 | 7,51 | 8,76 | 5,96 | 26,17 | 1,76 | 4,09 | 4,94 | 4,20 | 14,99 |
| 2 | 33,22 | 35,45 | 16,56 | 20,97 | 106,20 | 1,94 | 3,87 | 4,42 | 1,59 | 11,82 | 0,55 | 0,90 | 2,15 | 0,43 | 4,03 |
| 3 | 9,29 | 9,55 | 9,43 | 12,90 | 41,18 | 1,59 | 0,70 | 1,96 | 0,46 | 4,71 | 0,73 | 0,11 | 0,96 | 0,27 | 2,06 |
| 4 | 49,45 | 43,59 | 39,24 | 60,37 | 192,65 | 3,29 | 5,04 | 5,13 | 5,26 | 18,71 | 1,61 | 1,82 | 2,71 | 3,07 | 9,22 |
| 5 | 11,77 | 27,33 | 9,80 | 20,04 | 68,93 | 1,15 | 1,89 | 2,24 | 1,57 | 6,85 | 0,38 | 0,96 | 0,76 | 0,67 | 2,77 |
| 6 | 2,25 | 2,55 | 3,47 | 3,38 | 11,65 | 0,24 | 0,23 | 0,68 | 0,20 | 1,34 | 0,07 | 0,08 | 0,33 | 0,20 | 0,69 |
| 7 | 4,19 | 3,94 | 1,90 | 3,57 | 13,60 | 0,15 | 0,59 | 0,44 | 0,44 | 1,62 | 0,13 | 0,04 | 0,03 | 0,12 | 0,32 |
| 8 | 11,16 | 14,81 | 8,85 | 22,96 | 57,78 | 1,89 | 2,00 | 2,50 | 1,77 | 8,16 | 0,36 | 0,67 | 0,90 | 1,36 | 3,29 |
| 9 | 11,21 | 12,54 | 11,93 | 14,31 | 49,98 | 0,97 | 2,47 | 2,60 | 1,85 | 7,89 | 0,83 | 2,30 | 1,20 | 1,02 | 5,35 |
| 10 | 0,33 | 0,21 | 0,09 | 0,97 | 1,60 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,30 | 0,36 | 0,01 | 0,00 | - | 0,30 | 0,31 |
| 11 | 2,70 | 3,95 | 1,54 | 5,11 | 13,29 | 0,04 | 0,40 | 0,38 | 0,93 | 1,74 | - | 0,17 | 0,23 | 0,59 | 0,99 |
| Total | 175,57 | 195,27 | 142,95 | 227,68 | 741,48 | 15,22 | 24,70 | 29,13 | 20,33 | 89,38 | 6,42 | 11,16 | 14,23 | 12,23 | 44,03 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG)

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinal convencional utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

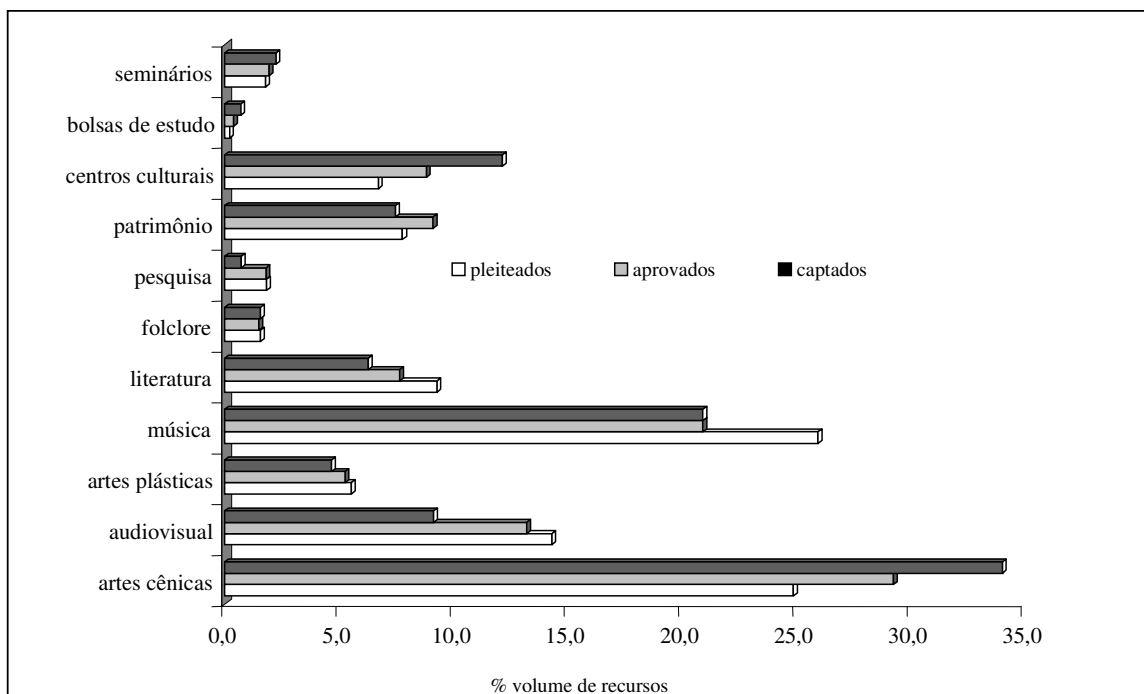
(1) Áreas Culturais: 1 - teatro, dança, circo, ópera e congêneres; 2 - cinema, vídeo, fotografia e congêneres; 3 - *design*, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres; 4 - música; 5 - literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; 6 - folclore e artesanato; 7 - pesquisa e documentação; 8 - preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural; 9 - bibliotecas, arquivos, museus e centros culturais; 10 - bolsas de estudo nas áreas cultural e artística; e 11 - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimento de ensino sem fins lucrativos.

Do montante pleiteado (R\$ 741,5 milhões), R\$ 89,4 milhões foram aprovados, 12,1% da demanda potencial, e R\$ 49 milhões foram disponibilizados pelo Estado para renúncia fiscal, 6,6% da demanda potencial ou 54,8% dos recursos aprovados. A comissão aprova projetos em um valor superior ao disponível, já que existe a probabilidade de os produtores culturais não conseguirem patrocinadores para seus projetos. Caso o limite previsto seja atingido, o projeto aprovado deverá aguardar o próximo exercício fiscal para receber o incentivo. Como a partir de 2000 os valores captados excederam os valores destinados à renúncia fiscal, muitos projetos foram transferidos para o ano seguinte, comprometendo os recursos daquele ano. Esse fato resultou na redução dos valores aprovados

em 2001, como tentativa de reequilibrar os recursos efetivamente captados pelos projetos com os disponibilizados pelo Estado.

O volume de recursos aprovados cresceu em média 8,1% ao ano, embora se registrem grandes disparidades em relação às áreas culturais. As áreas 11 (seminários e cursos) e 10 (bolsas de estudo), em virtude do baixo patamar de recursos pleiteados, foram as que registraram o maior crescimento, com taxas de 107,4% e 94%. As áreas 7 (pesquisa e documentação), 9 (centros culturais), 4 (música) e 1 (artes cênicas) também apresentaram expansão superior à média global. Os valores aprovados para as áreas 3 (artes plásticas), 2 (audiovisual) e 6 (folclore e artesanato) diminuíram, respectivamente, 18,4%, 7,5% e 4,3%, em média, cada ano.

GRÁFICO 4.4: PARTICIPAÇÃO DOS VOLUMES DE RECURSOS PLEITEADOS, APROVADOS E CAPTADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA POR ÁREA CULTURAL - MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Considerando-se a relação entre os recursos aprovados e pleiteados no período 1998-2001, constata-se que o volume de recursos aprovados esteve muito aquém do pleiteado em todas as áreas culturais: apenas 12% dos recursos pleiteados pelos projetos foram aprovados pela comissão ¹¹. As áreas culturais que registraram o melhor percentual de aprovação foram as áreas 10 (bolsas de estudo), 9 (centros culturais), 1 (artes cênicas) e 8 (patrimônio histórico), respectivamente 22,5%, 15,8%, 14,2% e 14,1%. Nas demais

áreas a proporção de recursos aprovados girou em torno de 9% e 11%.

No que diz respeito à distribuição de recursos aprovados por área cultural, novamente se observa a concentração nas áreas 1 (artes cênicas) e 4 (música). Em conjunto, tiveram R\$ 44,9 milhões, o que representou 50,2% dos recursos aprovados. A área de audiovisual (2) também deve ser destacada, uma vez que o volume de recursos aprovado foi de R\$ 11,8 milhões, 13,2% do total.

¹¹ Vale notar em todos os anos o volume de recursos aprovados esteve bastante aquém do pleiteado, embora em 1999 e 2000 esta proporção tenha sido melhor que 1998 e 2001.

Embora os valores aprovados para os projetos culturais para as áreas 10 (bolsas de estudo), 6 (folclore e artesanato), 7 (pesquisa e documentação) e 11 (seminários e cursos) sejam pequenos se comparados às demais, mostram-se compatíveis com a demanda potencial registrada.

No que se refere aos recursos captados pelos projetos aprovados, nos quatro primeiros anos da Lei de Incentivo, a demanda realizada pelo setor cultural foi de R\$ 44,03 milhões, o que corresponde a 49,3% da demanda atendida e a 5,9% da demanda potencial. Em média, os projetos captaram R\$ 11 milhões por ano. Entretanto, no primeiro ano de funcionamento da lei de incentivo (1998) não houve utilização completa dos recursos disponibilizados pelo estado, tendência revertida nos anos subsequentes.

A taxa de crescimento para o período foi de 17,5%, bem superior às taxas para os recursos pleiteados e aprovados, fato explicado pela magnitude dos valores. No que diz respeito às áreas culturais de maior crescimento no volume de recursos captados, podem-se citar a 8 (patrimônio), a 6 (folclore e artesanato), a 1 (artes cênicas) e a 4 (música), que apresentaram taxas superiores à global.

Cinco áreas (artes cênicas, música, cinema, centros culturais, patrimônio), responderam por 83,7% dos recursos obtidos nas empresas patrocinadoras. No entanto, ao se analisar a relação entre o volume de recursos

aprovados pela comissão e o volume captado constata-se que as áreas que se aproximaram mais do volume aprovado são as áreas 10 (bolsas de estudo), 86,1%; 9 (centros culturais), 67,8%; 1 (artes cênicas), 57,3%; 11 (seminários), 56,9%; 6 (folclore e artesanato), 51,5% e 4 (música), 49,3%.

As áreas que apresentaram o pior resultado foram a 7 (pesquisa e documentação), 19,8%; a 2 (cinema), 34,1%; a 8 (patrimônio) 40,3% e a 5 (literatura), 40,4%.

4.3.1 Volume de recursos segundo regiões de planejamento

No que se refere à distribuição dos recursos pleiteados pelas regiões de planejamento, é importante destacar a concentração exercida por Belo Horizonte, cuja demanda potencial foi de R\$ 599,1 milhões no período 1998-2001, 80,8% do total de recursos pleiteados. As regiões Mata e Triângulo também devem ser destacadas. A primeira pleiteou R\$ 39 milhões; a segunda, R\$ 34,4 milhões, em conjunto, 9,9% do total (tab. 4.3).

Juntamente com as regiões Central, Mata e Triângulo, deve-se considerar a Rio Doce, que apresentou participação de 3,1% no volume de recursos pleiteados. Somadas, essas quatro regiões representaram 93,8% do total. As demais regiões do estado possuem peso relativo muito pequeno, apenas 6,2% do volume de recursos pleiteados no período considerado.

As regiões de planejamento que obtiveram o maior crescimento no volume de recursos pleiteados no período foram Mata, Alto Paranaíba e Triângulo, com taxas de 46,3%, 45,9% e 43,9%, respectivamente. Entretanto, há uma diferença importante entre essas regiões, representada pela participação na demanda potencial do estado. Enquanto as regiões Mata e Triângulo pleitearam, respectivamente, R\$ 39 milhões e R\$ 34,4 milhões, Alto Paranaíba apresentou uma demanda potencial de R\$ 2,2 milhões, 0,3% do total de recursos.

No que diz respeito aos recursos aprovados, as regiões que apresentaram o maior crescimento foram Triângulo, Mata e Jequitinhonha/Mucuri, com taxas respectivas de 71,9%, 68,6% e 57,5%. Embora Jequitinhonha

tenha apresentado crescimento acima da média global, sua participação no volume dos recursos aprovados é bastante reduzida, 0,3%, o que corresponde a uma aprovação aproximada de R\$ 230 mil.

Como esperado, a região Central registrou a maior demanda atendida do estado, tendo aprovado R\$ 76,8 milhões para a realização de seus projetos, 85,9% do total. As regiões Mata, Rio Doce e Triângulo também tiveram uma participação significativa, com percentuais de 5,3%, 2,8% e 2,5%, respectivamente, dos recursos aprovados. Somadas, obtiveram R\$ 9,4 milhões da demanda atendida do estado (tab. 4.3).

TABELA 4.3: VOLUME DE RECURSOS PLEITEADOS, APROVADOS E CAPTADOS PELA LEI POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA — MINAS GERAIS — 1998-2001 (Em R\$ 1.000.000,00 a preços médios de 2001)

| REGIÃO | RECURSOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--------------|--------|--------|--------|--------|-----------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|-------|
| | APRESENTADOS | | | | | APROVADOS | | | | | CAPTADOS | | | | |
| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total |
| Alto Paranaíba | 0,13 | 0,40 | 1,08 | 0,56 | 2,17 | - | 0,06 | 0,14 | - | 0,19 | - | - | 0,02 | - | 0,02 |
| Central | 155,03 | 162,60 | 114,38 | 177,82 | 609,83 | 14,20 | 20,88 | 23,98 | 17,75 | 76,81 | 5,93 | 8,37 | 11,50 | 10,45 | 36,25 |
| Centro Oeste .. | 2,39 | 1,84 | 1,20 | 4,46 | 9,91 | 0,30 | 0,19 | 0,33 | 0,26 | 1,08 | 0,20 | 0,04 | 0,17 | 0,15 | 0,55 |
| Jequitinhonha . | 0,23 | 0,55 | 0,11 | 0,36 | 1,25 | 0,01 | 0,18 | 0,01 | 0,04 | 0,23 | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Noroeste | 0,07 | 0,00 | 0,04 | 0,03 | 0,14 | - | - | 0,02 | - | 0,02 | - | - | 0,02 | - | 0,02 |
| Norte | 1,15 | 2,79 | 1,32 | 1,55 | 6,80 | 0,06 | 0,30 | 0,23 | 0,16 | 0,75 | 0,03 | 0,02 | 0,05 | - | 0,09 |
| Rio Doce | 4,09 | 3,93 | 5,30 | 9,99 | 23,31 | 0,21 | 0,63 | 1,05 | 0,59 | 2,48 | 0,11 | 0,87 | 0,75 | 0,50 | 2,23 |
| Sul | 6,00 | 2,17 | 1,40 | 5,06 | 14,62 | 0,26 | 0,17 | 0,37 | 0,12 | 0,91 | - | - | 0,01 | 0,11 | 0,11 |
| Triângulo | 3,74 | 8,36 | 6,66 | 15,65 | 34,41 | 0,06 | 0,84 | 0,80 | 0,50 | 2,19 | 0,02 | 0,70 | 0,68 | 0,19 | 1,60 |
| Mata | 2,73 | 12,64 | 11,46 | 12,21 | 39,04 | 0,12 | 1,46 | 2,20 | 0,93 | 4,71 | 0,13 | 1,16 | 1,02 | 0,84 | 3,15 |
| Total | 175,57 | 195,27 | 142,95 | 227,68 | 741,48 | 15,22 | 24,70 | 29,13 | 20,33 | 89,37 | 6,42 | 11,16 | 14,23 | 12,23 | 44,03 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinal convencional utilizado: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A fase de captação apresenta-se como o grande obstáculo para as regiões, especialmente

Jequitinhonha/Mucuri, Alto Paranaíba, Noroeste, Norte e Sul de Minas, que somente

conseguiram incentivos escassos para seus projetos em um ou dois anos da série.

Altas taxas de crescimento podem ser encontradas nas regiões Triângulo, Mata e Rio Doce, respectivamente 69,6%, 60,8% e 45,7%, bem superiores à média do Estado (17,5%). Como também possuem participação relevante no volume de recursos captados, acredita-se que a Lei Estadual tenha sido responsável por fomentar o setor artístico-cultural nessas regiões.

A quase totalidade dos recursos da renúncia fiscal concentra-se principalmente na região Central (82,3%), seguida das regiões Mata (7,2%), Rio Doce (5,1%) e Triângulo (3,6%). Essas quatro regiões obtiveram R\$ 43,2 milhões de incentivo, o que representa 98,2% do total de recursos disponibilizados pelo Estado (tab. 4.3). Além de os empreendedores culturais das demais regiões possuírem poucos projetos incentivados pela lei estadual, contam com menor volume de recursos para sua realização. Como consequência, alguns projetos têm sua execução comprometida e/ou não alcançam a abrangência desejada.

Esses números são indicativos da preferência das empresas patrocinadoras por determinadas regiões do estado, o que estimula a produção artístico-cultural nelas em detrimento das demais. A população dessas localidades também é mais beneficiada no que se refere à fruição dos produtos e eventos culturais, embora muitos projetos realizados

com os recursos da Lei de Incentivo não permaneçam restritos a seu município de origem, proporcionando acesso mais abrangente à produção cultural de Minas Gerais.

Outros fatores, também contribuiriam para a centralização dos benefícios da renúncia fiscal tais como falta de informações sobre a Lei de Incentivo e seus mecanismos, dificuldades organizacionais e financeiras dos empreendedores culturais, seu despreparo para lidar com matérias pouco familiares como *marketing*, legislação e venda de projetos, implantação ainda incipiente da *internet* nos municípios do interior, inexistência de agências especializadas em elaboração de projetos e captação de recursos.

A concentração de recursos aplicados em projetos culturais de empreendedores das regiões Central, Mata, Rio Doce e Triângulo, deve-se principalmente aos projetos dos municípios de Belo Horizonte, Cataguases, Ipatinga e Uberlândia, que captaram, respectivamente, R\$ 32,4 milhões, R\$ 1,5 milhão, R\$ 1,8 milhão e R\$ 1,5 milhão. Em conjunto, os quatro receberam 84,5% dos valores disponibilizados para a Lei de Incentivo à Cultura do Estado.

4.3.2 Volume de recursos por município

No que se refere à participação da população dos municípios mineiros no volume de recursos, observa-se que 12,3% da população do estado, residentes em Belo

Horizonte, concentraram 71,9% dos recursos pleiteados, 74,4% dos aprovados e 73,6% dos captados por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura no período 1998-2001. Esse fato evidencia a concentração exercida pela capital mineira na demanda do setor cultural do estado.

Pode-se observar também que 39,7% da população de Minas Gerais, que correspondem à população dos 23 municípios mais povoados do estado, foram responsáveis pela captação da totalidade dos recursos, bem como pleitearam 86,4% dos recursos e tiveram aprovados 86,8% dos valores correspondentes. Assim, 60,3% dos cidadãos mineiros residem em municípios que se encontram fora do processo de produção e fruição de atividades artístico-culturais via recursos da Lei de Incentivo.

4.4 Natureza jurídica do empreendedor cultural

Dos 4 572 projetos inscritos no período 1998-2001, 3 184 (69,6%) foram apresentados por pessoas físicas, 874 (19,1%) por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, 471 (10,3%) por pessoas jurídicas de direito

privado com fins lucrativos e 43 projetos (0,9%) por pessoas jurídicas de direito público. Assim, a demanda potencial do setor artístico-cultural é formada predominantemente por projetos apresentados por pessoas físicas.

No que diz respeito à aprovação dos projetos culturais, dos 1 807 aprovados pela CTAP no período considerado, 1 111 pertencem a pessoas físicas (61,5%); 473 a pessoas jurídicas sem fins lucrativos (26,2%); 199, a pessoas jurídicas com fins lucrativos (11%) e 24 a pessoas jurídicas de direito público (1,3%). Embora a maior parte dos projetos aprovados seja de pessoas físicas, esses possuem o pior índice de aprovação (34,9%), abaixo da média de aprovação global de 39,5%. Foram os projetos de pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que apresentaram a melhor relação entre aprovados e apresentados, respectivamente 55,8% e 54,1%.

TABELA 4.4: PROJETOS APRESENTADOS, APROVADOS E INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DOS EMPREENDEDORES CULTURAIS – MINAS GERAIS – 1998-2001

| NATUREZA JURÍDICA DOS EMPREENDEDORES | PROJETOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-----------|------|------|------|-------|--------------|------|------|------|-------|
| | APRESENTADOS | | | | | APROVADOS | | | | | INCENTIVADOS | | | | |
| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total |
| Pessoa física | 674 | 715 | 682 | 1 113 | 3 184 | 188 | 369 | 309 | 245 | 1 111 | 57 | 70 | 133 | 137 | 397 |
| Pessoa jurídica: | | | | | | | | | | | | | | | |
| c/ fins lucrativos .. | 125 | 124 | 111 | 111 | 471 | 34 | 64 | 62 | 39 | 199 | 14 | 30 | 38 | 25 | 107 |
| s/ fins lucrativos .. | 207 | 201 | 226 | 240 | 874 | 91 | 145 | 145 | 92 | 473 | 39 | 59 | 76 | 60 | 234 |
| Direito público | 11 | 8 | 8 | 16 | 43 | 4 | 6 | 6 | 8 | 24 | 1 | 1 | 1 | 4 | 7 |
| Total | 1 017 | 1 048 | 1 027 | 1 480 | 4 572 | 317 | 584 | 522 | 384 | 1 807 | 111 | 160 | 248 | 226 | 745 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Com relação à fase de captação, a mesma tendência pode ser verificada, com exceção dos projetos de pessoa jurídica de direito público. Ou seja, apesar de as pessoas físicas contarem com maior número de projetos incentivados (397 ou 53,3%), as pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos são as que obtiveram os maiores índices de captação, 53,8% e 49,5%, respectivamente. Dos empreendedores de direito público, sete projetos (0,9% do total) de um somatório de 24 aprovados conseguiram captar recursos, o que denota uma relação entre projetos captados e aprovados desfavorável a esse conjunto (29,2%). Os pertencentes a pessoas físicas também apresentaram índice de captação inferior ao global (35,7% contra 41,2%).

No que se refere ao volume de recursos pleiteados pelos projetos inscritos no período 1998-2001, observou-se que a maior parte dos

recursos foram pleiteados por pessoas físicas (R\$ 409,1 milhões, a preços médios de 2001, ou 55,2%), embora esse percentual tenha sido inferior ao do número de projetos apresentados. Isso significa que, comparativamente aos demais, os apresentados por pessoas físicas possuem valores mais baixos. Em segundo lugar, encontram-se os valores pleiteados por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que somaram R\$ 189,4 milhões, um quarto da demanda potencial. Os recursos pleiteados por pessoas jurídicas com fins lucrativos totalizaram R\$ 135,1 milhões (18,2%), enquanto os pleiteados por pessoas jurídicas de direito público representaram 1,1% do total (R\$ 7,9 milhões).

TABELA 4.5: VOLUME DE RECURSOS APRESENTADOS, APROVADOS E CAPTADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA DOS EMPREENDEDORES CULTURAIS – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ 1.000.000,00 a preços médios de 2001)

| NATUREZA JURÍDICA DOS EMPREEN- DEDORES | RECURSOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------|--------|--------|--------|-----------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|
| | APRESENTADOS | | | | | APROVADOS | | | | | INCENTIVADOS | | | | |
| | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | Total |
| Pessoa física | 97,50 | 100,06 | 74,04 | 137,47 | 409,07 | 5,44 | 11,53 | 12,61 | 9,12 | 38,70 | 1,51 | 3,38 | 5,62 | 5,21 | 15,69 |
| Pessoa jurídica: | | | | | | | | | | | | | | | |
| c/ fins lucrativos | 33,48 | 46,86 | 22,94 | 31,84 | 135,12 | 2,38 | 3,92 | 4,36 | 2,50 | 13,15 | 0,91 | 2,14 | 2,45 | 1,71 | 7,21 |
| s/ fins lucrativos | 43,54 | 46,43 | 44,03 | 55,35 | 189,36 | 6,94 | 8,84 | 11,75 | 7,83 | 35,36 | 3,91 | 5,58 | 6,05 | 5,08 | 20,62 |
| Direito público | 1,05 | 1,92 | 1,94 | 3,02 | 7,93 | 0,47 | 0,41 | 0,42 | 0,89 | 2,18 | 0,10 | 0,06 | 0,11 | 0,23 | 0,50 |
| Total | 175,57 | 195,27 | 227,68 | 1.480 | 741,48 | 15,22 | 24,70 | 29,13 | 20,33 | 89,38 | 6,42 | 11,16 | 14,23 | 12,23 | 44,03 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Com relação à distribuição dos recursos aprovados, os projetos de pessoas físicas obtiveram R\$ 38,7 milhões, a preços médios de 2001, e os projetos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos R\$ 35,4 milhões, respectivamente 43,3% e 39,6%. Em conjunto, eles representaram 82,9% do total de recursos aprovados. Os valores aprovados para projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos somaram R\$ 13,2 milhões (14,7%) e para pessoas jurídicas de direito público, R\$ 2,2 milhões (2,4%). No que diz respeito à relação entre valores aprovados e pleiteados, foram os projetos de pessoas jurídicas de direito público e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que apresentaram os maiores percentuais, respectivamente, 27,5% e 18,7%, bem superiores à média global (12,1%).

Na fase de captação, embora a maior parte dos projetos contemplados por incentivo sejam de pessoas físicas (53,3%), foram os de pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que captaram o maior volume de recursos, R\$ 20,6 milhões, a preços médios de 2001, 46,9% do

total. Os projetos de pessoas físicas, por sua vez, captaram R\$ 15,7 milhões (35,6%); os de pessoas jurídicas com fins lucrativos, R\$ 7,2 milhões (16,4%) e os de pessoas jurídicas de direito público, R\$ 500 mil (1,1%). A média de captação ficou em 49,3% dos recursos aprovados. Somente os projetos de pessoas jurídicas sem e com fins lucrativos apresentaram percentual superior, respectivamente 58,3% e 54,8%. Portanto, proporcionalmente, os empreendedores culturais de natureza jurídica sem e com fins lucrativos são os maiores beneficiados pela renúncia fiscal do setor cultural.

5 EMPRESAS PATROCINADORAS: CARACTERIZAÇÃO E ATUAÇÃO

5.1 Caracterização geral

Nos quatro primeiros anos de funcionamento da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais (1998-2001) foram realizados, total ou parcialmente, 745 projetos culturais com os recursos da renúncia fiscal. Esses projetos foram patrocinados por 229

empresas, embora 20% (152) tenham contado com o apoio financeiro de duas ou mais empresas para a sua execução.

A análise da distribuição dos projetos patrocinados de acordo com a origem do capital das empresas aponta para uma preponderância dos patrocínios realizados pelas empresas privadas, que financiaram 940 projetos culturais (97,2%), enquanto as duas do setor público, patrocinaram 27 projetos (2,8%).¹² Em média, as primeiras apoiaram 2,5 projetos por ano; as segundas, 4,5. Entretanto, a variação encontrada entre o número de projetos incentivados pelas empresas mostra-se bastante elevada, vai de apenas um projeto patrocinado em todo o período – situação em que se encontram 130 empresas patrocinadoras – até a média anual de 30 projetos, como é o caso da Usiminas.

As empresas privadas, apesar de terem financiado menor quantidade de projetos em 2001, aumentaram, em média, 18,4% o número de projetos incentivados a cada ano. As públicas reduziram esse número a uma taxa média de 24%. Entre outros fatores, a reduzida participação das empresas do setor público no incentivo à cultura deve-se ao processo de privatizações de estatais ocorrido na década de 1990, no qual o controle acionário de empresas

tradicionalmente investidoras em cultura passou para a iniciativa privada.¹³

Mais da metade dos projetos (524 ou 53,9%) foram incentivados por empresas do setor secundário, setor que também engloba praticamente metade das empresas patrocinadoras do estado (112). As do setor terciário financiaram 430 projetos (44,2%), enquanto as do primário, apenas 18 (1,9%) (tab. 5.1). Cada empresa, em média, patrocinou 2,5 projetos por ano. Somente as empresas do setor primário registraram taxa de crescimento negativa de 36,1% no período, passando de seis projetos patrocinados em 1998 para somente um em 2001.

¹² A diferença entre o total de projetos financiados com recursos da lei (745) e o total de patrocínios realizados pelas empresas no período estudado (972) deve-se ao fato de parte dos projetos serem patrocinados por mais de uma empresa, situação na qual os projetos são contabilizados mais de uma vez.

¹³ Pode-se citar como exemplo o caso das empresas da área de telecomunicações privatizadas em 1998, como a Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel), a Telecomunicações de Minas Gerais (Telemig) e a Telemig Celular, que, no período considerado, financiaram, em conjunto, 132 projetos culturais aprovados pela lei de incentivo, no valor total de R\$ 10 milhões a preços médios de 2001.

TABELA 5.1: PROJETOS INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO O SETOR ECONÔMICO DAS EMPRESAS PATROCINADORAS – MINAS GERAIS – 1998-2001

| SETOR ECONÔMICO | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | | TAXA (1) |
|--------------------|------|------|------|------|-------|-------|----------|
| | | | | | Abs. | % | |
| Primário | 6 | 8 | 3 | 1 | 18 | 1,9 | -36,1 |
| Secundário | 69 | 117 | 187 | 151 | 524 | 53,9 | 21,6 |
| Terciário | 69 | 101 | 139 | 121 | 430 | 44,2 | 15,1 |
| <i>Total</i> | 144 | 226 | 329 | 273 | 972 | 100,0 | 17,3 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

(1) Taxa de crescimento estimada por $r = \{[(V_n/V_i)^{1/n}] - 1\} * 100$, onde V_n : valor do ano final, V_i : valor do ano inicial e n : número de anos do período considerado.

Os projetos culturais foram incentivados, predominantemente, por empresas pertencentes à indústria de transformação, entre as quais destacam-se as ligadas à metalurgia e à siderurgia, que financiaram 280 projetos (28,8%), e as fabricantes de produtos alimentares/bebidas/fumo, que investiram em 100 projetos (10,3%) (tab. 5.2). No caso das indústrias de metalurgia e siderurgia, destacam-se: Usiminas, Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio, Companhia Mineira de Metais, Magnesita, Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame e Acesita, todas pertencentes ao *ranking* das 20 maiores patrocinadoras de projetos culturais de Minas Gerais. No caso das indústrias produtoras de alimentos, bebidas e fumo, sobressaem-se a Refrigerantes Minas Gerais e a Cooperativa Central dos Produtores

Rurais de Minas Gerais, patrocinadoras, respectivamente, de 13 e 11 projetos. Outros dois ramos de atividade econômica que patrocinaram grande quantidade de projetos foram o setor de comunicações e o comércio, que incentivaram 195 e 138 projetos, respectivamente, 20,1% e 14,2%. As empresas pertencentes a esses três setores – indústria de transformação, comunicações e comércio –, em conjunto, foram responsáveis pelo patrocínio de 88,2% dos projetos que captaram recursos da renúncia fiscal orientada para o setor cultural.

O bom desempenho alcançado pelas empresas de comunicações deve-se, principalmente, à Telemig Celular, responsável pela patrocínio de 105 projetos, seguida pela Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC) Telecom (41 projetos) e Telemar (24 projetos).

TABELA 5.2: PROJETOS INCENTIVADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DAS EMPRESAS PATROCINADORAS – MINAS GERAIS – 1998-2001

| RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | | TAXA (1) |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|
| | | | | | Abs. | % | |
| Agropecuária | 2 | 3 | - | - | 5 | 0,5 | -100,0 |
| Comércio atacadista | 8 | 6 | 14 | 11 | 39 | 4,0 | 8,3 |
| Comércio varejista | 19 | 29 | 32 | 19 | 99 | 10,2 | 0,0 |
| Comunicações | 22 | 42 | 59 | 72 | 195 | 20,1 | 34,5 |
| Energia elétrica | 11 | 7 | 15 | 12 | 45 | 4,6 | 2,2 |
| Extrativa mineral | 4 | 5 | 3 | 1 | 13 | 1,3 | -29,3 |
| Indústria de transformação: | | | | | | | |
| Automobilística | - | - | - | 4 | 4 | 0,4 | .. |
| Cimento/diversas | 7 | 5 | 12 | 10 | 34 | 3,5 | 9,3 |
| Editorial/gráfica | 1 | 1 | - | - | 2 | 0,2 | -100,0 |
| Eletroeletrônica | 1 | 2 | 2 | 1 | 6 | 0,6 | 0,0 |
| Madeira/móveis/celulose | 4 | 4 | 6 | 3 | 17 | 1,7 | -6,9 |
| Metalurgia/siderurgia | 25 | 62 | 102 | 91 | 280 | 28,8 | 38,1 |
| Produtos alimentares/bebidas/fumo..... | 18 | 16 | 37 | 29 | 100 | 10,3 | 12,7 |
| Prod químicos/farmacêuticos/veterinários... | 9 | 8 | 15 | 7 | 39 | 4,0 | -6,1 |
| Têxtil/couro/peles | 4 | 19 | 13 | 6 | 42 | 4,3 | 10,7 |
| Transporte | 7 | 16 | 19 | 7 | 49 | 5,0 | 0,0 |
| Turismo | 2 | 1 | - | - | 3 | 0,3 | -100,0 |
| Total | 144 | 226 | 329 | 273 | 972 | 100,0 | 17,3 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinais convencionais utilizados: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

.. não se aplica dado numérico.

(1) Taxa de crescimento estimada por $r = \left[\left(\frac{V_n}{V_i} \right)^{1/n} - 1 \right] * 100$, onde V_n : valor do ano final, V_i : valor do ano inicial e n : número de anos do período considerado.

O comércio varejista, que conta com maior número de empresas patrocinadoras, incentivou 99 projetos ao longo do período; o atacadista, 39. Dos estabelecimentos varejistas destacaram-se A Mundial Ferragens, Santana Irmãos & Cia e Elmo Calçados, que deram apoio a 24, 12 e nove projetos, respectivamente. Os estabelecimentos atacadistas que mais patrocinaram projetos foram Refrigerantes Minas Gerais e Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu (12 e sete, respectivamente).

Os setores de transporte e de energia elétrica também sobressaíram-se em relação ao

número de projetos apoiados, respectivamente, 49 e 45, o que corresponde a 5% e 4,6%. Entretanto, a média de projetos financiados pelo setor energético é mais alta (média anual de 6,4 projetos patrocinados por cada empresa do ramo de energia elétrica contra média anual de 1,3 do ramo de transportes). O setor conta com menor número de empresas patrocinadoras. Foram 28 projetos culturais incentivados pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina e 17, pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).

Do ramo de transportes deve ser destacada a empresa Cesa, responsável por mais da metade dos projetos patrocinados por

esse setor (26 projetos ou 53,1%), totalizando R\$ 306,1 mil de incentivo.

As grandes empresas, embora em menor quantidade, incentivaram quase o dobro de projetos que as empresas de médio porte. Foram 615 incentivados pelas primeiras e 352 pelas segundas (36,4%). A maior participação das empresas de grande porte também se revela no volume de investimentos efetuados, como será apontado na seção 5.2.

Em relação à localização das empresas patrocinadoras no estado,¹⁴ observa-se uma concentração na região Central, na qual estão sediadas 151 empresas em 31 municípios, o que equivale a 61,1% do total das empresas que investiram em projetos culturais. Entretanto, essa concentração é menor que a verificada para o número de projetos incentivados nessa mesma região (80,7%). Esses números indicam que além de incentivar os próprios projetos, a região Central conta com a preferência de empresas de outras regiões no patrocínio a seus projetos.

As regiões Centro-Oeste, Mata, Triângulo, Sul e Norte de Minas possuem, em conjunto 32,7% das empresas que se beneficiam da renúncia fiscal do Estado para o setor cultural. As demais regiões – Rio Doce, Alto Paranaíba, Noroeste de Minas e Jequitinhonha/Mucuri – registraram, no período

considerado, menos de sete empresas patrocinadoras. Deve ser destacada a região Jequitinhonha, em que apenas duas empresas privadas do setor primário - A Nacional de Grafite e CAF Santa Bárbara - sediadas, respectivamente, em Pedra Azul e Carbonita, incentivaram um projeto cada, em 1998. As empresas localizadas nessas quatro regiões, em conjunto, representaram 5,6% do total de 14 empresas patrocinadoras.

Embora a região Rio Doce conte apenas com seis empresas patrocinadoras (2,4%), localizadas em seis municípios, o número de projetos realizados com os recursos da lei estadual de incentivo nos seus quatro primeiros anos de funcionamento foi considerável (39). A maioria dos projetos incentivados foram do município de Ipatinga (31) e financiados pela Usiminas (30).

Acredita-se que o reduzido número de empresas incentivadoras das regiões Jequitinhonha, Noroeste e Alto Paranaíba seja consequência de dois fatores. Primeiro, a falta de tradição das empresas dessas regiões no incentivo à cultura e seu desconhecimento das vantagens decorrentes do patrocínio cultural. Segundo, e, sobretudo, o pequeno grau de industrialização dessas regiões, que contam com poucas empresas de médio e grande porte.

A análise por município indicou que as empresas patrocinadoras localizam-se em 80

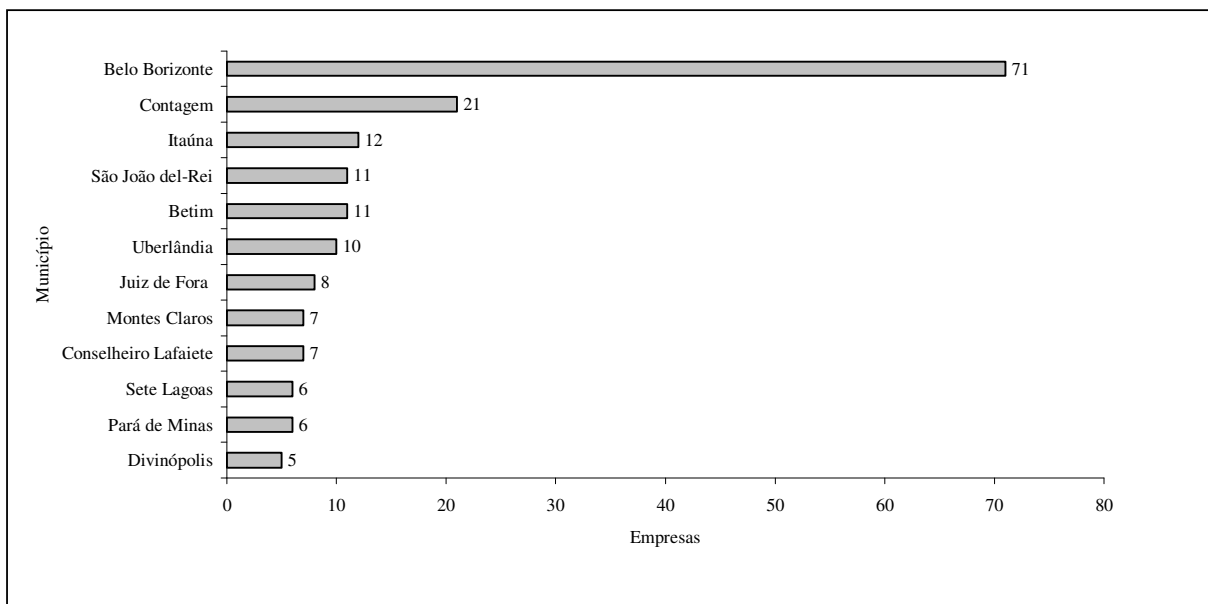
¹⁴ A diferença encontrada entre o número de empresas patrocinadoras (229) e o número dessas por região de planejamento do estado (245) deve-se ao fato de 16 empresas localizarem-se em mais de um município, pertencentes a diferentes regiões.

idades mineiras;¹⁵ a maior concentração dá-se na capital do estado. No período 1998-2001, Belo Horizonte registrou 71 empresas patrocinadoras de projetos culturais mediante uso do incentivo fiscal, 25,2% do total das incentivadoras do estado.

Esse número, apesar de expressivo, mostra-se inferior à concentração de projetos no município. Esse é um indicativo da preferência das empresas pela capital, possivelmente, em virtude da maior visibilidade conferida a suas marcas e produtos. A distribuição de empresas patrocinadoras por municípios pode ser visualizada no gráfico 5.1.

¹⁵ Deve-se ressaltar que 16 empresas patrocinadoras localizam-se em mais de um município: A Mundial Ferragens, Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame (BMB), Camargo Corrêa Cimentos, CESA, Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Danone, Forno de Minas Indústria e Comércio, Laticínios Vitória, Maglioni Ribeiro & Cia, Refrigerantes Minas Gerais, Rina Móveis, Rodoban Segurança e Transporte de Valores, Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos, CAF Santa Bárbara, Santana Irmãos & Cia e Viabrasil Comércio e Indústria.

GRÁFICO 5.1: RANKING DOS 12 MUNICÍPIOS COM MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS PATROCINADORAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

5.2 Volume de recursos aplicado em projetos culturais¹⁶

O volume de gastos efetuados pelas empresas patrocinadoras no período 1998-2001, excetuando a contrapartida e os projetos incentivados pela dívida ativa, foi de aproximadamente R\$ 44 milhões, a preços médios de 2001.¹⁷ Esse montante encontra-se

¹⁶ Os gastos efetuados pelas empresas patrocinadoras referem-se aos projetos culturais incentivados pela modalidade ICMS corrente. Devido à falta de informações disponíveis, não foi possível incluir neste estudo os projetos da modalidade dívida ativa. Os valores não incluem a contrapartida da empresa incentivadora, à qual corresponde a um adicional de 25% sobre os valores apresentados nas tabelas 5.3 a 5.5. A participação própria dos patrocinadores, devido à sua especificidade e importância, será tratada em tópico próprio.

¹⁷ Apesar da renúncia fiscal do estado para o setor cultural ter sido de 49 milhões no período de 1998-2001, em 1998 não foi captado todo o recurso disponibilizado. Além disso, os valores relativos ao primeiro edital de 2001 encontram-se incompletos no banco de dados da Sele/SEC em virtude de não terem sido enviadas pela Secretaria da Fazenda todas as declarações de intenção (DI) dos patrocinadores, na época de realização da pesquisa.

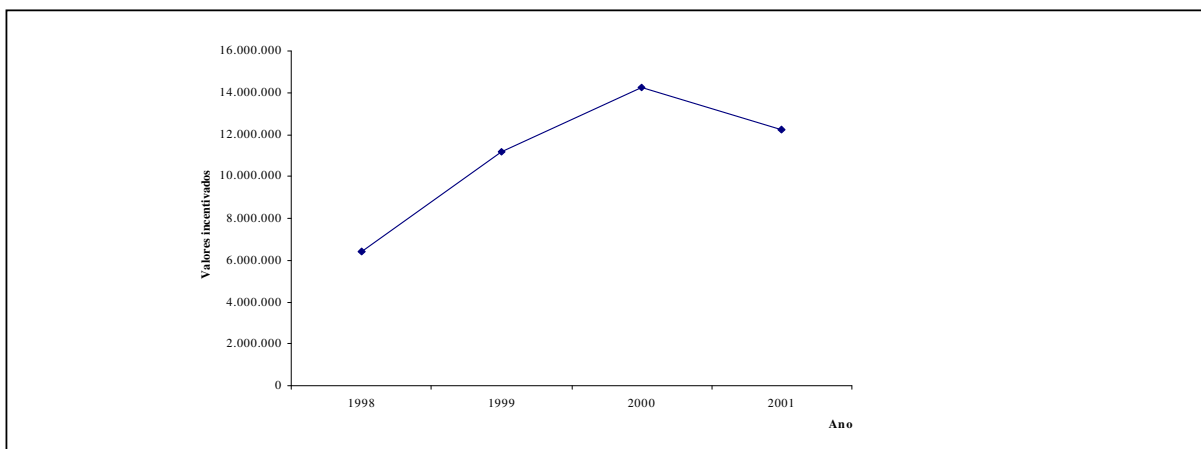
condicionado aos percentuais de ICMS disponibilizados como renúncia fiscal para o setor da cultura.

Com relação à origem de capital das empresas, verifica-se concentração nas empresas privadas, que respondem por R\$ 42 milhões, 95,2% do incentivo. Os gastos efetuados pelas empresas públicas, por sua vez, totalizaram R\$ 2 milhões (4,8%). Entretanto, a participação dessas últimas no volume de recursos despendidos é superior à das empresas privadas, o que significa que os gastos médios efetuados pelo setor público são maiores se comparados aos da iniciativa privada. Por ano, os gastos médios por empresa, foram de R\$ 112 mil para as privadas e de R\$ 349 mil para as públicas.

A taxa média anual de crescimento do volume de recursos aplicados no período foi de 17,5%. As empresas privadas apresentaram crescimento positivo de 20%, enquanto as públicas reduziram em 31% seu investimento em projetos culturais. O crescimento positivo do número de empresas públicas patrocinadoras no período 1998-2001 e a diminuição de recursos aplicados por essas empresas resultaram em menor destinação média de recursos por empresa. Enquanto, em 1998, R\$

582 mil foram gastos em projetos culturais por apenas uma empresa (Cemig), em 2001, o montante aplicado foi consideravelmente menor (R\$ 132 mil), além de ter sido investido por duas empresas. No caso das empresas privadas, os gastos médios realizados com projetos culturais foram crescentes, passaram de R\$ 88 mil por ano, por empresa, em 1998, para R\$ 139 mil, em 2001. A exceção fica por conta de 2000.

GRÁFICO 5.2: EVOLUÇÃO ANUAL DO VOLUME DE RECURSOS APLICADO PELAS EMPRESAS PATROCINADORAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).
 Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Em relação ao porte econômico das empresas patrocinadoras, houve maior crescimento nos recursos gastos pelas grandes empresas em detrimento das médias, respectivamente, 18,3% e 13,8%.

Quanto aos incentivos efetuados, há predomínio de gastos efetuados pelas grandes empresas incentivadoras, que concentraram 80,4% dos recursos aplicados (R\$ 35,4

milhões). As empresas de médio porte responderam pelos restantes 19,6% dos recursos (R\$ 8,6 milhões). Cruzando essas informações com o número de empresas patrocinadoras, constata-se que as empresas de porte médio representam a maioria (66,7%) das empresas que investem em projetos culturais, apesar do montante aplicado. Enquanto as grandes empresas investem, em média,

anualmente, R\$ 279 mil, os gastos médios das empresas de porte médio são de R\$ 34 mil.

Embora as grandes empresas sejam em menor número, se comparadas às de porte médio, são elas as maiores responsáveis pelo financiamento do setor artístico e cultural do estado. Esse fato, entre outros fatores, é consequência da própria legislação de incentivo, que limita as deduções mensais a 3% do ICMS devido no período. Como os repasses para os projetos patrocinados podem ser feitos em no máximo 12 meses, mesmo as deduções podendo ser efetuadas em prazo maior, até atingir o montante incentivado, as empresas restringem o valor incentivado à sua capacidade de dedução em um ano. Uma alternativa possível para incrementar a participação das

médias empresas no patrocínio cultural seria estabelecerem-se alíquotas de dedução maiores para esse segmento, o que exigiria a alteração das normas vigentes.

No que se refere ao setor econômico das empresas patrocinadoras, deve-se destacar a expansão no volume de recursos gastos pelo setor secundário, que aumentou 20,5% o montante de recursos aplicados em projetos culturais no período 1998-2001, em média, por ano. As empresas do setor terciário apresentaram taxa de crescimento um pouco inferior à média (15,1%), enquanto as do primário sofreram redução expressiva no montante de recursos aplicado em projetos culturais (-46,1%) (tab. 5.3).

TABELA 5.3: VOLUME DE RECURSOS APLICADOS PELAS EMPRESAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO O SETOR ECONÔMICO – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ 1.000,00 a preços médios de 2001)

| SETOR ECONÔMICO | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | | TAXA (1) |
|--------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| | | | | | Abs. | % | |
| Primário | 68.013 | 159.652 | 82.770 | 5.760 | 316.195 | 0,7 | -46,1 |
| Secundário | 3.078.443 | 5.204.384 | 8.418.931 | 6.493.669 | 23.195.427 | 52,7 | 20,5 |
| Terciário | 3.269.311 | 5.791.249 | 5.726.046 | 5.731.868 | 20.518.474 | 46,6 | 15,1 |
| Total | 6.415.767 | 11.155.285 | 14.227.747 | 12.231.297 | 44.030.096 | 100,0 | 17,5 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

(1) Taxa de crescimento estimada por $r = \{[(V_n/V_i)^{1/n}] - 1\} * 100$, onde V_n : valor do ano final, V_i : valor do ano inicial e n : número de anos do período considerado.

Quanto à participação dos gastos das empresas incentivadoras, 52,7% foram efetuados por empresas do setor secundário (R\$ 23,1 milhões), 46,6% por empresas do terciário (R\$ 20,5 milhões) e 0,7% pelas empresas do setor primário. Como a participação desse setor no número de empresas incentivadoras é de

3,1%, conclui-se que os gastos médios realizados por essas empresas são de menor magnitude, se comparados aos demais, embora tenham aumentado no período considerado.

No tocante ao volume de recursos investidos por ramo de atividade econômica das empresas patrocinadoras, apenas o ramo de

comunicações e alguns subsetores da indústria de transformação (metalurgia/siderurgia, cimento, produtos alimentares/bebidas/fumo) registraram taxa de crescimento superior à média, respectivamente, 26,4%, 24,3% 19,8% e 17,8%. Cabe destacar que as empresas de comunicações foram as únicas que não reduziram os valores gastos em projetos culturais em 2001 (tab. 5.4).

O ramo de madeira/móveis/celulose da indústria de transformação e o de transporte também apresentaram expansão considerável, aumentando seus gastos em 17,4% e 12,4%, respectivamente, em média, a cada ano. A agropecuária, o turismo e a indústria de transformação editorial/gráfica apresentaram decréscimo de 100%, visto que só investiram em projetos culturais nos dois primeiros anos da série (1998 e 1999).

TABELA 5.4: VOLUME DE RECURSOS APLICADO PELAS EMPRESAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO O RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ 1.000,00 a preços médios de 2001)

| ATIVIDADE ECONÔMICA | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | | TAXA (1) |
|--|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|-------------|
| | | | | | Abs. | % | |
| Agropecuária | 27,2 | 51,0 | - | - | 78,2 | 0,2 | -100,0 |
| Comércio atacadista | 370,5 | 182,4 | 290,5 | 275,6 | 1.119,0 | 2,5 | -7,1 |
| Comércio varejista | 278,5 | 491,5 | 483,4 | 244,6 | 1.497,9 | 3,4 | -3,2 |
| Comunicações | 1.818,4 | 3.667,6 | 3.340,6 | 4.644,4 | 13.471,1 | 30,6 | 26,4 |
| Energia elétrica | 668,9 | 945,2 | 970,2 | 371,2 | 2.955,4 | 6,7 | -13,7 |
| Extrativa mineral | 40,8 | 118,1 | 82,8 | 5,8 | 247,4 | 0,6 | -38,7 |
| Indústria de transformação: | | | | | | | |
| Automobilística | - | - | - | 65,1 | 65,1 | 0,1 | .. |
| Cimento/diversas | 199,9 | 91,0 | 518,5 | 412,0 | 1.221,4 | 2,8 | 19,8 |
| Editorial/gráfica | 18,2 | 6,3 | - | - | 24,5 | 0,1 | -100,0 |
| Eletroeletrônica | 29,4 | 131,8 | 39,7 | 8,0 | 208,9 | 0,5 | -27,7 |
| Madeira/móveis/celulose | 78,2 | 79,6 | 165,3 | 148,8 | 472,0 | 1,1 | 17,4 |
| Metalurgia/siderurgia | 1.997,9 | 3.588,3 | 5.530,4 | 4.762,6 | 15.879,2 | 36,1 | 24,3 |
| Produtos alimentares/bebidas/fumo... | 428,3 | 488,6 | 1.092,0 | 826,0 | 2.834,7 | 6,4 | 17,8 |
| Prod químicos/farmacêuticos/veterinários | 194,5 | 390,0 | 799,0 | 197,2 | 1.580,6 | 3,6 | 0,3 |
| Têxtil/couro/peles | 132,1 | 419,5 | 274,0 | 74,0 | 899,6 | 2,0 | -13,5 |
| Transporte | 122,9 | 499,8 | 641,4 | 196,1 | 1.460,2 | 3,3 | 12,4 |
| Turismo | 10,1 | 4,7 | - | - | 14,8 | 0,0 | -100,0 |
| Total | 6.415,8 | 11.155,3 | 14.227,7 | 12.231,3 | 44.030,1 | 100,0 | 17,5 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinais convencionais utilizados: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

.. não se aplica dado numérico.

(1) Taxa de crescimento estimada por $r = \{[(Vn/Vi)^{1/n}] - 1\} * 100$, onde Vn: valor do ano final, Vi: valor do ano inicial e n: número de anos do período considerado.

Em relação à participação das empresas no montante de gastos efetuados via renúncia fiscal, observa-se uma concentração das indústrias metalúrgico-siderúrgicas e nas empresas de comunicações, que investiram,

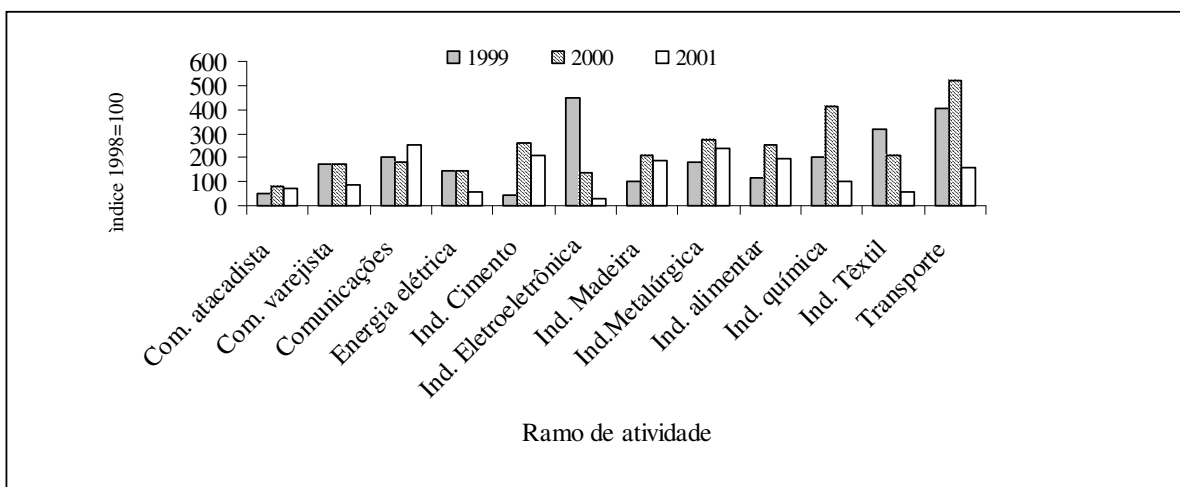
respectivamente, R\$ 15,9 milhões e R\$ 13,5 milhões, a preços médios de 2001. Em conjunto, esses dois ramos de atividade econômica responderam por 66,7% do total de recursos aplicados, percentual bastante superior

à participação do número de empresas patrocinadoras desses dois setores (17,6%). Em média, as empresas do ramo de comunicações investiram, por ano, R\$ 709 mil em 49 projetos culturais, enquanto as de metalurgia/siderurgia aplicaram por volta de R\$ 324 mil em 70 projetos. De modo geral, além de as empresas de comunicações investirem mais recursos no setor cultural, se comparadas às indústrias de metalurgia/siderurgia, elas também destinam maior volume de recursos por projeto cultural.

Também devem ser destacados os ramos de energia elétrica e as indústrias de transformação como os fabricantes de produtos

alimentares, bebidas e fumo, que aplicaram, cada uma, quase R\$ 3 milhões ao ano, o que, somado, corresponde a 13,2% do montante gasto pelas empresas patrocinadoras. Embora esses dois setores tenham apresentado praticamente o mesmo volume de gastos no período, a média anual por empresa mostra-se bastante diferenciada. Os gastos médios anuais das empresas energéticas foram da ordem de R\$ 422 mil e financiaram 11 projetos por ano, enquanto as indústrias de alimentos/bebidas/fumo gastaram R\$ 49 mil, apoiando, ao ano, 25 projetos.

GRÁFICO 5.3: EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE RECURSOS INCENTIVADO PELAS EMPRESAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA SELECIONADOS – MINAS GERAIS – 1999-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

As empresas localizadas na região Central aplicaram R\$ 25,6 milhões em projetos culturais aprovados pela lei de incentivo estadual a preços médios de 2001, 58,1% do

total de recursos. Em segundo lugar aparece a região Rio Doce, cujas empresas investiram R\$ 10,2 milhões (23,2%). Os gastos efetuados pelas empresas dessas duas regiões totalizaram 81,3% da renúncia fiscal do estado (tab. 5.5).

TABELA 5.5: VOLUME DE RECURSOS APLICADO POR REGIAO DE PLANEJAMENTO DAS EMPRESAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ 1.000,00 a preços médios de 2001)

| REGIÃO DE PLANEJAMENTO | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | | TAXA(1) |
|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| | | | | | Abs. | % | |
| Central | 4.098,347 | 5.654,857 | 7.890,819 | 7.927,781 | 25.571,804 | 58,1 | 17,9 |
| Mata | 250,704 | 1.453,914 | 855,554 | 897,100 | 3.457,272 | 7,9 | 37,5 |
| Sul de Minas | 36,341 | 145,021 | 432,207 | 410,856 | 1.024,425 | 2,3 | 83,4 |
| Triângulo..... | 150,953 | 744,912 | 1.163,950 | 391,000 | 2.450,816 | 5,6 | 26,9 |
| Alto Paranaíba | - | 15,067 | 21,631 | 12,000 | 48,698 | 0,1 | .. |
| Centro-Oeste..... | 153,805 | 187,896 | 222,708 | 162,760 | 727,169 | 1,7 | 1,4 |
| Noroeste de Minas . | - | - | 20,527 | - | 20,527 | 0,0 | .. |
| Norte de Minas | 168,817 | 219,002 | 95,352 | 3,600 | 486,770 | 1,1 | -61,8 |
| Jequitinhonha/ Mucuri | 7,268 | 6,278 | - | - | 13,546 | 0,0 | -100,0 |
| Rio Doce | 1.549,531 | 2.728,338 | 3.524,999 | 2.426,200 | 10.229,069 | 23,2 | 11,9 |
| Total..... | 6.415,767 | 11.155,285 | 14.227,747 | 12.231,297 | 44.030,096 | 100,0 | 17,5 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nota: Sinais convencionais utilizados: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

.. não se aplica dado numérico.

(1) Taxa de crescimento estimada por $r = \left[\left(\frac{V_n}{V_i} \right)^{1/n} - 1 \right] * 100$, onde V_n : valor do ano final, V_i : valor do ano inicial e n : número de anos do período considerado.

As empresas sediadas nas regiões Mata, Triângulo e Sul de Minas também efetuaram gastos consideráveis com o setor cultural, respectivamente, R\$ 3,5 milhões, R\$ 2,5 milhões e R\$ 1 milhão, o que, somado, corresponde a 15,8% do total.

As empresas patrocinadoras das regiões Jequitinhonha, Noroeste e Alto Paranaíba, por sua vez, tiveram participação quase nula no total de recursos disponibilizados pelo estado, menos de R\$ 50 mil investidos nos quatro anos.

5.3 Principais empresas incentivadoras em termos do número de projetos patrocinados

As empresas mineiras que mais contribuíram para o fomento do setor artístico-cultural via lei de incentivo estadual, em número de projetos patrocinados, são a Usiminas e a Telemig Celular (gráf. 5.4). No período 1998-2001, a primeira incentivou 119

projetos; a segunda, 105. Essas duas empresas privadas de grande porte financiaram parte considerável dos projetos realizados, total ou parcialmente, com os recursos da lei de incentivo, sendo 31,7% desses (44 da Telemig Celular e 27 da Usiminas) da área de música.¹⁸

A segunda modalidade cultural de maior expressão em termos de número de projetos financiados é representada pelas artes cênicas, que correspondem a 28,1% dos projetos patrocinados pelas duas empresas

Em terceiro lugar aparece a CTBC Telecom, empresa privada do ramo de comunicações, localizada em Uberlândia, responsável pelo patrocínio de 41 projetos

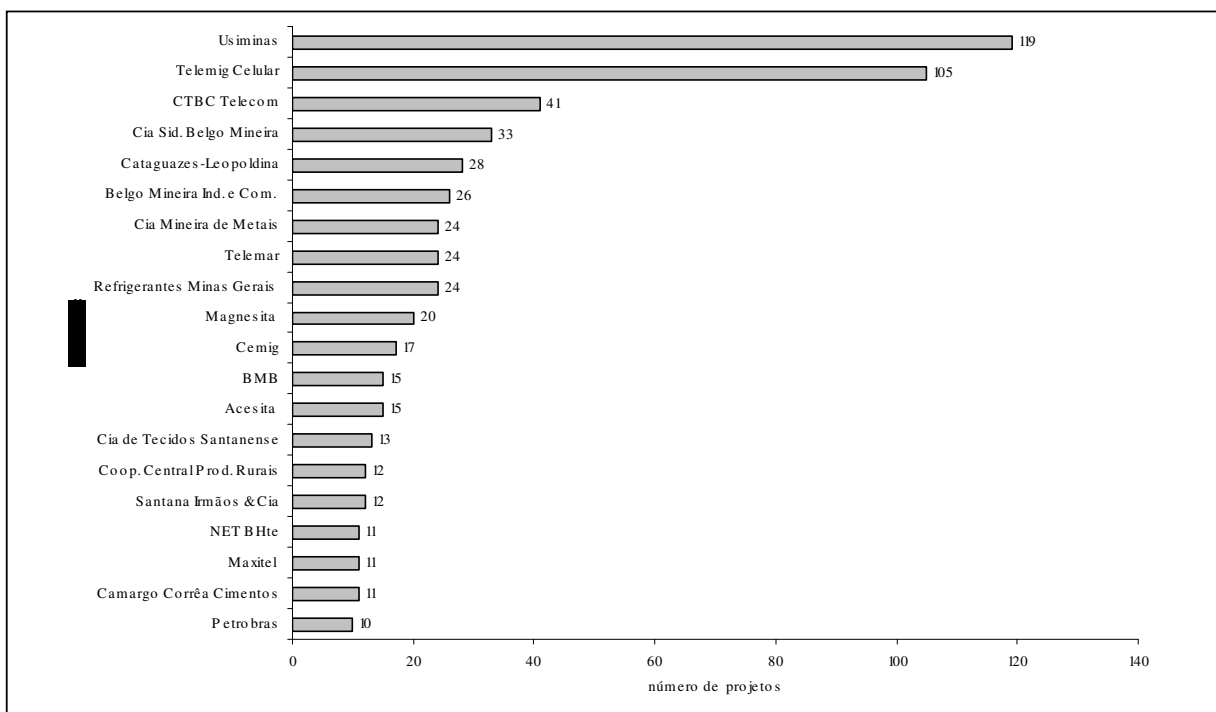
¹⁸ No caso da Telemig Celular, o grande investimento na área musical deve-se, principalmente, ao projeto “Conexão Telemig Celular de Música”, cujo objetivo é apresentar a nova face da música mineira e projetar nacionalmente seus maiores talentos.

culturais, dos quais 24 pertencem ao segmento das artes cênicas. Podem ser citados como exemplos de investimento da CTBC Telecom nesse segmento os projetos de manutenção de grupos de Uberlândia e Belo Horizonte (Vórtice, Pontapé, Galpão e Giramundo), festivais (Festival de Dança do Triângulo e Festival Internacional de Teatro de Bonecos) e espetáculos diversos.

Em seguida encontram-se a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina e a Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio, que financiaram,

respectivamente, 33, 28 e 26 projetos culturais. A primeira apresentou preferência pela área de artes cênicas (15 projetos incentivados), enquanto a Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio possui maior interesse pelos projetos de música (oito projetos). A Cataguazes-Leopoldina, por sua vez, além de apoiar 12 projetos enquadrados nas duas áreas culturais de maior interesse das empresas patrocinadoras – artes cênicas e música – também financiou seis projetos relativos a arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais.

GRÁFICO 5.4: RANKING DAS 20 MAIORES EMPRESAS POR NÚMERO DE PROJETOS PATROCINADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Notas: (a) Usiminas = Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais. (b) CTBC Telecom = Companhia de Telecomunicações do Brasil Central. (c) Cataguazes-Leopoldina = Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. (d) Telemar = Telecomunicações de Minas Gerais. (e) Cemig = Companhia Energética de Minas Gerais. (f) BMB = Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame. (g) Petrobras = Petróleo Brasileiro.

A partir da sétima colocação, com média igual ou maior a cinco projetos apoiados por ano, encontram-se quatro empresas: Refrigerantes Minas Gerais, Telemar, Companhia Mineira de Metais e Magnesita. A Telecomunicações de Minas Gerais (Telemar) e a Companhia Mineira de Metais financiam, principalmente, projetos de artes cênicas (sete e 16, respectivamente), enquanto a Magnesita distribui sua preferência entre essa área e a de música (seis projetos incentivados de cada). A Refrigerantes Minas Gerais, por sua vez, apresentou investimento mais diversificado, patrocinando, predominantemente, projetos das áreas de artes cênicas, audiovisual, literatura e folclore e artesanato.

Das 20 empresas que mais investiram em projetos culturais no estado, as públicas ocupam a 11^a e a 20^a posição no *ranking*, respectivamente, Cemig e Petróleo Brasileiro (Petrobrás). Dos 17 projetos patrocinados pela primeira, seis pertencem à área de artes cênicas, enquanto, dos dez incentivados pela segunda, a metade enquadra-se na área de patrimônio cultural.

5.4 Principais empresas patrocinadoras em termos do volume de recursos aplicados

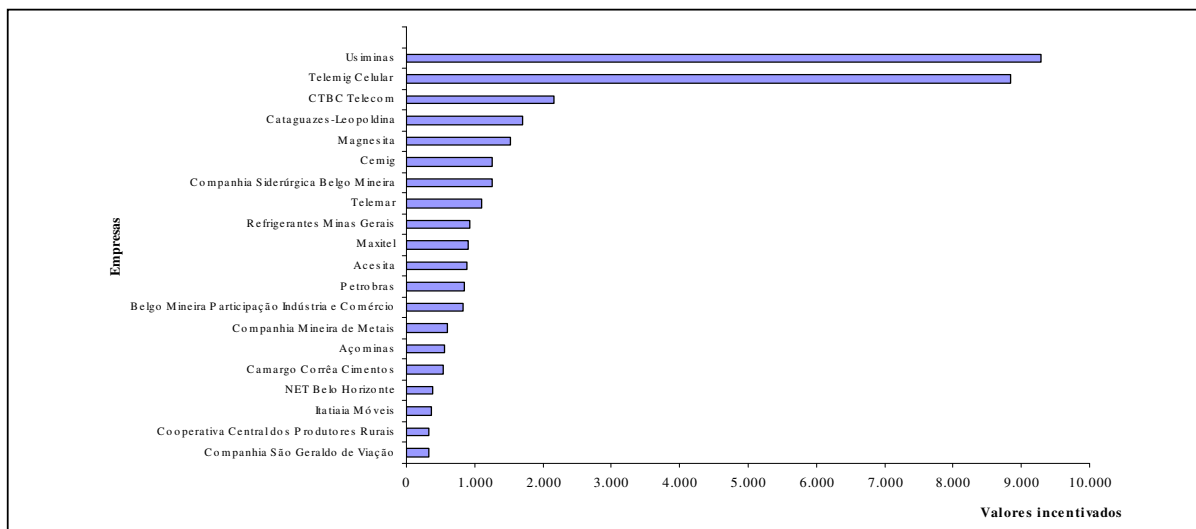
A concentração verificada quanto ao número de projetos patrocinados por empresa é maior quando se consideram os gastos efetuados em projetos culturais pelos incentivadores. As empresas que mais investiram em projetos culturais em termos de

recursos aplicados – Usiminas¹⁹ e Telemig Celular²⁰ – responderam por 41,1% dos recursos disponibilizados pelo Estado para renúncia fiscal, o que corresponde a R\$ 18,1 milhões, a preços médios de 2001 (gráf. 5.5). Dos R\$ 9,3 milhões aplicados pela primeira em projetos culturais, R\$ 2,7 milhões (28,6%) foram aplicados na área de arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais. No caso da segunda, do total de R\$ 8,8 milhões, um pouco mais da metade (R\$ 4,6 milhões) foi investido em projetos da área de artes cênicas. Cabe ressaltar a divergência entre a área de preferência dessas duas empresas em número de projetos incentivados (área 4 – música) e as respectivas áreas em que são efetuados os maiores gastos. Ou seja, apesar de a área de música apresentar maior número de projetos patrocinados, eles possuem valores mais baixos, se comparados às áreas de centros culturais e artes cênicas.

¹⁹ Os gastos realizados pela Usiminas na área de arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais advêm do apoio a projetos da Fundação Clóvis Salgado (FCS), do Museu Histórico Abílio Barreto (MHAB), da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa, do Centro Cultural da Fundação de Educação Artística, do Museu de Arte da Pampulha (MAP) e do Arquivo Público Mineiro, entre outros.

²⁰ O expressivo investimento efetuado pela Telemig Celular no segmento das artes cênicas (teatro, dança e circo) deve-se principalmente à realização, desde 1999, do “Circuito Telemig Celular de Cultura” no interior do estado, cuja proposta é investir na circulação da produção artística de Minas Gerais, visando à formação de público e à profissionalização do setor cultural. Além desse circuito, a Telemig Celular financia outros importantes projetos de dança, teatro, teatro de bonecos e circo, como o Fórum Internacional de Dança (FID), o Encontro Mundial de Artes Cênicas (Ecum), o Festival Internacional de Teatro de Bonecos e o Festival Mundial de Circo do Brasil.

GRÁFICO 5.5: RANKING DAS 20 MAIORES EMPRESAS PATROCINADORAS SEGUNDO O VOLUME DE RECURSOS APLICADO VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001 (R\$ 1.000,00)



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Notas: (a) Usiminas = Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais. (b) CTBC Telecom = Companhia de Telecomunicações do Brasil Central. (c) Cataguazes-Leopoldina = Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. (d) Cemig = Companhia Energética de Minas Gerais. (e) Telemar = Telecomunicações de Minas Gerais. (f) Petrobras = Petróleo Brasileiro. (g) Açominas = Aço Minas Gerais. (h) BMB = Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame.

Na terceira colocação encontra-se a CTBC Telecom, que investiu R\$ 2,2 milhões em 41 projetos culturais. Desse valor, 59%, R\$ 1,3 milhão, foram destinados às artes cênicas.

Mais cinco empresas investiram mais de R\$ 1 milhão em projetos culturais aprovados pela lei de incentivo estadual: Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina,²¹ Magnesita, Cemig, Companhia Siderúrgica Belgo Mineira e Telemar. Essas empresas, em conjunto, gastaram R\$ 6,8 milhões em projetos culturais, o que representa 15,5% do total de recursos. No que se refere ao volume de gastos

²¹ O investimento considerável realizado pela Cataguazes-Leopoldina na área de arquivos, museus, bibliotecas e centros culturais deve-se à implantação de usinas culturais em várias cidades na região da Mata. A intenção da empresa é promover sua maior inserção e fortalecimento junto à comunidade onde atua.

por área cultural, as mais beneficiadas foram as áreas de centros culturais (no caso da Cataguazes-Leopoldina), audiovisual (Magnesita e Cemig) e artes cênicas (Telemar).

Das empresas cujo controle acionário pertence ao setor público, a Cemig aparece em 6º lugar na lista das 20 empresas que mais investiram em projetos culturais no período 1998-2001; a Petrobrás, em 12º. Essa última investiu R\$ 842 mil em projetos culturais, tendo sido a área de patrimônio cultural a mais incentivada.

As 20 principais empresas do estado que financiam projetos culturais concentraram 78,5% dos recursos disponíveis (R\$ 34,6 milhões). As duas maiores patrocinadoras (Usiminas e Telemig Celular) respondem por

R\$ 18,1 milhões, 52,3% dos recursos gastos pelas 20 maiores empresas patrocinadoras. As demais 209 empresas patrocinadoras ficaram com pouco mais de um quinto dos recursos, possuindo, assim, peso reduzido no fomento às atividades artístico-culturais do estado.

5.5 Contrapartida

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais prevê que a empresa que apóia financeiramente algum projeto cultural

previamente aprovado pela CTAP participe com, no mínimo, 20% do total de recursos a ele destinados.

Da participação própria realizada pelas empresas patrocinadoras, 38,9% foram efetuados em moeda corrente; o restante, em fornecimento de mercadorias (4,4%), prestação de serviços (38,3%), cessão de uso de imóvel (3,5%) ou mediante combinação entre as alternativas especificadas na legislação (9,1%).

TABELA 5.6: NÚMERO DE PROJETOS SEGUNDO FORMA DE CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001

| FORMA DE CONTRAPARTIDA | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | | | | | Abs. | % |
| Moeda corrente | 69 | 77 | 101 | 77 | 324 | 38,9 |
| Fornecimento de mercadorias | 8 | 13 | 14 | 2 | 37 | 4,4 |
| Prestação de serviços | 28 | 62 | 120 | 109 | 319 | 38,3 |
| Cessão de uso de imóvel | 5 | 8 | 10 | 6 | 29 | 3,5 |
| Mista | 9 | 15 | 18 | 34 | 76 | 9,1 |
| Não informada | 5 | 6 | 17 | 19 | 47 | 5,6 |
| Total | 124 | 181 | 280 | 247 | 832 | 100,0 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Essa contrapartida dos incentivadores representou acréscimo de R\$ 11 milhões, a preços médios de 2001, à renúncia fiscal disponibilizada pelo Estado para o setor cultural. Desse montante, R\$ 4,5 milhões foram

repassados aos empreendedores culturais em dinheiro (40,6%) e R\$ 6,5 milhões (59,4%) nas demais formas previstas. A prestação de serviços foi a mais utilizada (R\$ 4,6 milhões ou 41,6% do total).

TABELA 5.7: CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS SEGUNDO VOLUME DE RECURSO APLICADO VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ 1.000,00)

| FORMA DE CONTRAPARTIDA | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | TOTAL | |
|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| | | | | | Abs. | % |
| Moeda corrente | 865,3 | 1.437,8 | 1.279,7 | 885,3 | 4.468,1 | 40,6 |
| Fornecimento de mercadorias ... | 111,9 | 99,5 | 84,6 | 4,1 | 300,1 | 2,7 |
| Prestação de serviços | 335,4 | 886,0 | 1.787,8 | 1.569,6 | 4.578,7 | 41,6 |
| Cessão de uso de imóvel | 48,3 | 70,2 | 92,2 | 26,5 | 237,1 | 2,2 |
| Mista | 200,2 | 279,1 | 205,2 | 375,6 | 1.060,0 | 9,6 |
| Não informada | 42,9 | 16,3 | 107,6 | 191,7 | 358,5 | 3,3 |
| Total | 1.603,9 | 2.788,8 | 3.556,9 | 3.052,8 | 11.002,5 | 100,0 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais (SEC/MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

A leitura dos números referentes à participação própria dos patrocinadores confirma a importância dessa exigência, uma vez que representa acréscimo substancial de recursos para o setor da cultura, tão carente de financiamentos. Além disso, os recursos da contrapartida são privados, o que estreita a parceria entre o setor público e a iniciativa privada no fomento às atividades artístico-culturais do estado.

6 A ÁREA CULTURAL NUMA PERSPECTIVA COMPARADA: IMPACTOS ECONÔMICOS E RENÚNCIAS FISCAIS

Os estudos de economia da cultura possibilitam identificar as potencialidades econômicas da área cultural. No caso deste estudo, permitem examinar os benefícios do incentivo à cultura com base em uma perspectiva econômica-social que amplia e enriquece a compreensão do mecanismo.

Cabe, no entanto, assinalar que o conteúdo simbólico da cultura, responsável pela formação das identidades dos indivíduos e povos, confere a ela uma singularidade em face dos outros setores quando considerados sob a ótica econômica. Tratar adequadamente a cultura como setor produtor de riqueza material é também não perder de vista suas implicações com as dimensões simbólica e constitutiva que fazem de cada povo o que é.

Com o objetivo de evidenciar a importância da cultura para o desenvolvimento

econômico, nesta seção do trabalho serão avaliadas duas temáticas diretamente relacionadas: a primeira diz respeito à estimativa da participação da área cultural beneficiada pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura no Produto Interno Bruto (PIB) do estado de Minas Gerais e seus reflexos na geração de renda, emprego e impostos. A segunda se relaciona à avaliação da magnitude dos valores da renúncia fiscal relativos à cultura comparativamente a de outros setores de atividade econômica.

Os resultados desses estudos lançam luz numa faceta ainda pouco conhecida e discutida nos meios tradicionais envolvidos com a produção cultural: a compreensão da atividade cultural como atividade econômica que, como as demais, emprega pessoas, paga salários, recolhe imposto e contribui para a geração de riqueza e crescimento²².

6.1 IMPACTOS DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA NA ECONOMIA MINEIRA: UMA ANÁLISE DE INSUMO-PRODUTO

O objetivo desta seção é identificar a participação do segmento cultural beneficiado pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura no Produto Interno Bruto do Estado de Minas Gerais. Do ponto de vista econômico, pretendeu-se medir seus reflexos na geração de

²² Além de o segmento cultural gerar recursos econômicos, ele tem um lado de valor inestimável no que se refere ao desenvolvimento humano e social de uma nação. Atualmente, o debate sobre desenvolvimento econômico considera fundamental a compreensão da interação entre processos culturais, econômicos e sociais.

renda, emprego e impostos, a fim de possibilitar a avaliação da eficiência dos investimentos públicos nessas áreas, considerando técnicas de insumo-produto,²³ onde a interligação entre as várias atividades fica evidenciada. O estudo realizado comparou os estímulos imputados pelos investimentos culturais com outros observados em outros setores da atividade econômica, sobretudo do setor de serviços, no qual o segmento cultural encontra-se inserido.

Classificadas como atividades de serviços, as atividades aqui definidas e beneficiadas pela Lei de Incentivo à Cultura em Minas Gerais têm duas características básicas: em primeiro lugar, o impacto econômico em sua cadeia de fornecedores diretos e indiretos é superior ao proporcionado pelas demais atividades de serviços (comércio, transportes, comunicações, etc.). Em segundo lugar, seu tamanho relativo frente às demais é bastante reduzido. Em outras palavras, para o conjunto da economia, os gastos em cultura geram mais emprego e renda que as outras atividades, mas os efeitos não são sentidos de forma significativa devido ao seu reduzido tamanho econômico.

As atividades culturais beneficiadas pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, em função de sua estrutura de consumo

intermediário, têm fortes encadeamentos com os demais setores da economia. Assim, por exemplo, para cada unidade de produção - R\$ 1,00 - da atividade (que vai toda para a demanda final / consumo das famílias), o PIB gerado diretamente corresponde a R\$ 0,36. Já o PIB total, considerando os efeitos indiretos e induzidos, é de R\$ 1,09, ou seja, a economia gera riqueza ligeiramente superior ao valor produzido pelas atividades culturais. Esses efeitos são diferenciados conforme as distintas atividades culturais. Assim, na atividade de audiovisual para cada R\$ 1,00 consumido pelas famílias a economia gera um PIB de R\$ 1,30. Para festival/show/mostra esse valor atinge R\$ 1,27, em artes cênicas, R\$ 1,22, e em gravação de CD, R\$ 1,31, todos superiores à média do conjunto das atividades culturais (tab. 6.1).

O mesmo efeito pode ser visto na renda referente ao trabalho (que inclui os autônomos), no emprego e na arrecadação. As mesmas atividades mencionadas anteriormente têm efeitos superiores à média, também, no emprego. Na média, as atividades culturais geram 245 empregos para cada R\$ 1 milhão consumido pelas famílias. Na atividade de audiovisual geram-se 319 empregos, para festival/show/mostra esse valor atinge 310, em artes cênicas, 306 e em gravação de CD, 324, todos superiores à média do conjunto das atividades culturais (tab. 6.1). A título de comparação, na indústria automobilística o

²³ Foi utilizado como referência o estudo da Matriz Insumo-Produto do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (2001), com os ajustes metodológicos para a adequação do grau de detalhamento necessário.

resultado é de 40 empregos; em comunicações, 56.

Da mesma forma, a capacidade das atividades culturais de geração de ICMS é superior a de segmentos produtivos consolidados. O ICMS gerado (considerando-se o efeito total) pelo conjunto das atividades culturais equivale a 4% do valor da produção dessas atividades, superior aos 2,6% de comunicações e a 0,8% de material de transporte (onde se encontra a indústria automobilística). Ressalte-se que existe uma diferença entre os diversos segmentos culturais neste sentido, sendo que o patrimônio gera 8% de seu valor de produção; o audiovisual, 6%.

Em síntese, os resultados mostram que as áreas culturais definidas e beneficiadas pela Lei de Incentivo à Cultura em Minas Gerais têm grande capacidade de gerar emprego, renda e impostos. Porém devido à sua pequena dimensão econômica, ficam obscurecidas.

A título de exemplo, as atividades culturais²⁴ empregavam, em 2000, 62 mil pessoas somente na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Da mesma forma, o rendimento médio na cultura foi 18,3% superior ao da população ocupada (SANTANA E SOUZA, 2001).

²⁴ Neste estudo, em decorrência da dificuldade de delimitação do setor cultural no âmbito da base de dados, grande parte do agregado "atividades culturais" pertence à indústria cultural.

É importante sublinhar, entretanto, que essas abordagens permitem avançar na reflexão sobre a economia da cultura, buscando conhecer a organização dessas atividades no estado e no país, suas potencialidades e limitações, bem como suas interações com outros segmentos econômicos que com elas se interligam ao longo de suas cadeias produtivas. No entanto, as estimativas apresentadas não são comparáveis às de outros estados da federação devido às diferenças metodológicas e graus de abrangência.

A despeito dessas potencialidades, nota-se que o segmento cultural, numa perspectiva comparada, não recebe tratamento condizente com sua capacidade de promover o desenvolvimento econômico, como será visto a seguir na análise das políticas de incentivo via renúncia fiscal.

TABELA 6.1: RESUMO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO IMPACTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS SOBRE A ECONOMIA ESTADUAL (para cada R\$ 1,00 de demanda final)

| ESPECIFICAÇÃO | IMPACTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
|--|-----------------------------------|---------------------|----------|
| | DIRETOS | DIRETOS + INDIRETOS | TOTAL |
| Sobre o valor adicionado (PIB) das atividades | | | |
| ATIVIDADES CULTURAIS | 0,36 | 0,75 | 1,09 |
| Artes Plásticas | 0,16 | 0,64 | 0,94 |
| Audiovisual | 0,48 | 0,87 | 1,30 |
| Artes Cênicas | 0,51 | 0,82 | 1,22 |
| Festival/Show/Mostra | 0,45 | 0,85 | 1,27 |
| Patrimônio | 0,01 | 0,57 | 0,69 |
| Literatura | 0,17 | 0,50 | 0,73 |
| Gravação de CD | 0,50 | 0,87 | 1,31 |
| Sobre as remunerações + rendimento dos autônomos das atividades | | | |
| ATIVIDADES CULTURAIS | 0,36 | 0,64 | 0,82 |
| Artes Plásticas | 0,16 | 0,58 | 0,74 |
| Audiovisual | 0,48 | 0,83 | 1,06 |
| Artes Cênicas | 0,51 | 0,75 | 0,96 |
| Festival/Show/Mostra | 0,45 | 0,80 | 1,02 |
| Patrimônio | 0,01 | 0,22 | 0,28 |
| Literatura | 0,17 | 0,44 | 0,56 |
| Gravação de CD | 0,50 | 0,84 | 1,07 |
| Sobre a ocupação das atividades | | | |
| ATIVIDADES CULTURAIS | 0,000144 | 0,000213 | 0,000245 |
| Artes Plásticas | 0,000065 | 0,000144 | 0,000173 |
| Audiovisual | 0,000194 | 0,000278 | 0,000319 |
| Artes Cênicas | 0,000206 | 0,000269 | 0,000306 |
| Festival/Show/Mostra | 0,000179 | 0,000271 | 0,000310 |
| Patrimônio | 0,000004 | 0,000058 | 0,000069 |
| Literatura | 0,000070 | 0,000129 | 0,000151 |
| Gravação de CD | 0,000198 | 0,000282 | 0,000324 |
| Sobre a arrecadação de ICMS | | | |
| ATIVIDADES CULTURAIS | 0,02 | 0,03 | 0,04 |
| Artes Plásticas | 0,02 | 0,02 | 0,05 |
| Audiovisual | 0,01 | 0,02 | 0,06 |
| Artes Cênicas | 0,01 | 0,02 | 0,05 |
| Festival/Show/Mostra | 0,01 | 0,02 | 0,05 |
| Patrimônio | 0,05 | 0,07 | 0,08 |
| Literatura | 0,03 | 0,03 | 0,05 |
| Gravação de CD | 0,01 | 0,01 | 0,05 |

Fonte: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG). Secretaria Executiva da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Selei)

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

6.2 Renúncias Fiscais na Economia Mineira

A avaliação de desempenho da Lei Estadual de Incentivo à Cultura assume um significado maior quando estudada

comparativamente a outros setores da economia também beneficiados por renúncia fiscal, subsídios e outras formas de benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

O objetivo aqui não é discutir nuances da política estadual de incentivos no âmbito do ICMS. O que se pretende é chamar atenção para a reduzida magnitude dos valores relativos à área cultural e vislumbrar as possibilidades de ampliação desses montantes pela alteração dos percentuais incidentes na receita líquida anual do imposto. Esses passaram de 0,15% em 1998, para 0,20%, em 1999, 0,25%, em 2000 e 0,30%, em 2001 e anos subsequentes (artigo 4 da Lei n.º 12 733, de 30 de dezembro de 1997).

Nos primeiros anos de funcionamento da Lei de Incentivo, a parcela dos recursos do ICMS destinada à lei, excluindo os recursos da dívida ativa, variou gradativamente, em termos de valores máximos de renúncia fiscal, passando de R\$ 8,9 milhões, em 1998, para R\$ 10,6 milhões, R\$ 13,1 milhões e R\$ 17,3 milhões, respectivamente nos exercícios de 1999, 2000 e 2001 - valores corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) - e expressos a preços médios de 2001.

Esses números, embora evidenciem aumento no volume de recursos no período considerado, mostram sua reduzida magnitude quando analisada a demanda potencial do setor cultural no período 1998-2001, que atingiu R\$ 741,3 milhões, uma média anual de R\$ 185,3 milhões.

A necessária adequação da política de incentivos fiscais ao atendimento da demanda potencial do setor artístico cultural mineiro

poderá se tornar mais viável do ponto de vista das decisões macro-orçamentárias quando analisada tendo em vista os resultados alcançados por outras políticas tributárias praticadas em relação a outros setores de atividade econômica. A limitação de recursos para cultura é notória quando analisada comparativamente a outros setores da atividade econômica, como apresentada na tabela 6.2.

De acordo com esses dados, o volume de renúncia de receitas resultantes das desonerações do ICMS relativo às isenções, à redução de base de cálculo e à redução de alíquotas alcançou, em 2000, a cifra de R\$ 1,347 bilhão. Esse volume de benefícios equivale a 18,1% do total do ICMS arrecadado no mesmo ano. O montante que coube à Lei de Incentivo nesse ano foi de R\$ 13,1 milhões.

Incluindo os demais tributos, as desonerações estimadas relativas ao ICMS somadas às dos demais tributos totalizam um volume de recursos de R\$ 3,089 bilhões²⁵, o que corresponde a 27,8% da receita tributária prevista no orçamento de 2002 ou a 15,8% da receita total. Desse total, a estimativa dos benefícios tributários previstos para 2002 na área do ICMS monta R\$ 3,063 bilhões (MINAS

²⁵ As isenções relativas aos demais tributos foram estimadas em R\$ 26,360 milhões mediante critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria de Informações Econômico-Fiscais (DIEF) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Os dados relativos ao IPVA foram apurados em consulta ao programa do Cadastro de Isentos desse imposto. As isenções relacionadas ao ITCO e às taxas foram apuradas a partir de informações prestadas pelos órgãos regionais da Secretaria de Estado da Fazenda.

GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, 2002, p.117).

No que se refere a recursos previstos relativos à renúncia fiscal da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, observa-se que esse montante atinge, no exercício de 2002, apenas R\$ 19,8 milhões, representando 1,49% da renúncia total relativa ao conjunto das desonerações e 0,65%, quando somados também os montantes relativos à isenção, redução de base de cálculo e redução de alíquotas.

Nesse sentido, no ponto de vista macro-orçamental, o investimento estadual em cultura apresenta importância relativa tão reduzida que nem mesmo um aumento percentualmente elevado (1000%), como o proposto pelo ensaio apresentado na tabela 6.3, seria capaz de alterar.

Embora o setor cultural possua grande potencial econômico e as atividades culturais beneficiadas pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura apresentem fortes encadeamentos com outros segmentos, assim como grande potencial de gerar emprego, renda e impostos, comparativamente a outros setores de atividade econômica, os benefícios tributários destinados à cultura são bastante reduzidos. Esses resultados reveladores da importância econômica da cultura demandam política equivalente à praticada para os demais setores produtivos, pois, em sua dimensão econômica, a cultura movimenta recursos e gera emprego e riqueza.

TABELA 6.2: RENÚNCIA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS GERADA PELAS DESONERAÇÕES LEGAIS MINAS GERAIS – 2000

| ESPECIFICAÇÃO | CARGA EFETIVA (%) | ALÍQUOTA COMPLE-MENTAR (%) | RENÚNCIA DE ICMS (R\$ mil em valores correntes) |
|--|-------------------|----------------------------|---|
| Energia elétrica | 0,0 | 18,0 | 5.515 |
| Hortigranjeiros | 0,0 | 18,0 | 137.533 |
| Serviço de transporte intermunicipal RMBH | 0,0 | 18,0 | 43.179 |
| Produtos Farmacêuticos | 0,0 | 18,0 | 27.951 |
| Refeições coletivas | 0,0 | 18,0 | 339 |
| Operações para Zona Franca de Manaus | 0,0 | 7,0 | 10.483 |
| Cesta básica | - | - | 658.252 |
| Máquinas, aparelhos e Equipamentos industriais | - | - | 64.636 |
| Máquinas e Implementos Agrícolas | 12,0 | 6,0 | 74.450 |
| Ind. Móveis, assentos e painéis de madeira | 12,0 | 6,0 | 7.712 |
| Fornecimento de alimentação (bares, restaurantes e similares) | .. | - | 24.437 |
| Tijolos e telhas cerâmicos | 13,8 | 4,4 | 2.002 |
| Ferros e aços não planos | 12,0 | 6,0 | 51.387 |
| Motocicleta (superior a 450 cc) | 12,0 | 6,0 | 57 |
| Insumos agropecuários | - | - | 64.889 |
| Veículos/ônibus/caminhões (exceto tratores e motocicletas) | 12,0 | 6,0 | 150.563 |
| Produtos indústria de informática e automação | 12,0 | 6,0 | 17.037 |
| Op. interna serviço de transportes aéreo (inclusive passageiros) | 12,0 | 6,0 | 550 |
| Gás natural | 12,0 | 6,0 | 4.515 |
| Pedras e Britas | 12,0 | 6,0 | 1.741 |
| TOTAL | .. | .. | 1.347.227 |

Fonte: Dados básicos: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. *Lei Orçamentária Anual 2002*. Belo Horizonte, 2002. Anexo da receita, p.121.

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP) Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC)

Notas: (a) Sinais convencionais utilizados: - dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento .. não se aplica dado numérico

(b) ICMS = Imposto Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações; RMBH = Região Metropolitana de Belo Horizonte.

TABELA 6.3: ENSAIO SOBRE AS PROJEÇÕES DE DESONERAÇÕES E RENÚNCIAS FISCAIS – ICMS– MINAS GERAIS – 2002. (Em R\$ mil valores correntes)

| ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA | | ENSAIO | | TAXAS |
|--|------------|-------|-----------|--------|---------|
| | Abs. | % | 2002 | % | % |
| Lei Kandir | 607.940 | 19,85 | 568.308 | 18,55 | -6,5 |
| Lei de Incentivo à Cultura | 19.840 | 0,65 | 218.240 | 7,12 | 1.000,0 |
| Microgerais | 425.619 | 13,89 | 397.873 | 12,99 | -6,5 |
| Aproveitamento de créditos nas exportações | 271.925 | 8,88 | 254.198 | 8,30 | -6,5 |
| Perda projetada para 2002 (1)..... | 1.737.922 | 56,73 | 1.624.627 | 53,04 | -6,5 |
| Total..... | 3.063.246 | 100,0 | 3.063.246 | 100,0% | 0,0 |

Fonte: Dados básicos: MINAS GERAIS - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Orçamento 2002. Em: www.seplan.mg.gov.br

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC)

(1) A perda projetada para 2002 corresponde a 18,1% do ICMS desse ano.

Nota: ICMS = Imposto Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações

7 A LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA NO CONTEXTO DOS GASTOS PÚBLICOS EM CULTURA EM MINAS GERAIS

Qual o volume dos gastos públicos em cultura realizados em Minas Gerais? Como vem se comportando o gasto público do governo estadual em relação ao gasto realizado pelo Sistema Operacional da Cultura? Como se comporta a execução orçamentária da cultura relativamente a outros setores? Qual o impacto da vigência da Lei Estadual de Incentivo à Cultura na alocação de recursos orçamentários para o Sistema Operacional da Cultura de Minas Gerais desde 1998? A análise dos gastos públicos em cultura aqui desenvolvida orientou-se por essas questões.

Antes, porém, devem ser apontadas algumas limitações enfrentadas no encaminhamento da pesquisa: (a) mudanças na estrutura institucional do Sistema Operacional da Cultura (Secretaria de Estado da Cultura, Fundação de Arte Ouro Preto, Instituto

Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e Fundação Clóvis Salgado); (b) alterações nas classificações de gastos, nos períodos em estudo, levando a dificuldades de padronização do processo de levantamento de dados; (c) indisponibilidade de série histórica de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) estadual.

A opção pelo levantamento de dados em relatórios impressos, como os balanços gerais do Estado ou relatórios internos da Diretoria Financeira da Secretaria de Estado da Cultura, bem como em pesquisas diretas junto a entidades da administração indireta do Sistema Operacional da Cultura de Minas Gerais, permitiu a consolidação da série histórica do gasto para os períodos 1985-2001 e 1995-2001, em distintos níveis de agregação. Essa alternativa gerou dificuldades para compatibilização e cotejamento de informações e dados procedentes de diferentes fontes. Nesse sentido, tornou-se necessária a realização de

consistências entre os dados de forma a assegurar uma relativa adequação e fidedignidade das estimativas. Todavia, permaneceram problemas de duas naturezas: os relativos a aspectos conceituais, adotando-se, nesse caso, metodologias de natureza institucional e funcional (funcional programática) para o tratamento de projetos e atividades culturais, e os relativos ao grau de abrangência dos gastos em cultura resultante das relações inter e intragovernamentais.

Tendo em vista que os gastos públicos em cultura no estado não são exclusivos da administração pública estadual de Minas Gerais, fez-se necessário ampliar as estimativas para a inclusão das demais despesas cobertas por recursos orçamentários de outras esferas. Nesse sentido, foi preciso adotar procedimentos criteriosos para evitar a dupla contagem que pode resultar da transferência de uma esfera a outra. Aqui alguns esforços iniciais foram empreendidos para buscar estimativas mais amplas das despesas públicas em cultura em Minas Gerais. No entanto, torna-se imprescindível a realização de pesquisas mais detalhadas, que complementem as estimativas apresentadas.

As bases de dados trabalhadas para ampliar as estimativas exigiram pesquisas em fontes distintas e grande volume de processamento dos dados, tanto para a coleta dos dados primários quanto para a obtenção de dados mais agregados. Para cada um dos

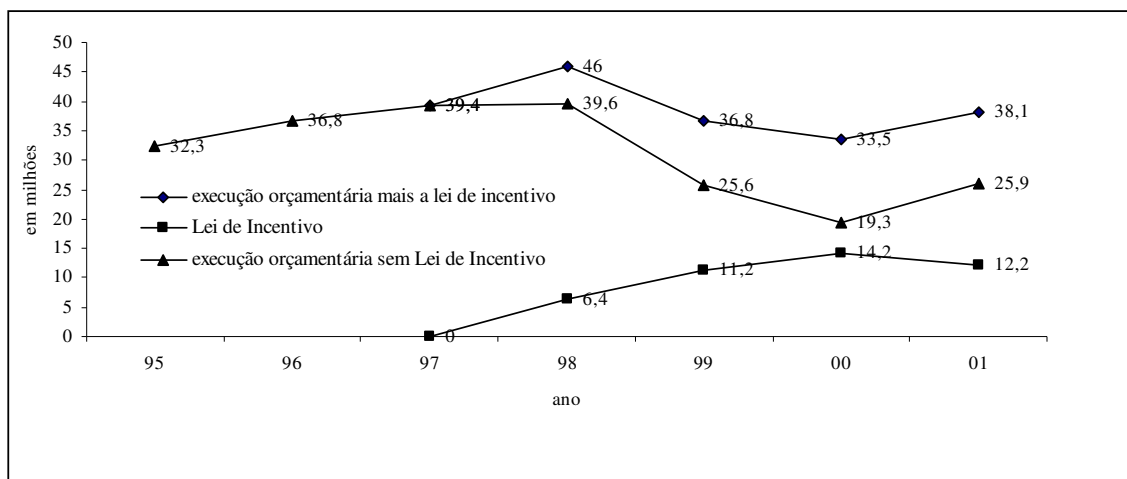
municípios obtiveram-se os convênios realizados junto ao Governo Federal pertinentes à área da cultura e o levantamento de receitas e despesas para o exercício de 2000, pelo Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo (Siace), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7.1 As estimativas globais dos recursos federais, estaduais e municipais gastos em cultura no estado

Enquanto a execução orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura e das entidades por ela supervisionadas atinge R\$ 36,2 milhões, em média ao ano, no período 1995-1997, passando para R\$ 27,6 milhões no período 1998-2001, a Lei Estadual de Incentivo movimentou, no período 1998-2001, R\$ 11 milhões anuais, em média,²⁶ em valores constantes da média de 2001. Esses números mostram que o orçamento do Sistema Operacional da Cultura ainda se apresenta superior ao volume de recursos aplicados via Lei de Incentivo à Cultura, embora ocorra relativa queda no volume total de gastos orçamentários realizados em cultura quando essa entra em vigor, a partir de 1998 (gráf. 7.1).

²⁶ Nesse valor não estão incluídos os recursos relativos à dívida ativa.

GRÁFICO 7.1: VOLUME DE DESPESAS ESTADUAIS EM CULTURA –MINAS GERAIS - 1995-2001
(Em R\$ milhões constantes da média de 2001)

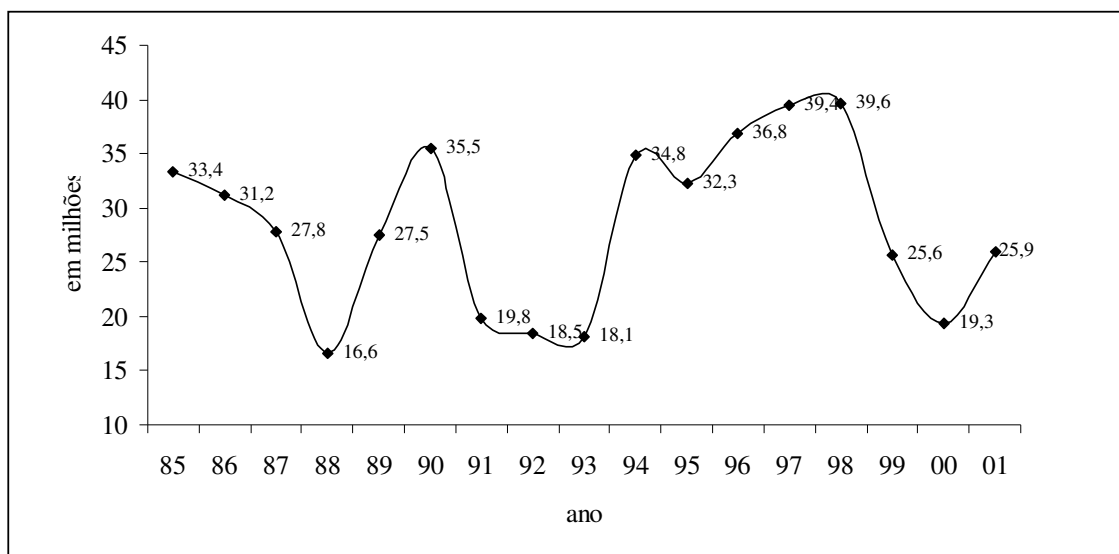


Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Fazenda: Balanços Gerais do Estado. Secretaria de Estado da Cultura.
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Considerando uma série histórica maior (1985-2001), pode-se observar, pelo gráfico 7.2, um comportamento cíclico dos gastos orçamentários em cultura, com os valores de pico sendo registrados quase sempre a cada início de uma nova legislatura, evidenciando que, também para a cultura, pode ser constatada relativa coerência com as premissas da teoria

dos ciclos eleitorais para as despesas públicas, que se justificam mais elevadas e menos estáveis em períodos de transição política. Deve ser ressaltada, entretanto, entre 1995 e 1998, período exatamente anterior à vigência da lei, uma escala ascendente da aplicação orçamentária em cultura.

GRÁFICO 7.2: VOLUME DE DESPESAS ESTADUAIS EM CULTURA – Despesas realizadas sem lei de incentivo à cultura – 1985-2001 (Em R\$ milhões constantes da média de 2001)



Fonte: Dados Básicos: Secretaria de Estado da Fazenda: Balanços Gerais do Estado. Secretaria de Estado da Cultura.
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

A elaboração de estimativas mais abrangentes do volume de gastos públicos em cultura realizados em Minas Gerais deve levar em conta, além dos valores da esfera estadual, os recursos federais e municipais aplicados.²⁷ Devem ser incluídos ainda os convênios firmados entre o governo federal e as agências internacionais, que viabilizam a captação de recursos externos para a aplicação em projetos e atividades culturais.

No tocante aos recursos federais, as bases de dados disponibilizadas pela Secretaria Federal de Controle apontam para um volume de recursos de R\$ 21,80 milhões repassados no período 1998-2001, mediante convênios efetivados entre o Ministério da Cultura e os

municípios mineiros. Essas esferas subnacionais em Minas Gerais, por exigências legais relativas à contrapartida de recursos, também aplicaram R\$ 6,88 milhões. Em Belo Horizonte, os valores repassados mediante convênios atingiram R\$ 5,74 milhões, enquanto a contrapartida do Executivo municipal alcançou R\$ 2,17 milhões (expressos em valores correntes do exercício).²⁸

²⁷ O levantamento desses valores foi precedido de ajustes de forma a evitar a dupla contagem que pode ocorrer quando se transfere recursos de uma esfera governamental para outra.

²⁸ Como não se conhece o fluxo financeiro de cada convênio no período, optou-se por manter os valores a preços correntes.

TABELA 7.1: RECURSOS DE CONVÊNIOS REALIZADOS ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E OS MUNICÍPIOS MINEIROS POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO – MINAS GERAIS – 1998-2001
(Em R\$ correntes)

| MUNICÍPIOS | VALOR CONVÊNIO | VALOR LIBERADO | CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO | VALOR ÚLTIMA LIBERAÇÃO |
|-----------------------------|----------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| CENTRAL | 14.247.719,57 | 12.136.058,75 | 4.393.967,14 | 7.040.067,03 |
| Belo Horizonte | 5.747.072,62 | 5.747.072,62 | 2.166.875,63 | 2.710.553,70 |
| MATA | 1.877.463,31 | 1.877.463,31 | 481.098,51 | 1.497.871,71 |
| SUL DE MINAS | 812.728,87 | 548.288,87 | 210.433,60 | 462.835,87 |
| TRIANGULO | 3.528.920,34 | 3.528.920,34 | 870.569,16 | 2.804.582,61 |
| ALTO PARANAIBA | 1.598.498,66 | 1.566.035,47 | 408.915,40 | 1.334.580,43 |
| CENTRO OESTE DE MINAS | 849.948,67 | 849.948,67 | 213.769,48 | 729.734,67 |
| NOROESTE DE MINAS | 587.234,53 | 587.234,53 | 152.188,48 | 546.272,83 |
| NORTE DE MINAS | 202.399,00 | 202.399,00 | 22.880,71 | 134.820,00 |
| JEQUITINHONHA/MUCURI | 245.326,36 | 245.326,36 | 62.374,84 | 245.326,36 |
| RIO DOCE | 255.000,00 | 255.000,00 | 59.724,30 | 255.000,00 |
| MINAS GERAIS..... | 24.205.239,31 | 21.796.675,30 | 6.875.921,62 | 15.051.091,51 |

Fonte: Dados básicos: Ministério da Fazenda. Secretaria Federal de Controle.

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

De acordo com o Tribunal de Contas da União, no período de 1999 a 2001 não foram registrados financiamentos ou entrada de recursos internacionais para Minas Gerais na área da cultura com aval do governo federal. Os recursos internacionais para essa área, entretanto, podem ter vindo através de formas alternativas de parcerias do governo estadual, como intercâmbios culturais e técnicos, ou por intermédio de projetos transversais e multissetoriais, com impactos na área da cultura, como o projeto Somma ou Novo Somma, voltados para a administração e urbanização das cidades mineiras.²⁹

Conforme dados das prestações de contas, os municípios mineiros executaram, no exercício de 2000, o montante total de R\$ 2,56

bilhões, em valores correntes³⁰ em despesas classificadas na função 08 - Educação e Cultura. Esse valor equivale a aproximadamente 30,81% da execução total com as 16 funções para o conjunto dos municípios no exercício de 2000. Belo Horizonte apresentou, no mesmo exercício, um montante de despesas realizadas em Educação e Cultura no valor de R\$ 358,16 milhões a preços correntes, cerca de 23,61% de sua execução total, percentual inferior ao da média estadual no mesmo exercício. Os valores relativos ao programa 48, que comportam tanto os gastos para a manutenção da estrutura institucional da cultura nos municípios do estado (subprograma-meio) quanto os valores dos subprogramas-fim (246 - Patrimônio Histórico e 247- Difusão Cultural), atingiram aproximadamente R\$ 67,2 milhões, a preços

²⁹ Podem ser financiados com recursos do Programa Novo Somma projetos de conservação e recuperação do patrimônio histórico e cultural, aprovados pelo Iepha.

³⁰ Optou-se por não efetuar a correção monetária dos dados de despesas municipais por se referirem apenas a um exercício financeiro, o ano de 2000.

correntes, 2,6% do total executado nessa função.

Os valores relativos à execução em cultura por região de planejamento e para os 20 principais municípios mineiros constam respectivamente das tabelas 7.2 e 7.3. Esses números evidenciam maior concentração na

região Central, que detém 35% da população total do estado e 46% do PIB estadual. Este desempenho é semelhante ao observado para os recursos captados via Lei de Incentivo, que apresentam expressiva concentração na região Central, particularmente na capital do estado.

TABELA 7.2: DESPESAS REALIZADAS EM CULTURA, EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPESAS TOTAIS POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO DE MINAS GERAIS - 2000
(Em R\$ correntes)

| REGIÕES DE PLANEJAMENTO | DESPESAS | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|
| | SUBPRO-GRAMA 246 - DIFUSÃO CULTURAL | SUBPROGRAMA 247 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO | COM SUBPROGRAMAS MEIO | TOTAL PROGRAMA 48 - CULTURA | TOTAL FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA | TOTAL |
| Central | 3.479.296 | 17.687.670 | 8.470.635 | 26.158.304 | 961.923.078 | 3.368.990.313 |
| Mata | 266.324 | 9.291.942 | 600.946 | 9.892.888 | 261.575.977 | 822.039.365 |
| Sul de Minas | 432.498 | 6.814.938 | 1.187.151 | 8.002.089 | 342.139.499 | 1.040.136.421 |
| Triângulo | 1.116.651 | 6.322.467 | 1.348.747 | 7.671.214 | 208.480.166 | 692.368.907 |
| Alto Paranaíba | 185.880 | 1.364.814 | 193.587 | 1.558.402 | 91.366.190 | 306.784.607 |
| Centro-Oeste | 138.555 | 3.866.485 | 347.297 | 4.213.783 | 130.627.315 | 406.030.367 |
| Noroeste | 96.040 | 653.318 | 1.156.170 | 1.809.488 | 49.495.629 | 134.947.818 |
| Norte | 3.559 | 2.093.870 | 497.077 | 2.590.947 | 175.322.861 | 530.647.199 |
| Jequitinhonha/Mucuri . | 20.773 | 1.801.565 | 236.034 | 2.037.599 | 114.442.006 | 323.088.080 |
| Rio Doce | 2.923 | 3.251.886 | 47.321 | 3.299.208 | 222.007.249 | 675.125.617 |
| TOTAL | 5.742.500 | 53.148.955 | 14.084.965 | 67.233.920 | 2.557.379.971 | 8.300.158.692 |

Fonte: Dados básicos: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Belo Horizonte representa 34% do total da execução em cultura do conjunto dos 853 municípios mineiros. As despesas realizadas na capital, pela esfera municipal da cultura

perfazem R\$ 13,83 milhões, a preços correntes. Nesse montante não estão incluídos os recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

TABELA 7.3: DESPESAS REALIZADAS EM CULTURA POR MUNICÍPIOS – MINAS GERAIS – 2000
(Em R\$ correntes)

| MUNICÍPIO | REGIÃO DE PLANEJAMENTO | DESPESAS | | | |
|----------------------|------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|--|
| | | TOTAL FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA | PROGRAMA 048 - CULTURA | SUBPROGRAMA 246 – DIFUSÃO CULTURAL | SUBPROGRAMA 247 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO |
| Belo Horizonte | 1 | 358.158.134 | 13.826.662 | 2.685.300 | 7.597.661 |
| Juiz de Fora | 2 | 55.459.424 | 3.802.037 | 0 | 3.802.037 |
| Betim..... | 1 | 83.579.765 | 2.045.243 | 0 | 2.045.243 |
| Divinópolis..... | 6 | 20.377.563 | 1.108.751 | 0 | 1.108.751 |
| Patos de Minas..... | 5 | 14.343.111 | 788.827 | 62.381 | 726.445 |
| Extrema..... | 3 | 3.810.833 | 546.579 | 6.810 | 539.770 |
| Sete Lagoas..... | 1 | 23.461.664 | 537.120 | 114.687 | 5.432 |
| Campo Belo..... | 6 | 50.276 | 423.371 | 0 | 423.371 |
| Cataguases..... | 2 | 7.392.943 | 371.662 | 584 | 371.078 |
| Itaúna..... | 6 | 8.272.568 | 349.146 | 2.405 | 329.091 |
| Araguari..... | 4 | 11.279.894 | 300.194 | 55.226 | 172.532 |
| Albertina..... | 3 | 1.065.365 | 273.830 | | 178.488 |
| Alfenas..... | 3 | 6.032.558 | 270.123 | 0 | 0 |
| Congonhas..... | 1 | 9.381.375 | 256.500 | 256.500 | 0 |
| Timóteo..... | 10 | 14.741.749 | 255.594 | 0 | 255.594 |
| Lavras..... | 3 | 9.383.822 | 240.948 | 77.072 | 83.283 |
| Contagem..... | 1 | 90.889.313 | 228.893 | 306 | 172.264 |
| João Monlevade..... | 1 | 10.402.008 | 221.906 | 0 | 24.706 |
| Guaxupé..... | 3 | 5.988.294 | 219.510 | 68.055 | 151.455 |

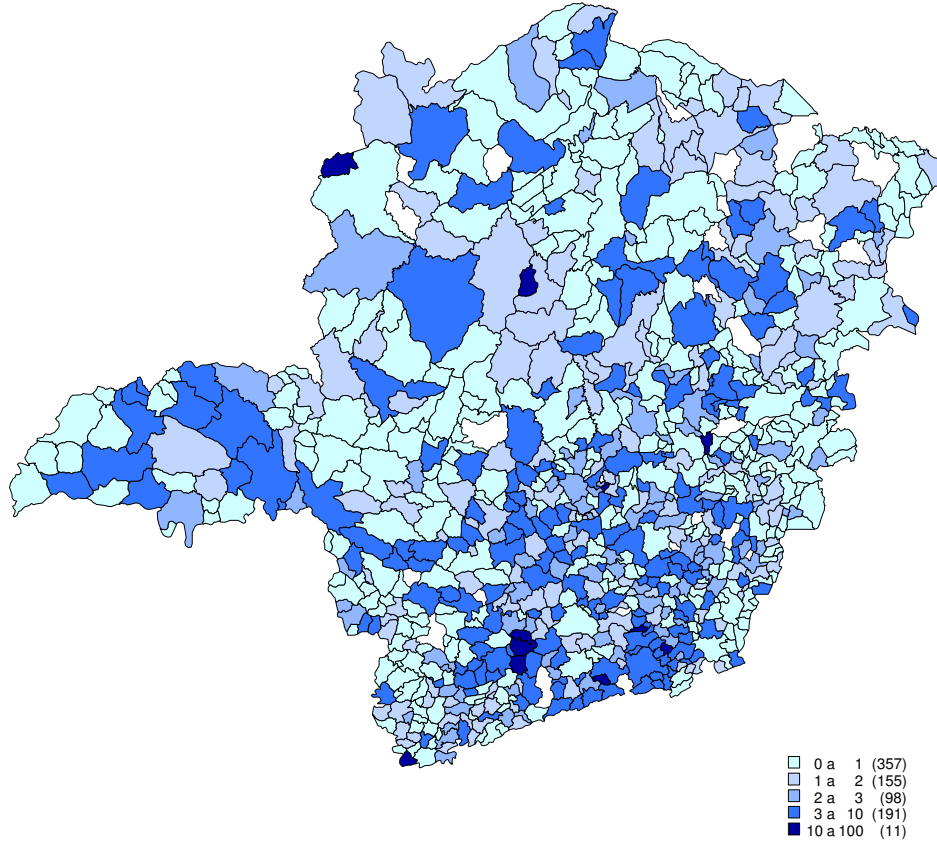
Fonte: Dados básicos: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Nos mapas 7.1 e 7.2 são apresentados indicadores de participação das despesas municipais em cultura nas despesas com Educação e Cultura e nas despesas totais realizadas. Observa-se pelo mapa 7.1 que em 72% dos municípios mineiros (610 municípios) a despesa em cultura representa menos que 3% da despesa em Educação e Cultura. Pelo mapa 7.2 constata-se que, em 98% dos municípios

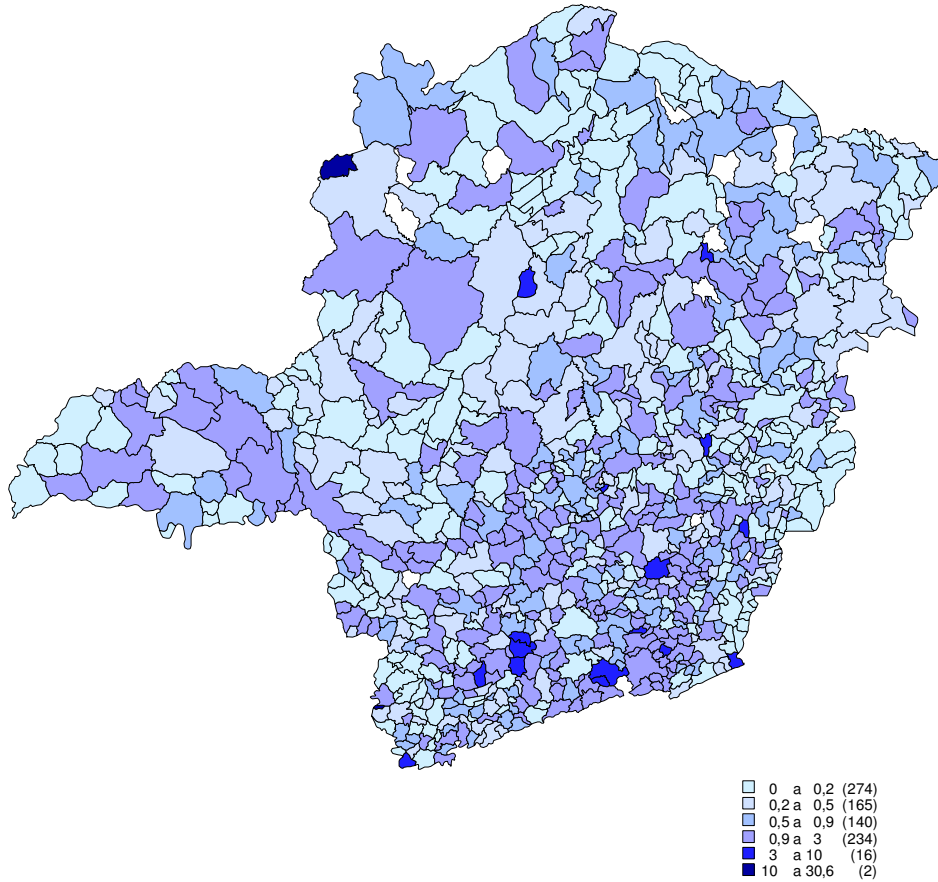
mineiros (813 municípios) a despesa em cultura representa uma participação relativa na despesa total inferior a 3%. Esses percentuais mostram a reduzida importância relativa das despesas em cultura no volume dos gastos orçamentários totais de cada um dos municípios mineiros, bem como suas possibilidades de expansão no âmbito das despesas em cultura vinculadas à educação.

MAPA 7.1
Participação dos Municípios segundo o indicador
de Despesa Municipal em Cultura na Despesa da Função 08
Educação e Cultura do Município - Minas Gerais - 2000
(Em percentual)



Fonte: Dados Básicos: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
 Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC)

Mapa 7. 2:
Participação dos Municípios segundo o indicador de Despesa Municipal em Cultura na Despesa Orçamentária Total do Município Minas Gerais - 2000
(Em percentual)



Fonte: Dados Básicos: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
 Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC)

Outra fonte de recursos para os municípios mineiros para aplicação na área da cultura são as transferências da cota-parte do ICMS pelo critério do patrimônio cultural, que atingiram R\$ 12,40 milhões, em 1998, R\$ 14,13 milhões, em 1999, R\$ 16,86 milhões, em 2000 e R\$ 19,81 milhões, em 2001. Esses montantes somados perfazem R\$ 63,2 milhões, a preços correntes.³¹

De 1998 a 2001, do total dos gastos realizados em cultura pelos municípios, observa-se que aproximadamente R\$ 208 milhões, a preços correntes,³² foram gastos pelo Executivo municipal. Desse montante, R\$ 63,2 milhões referem-se à cota-parte do ICMS pelo critério do patrimônio. Com base nesses dados pode-se aventar a hipótese de que o processo de descentralização da ação pública na área cultural em Minas Gerais vem ocorrendo mais pela aplicação de recursos dos Executivos municipais (aproximadamente R\$ 144,8 milhões nesse período), do que pela aplicação de recursos procedentes de outras esferas da administração pública.³³

Nesse mesmo período, Minas Gerais aplicou, mediante Lei Estadual de Incentivo à Cultura, aproximadamente R\$ 44 milhões, em valores constantes da média de 2001. A

execução global na área da cultura (administração direta e indireta), já procedendo ao ajuste relativo à dupla contagem resultante de transferências intragovernamentais, atingiu R\$ 25,9 milhões, em 1998, R\$ 15,1 milhões, em 1999, R\$ 16,89 milhões, em 2000 e R\$ 19,87 milhões, em 2001, totalizando R\$ 77,80 milhões, em valores constantes da média de 2001. A soma das duas alternativas de financiamento da cultura mediante aplicação de recursos públicos estaduais atinge R\$ 189,80 milhões, no período 1998-2001.

Procedendo à soma das despesas estaduais, municipais e federais chega-se a um total de R\$ 369,00 milhões, no período 1998-2001, que resulta num índice *per capita* médio anual de gastos públicos em cultura da ordem de R\$ 5,15 por habitante, por ano.

³¹ Base de dados relativa às parcelas de cota-parte do ICMS liberada para os municípios segundo os critérios da Lei Robin Hood. Disponível em: <<http://www.seplan.mg.gov.br>>.

³² Esse valor supõe uma média de execução anual em cultura do conjunto dos municípios próxima ao valor de 2000.

³³ Nessas estimativas preliminares dos gastos municipais não estão sendo consideradas as contrapartidas municipais e os repasses do governo federal mediante convênios.

7.2 Despesas estaduais em cultura e outras despesas setoriais da administração pública: análise comparativa para o exercício de 2001

A despesa pública executada pelo Sistema Operacional da Cultura em Minas Gerais, em 2001, atingiu um montante de R\$ 14,9 milhões, a preços correntes do exercício, superior em 22,6% ao valor programado para o mesmo ano. Esses números evidenciam tanto a posição marginal da cultura no orçamento do estado quanto a reduzida margem para cortes dos valores previstos para a área da cultura, através de contingenciamento dos valores previstos ou da não suplementação. A reduzida magnitude dos valores absolutos previstos conduzem a maior proximidade ou até mesmo necessidade de suplementação quando da sua execução, o que pode ser percebido na leitura da relação realizado e programado (tab. 7.4). No tocante à eficácia da previsão em relação à execução, observa-se que a situação do setor da cultura é inferior apenas à posição ocupada pelo turismo e pela comunicação social. Quando o percentual do indicador acima é sensivelmente superior à unidade, também demonstra maiores possibilidades da respectiva área setorial em termos de autorização legislativa para suplementação, acima dos 25% firmados na legislação.

Em termos relativos, a destinação para a cultura (0,07% da previsão total) equivale à destinação para esportes, assuntos municipais e habitação e desenvolvimento urbano, situando-

se acima apenas dos percentuais para turismo. Na execução, essa participação passa para 0,08% do volume total dos recursos do tesouro estadual, em 2001. Ou seja, de um montante total de gastos de R\$ 18,5 bilhões, realizados pelos órgãos da administração direta estadual, a Secretaria da Cultura apresenta execução de apenas R\$ 14,9 milhões, valor inferior ao montante de recursos movimentados via Lei Estadual de Incentivo à Cultura em 2001, que considerando a parcela da contrapartida das empresas patrocinadoras, atingiu, aproximadamente R\$ 15,3 milhões.³⁴

³⁴ Não estão inseridos nesta cifra os montantes vinculados à dívida ativa do Estado captados para o financiamento de projetos culturais.

TABELA 7.4: DESPESA LIQUIDADADA POR SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – MINAS GERAIS – 2001
(Em R\$ correntes)

| SETOR | APLICAÇÃO DA DESPESA | | (R)/(P) | AV | AV |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| | PROGRAMADO (P) | REALIZADO (R) | (%) | (P) | (R) |
| Fazenda | 6.043.942.570 | 6.602.508.595 | 109,24 | 32,79 | 35,65 |
| Educação | 3.455.677.729 | 3.473.538.581 | 100,52 | 18,75 | 18,75 |
| Polícia Militar | 1.767.771.190 | 1.921.777.428 | 108,71 | 9,59 | 10,38 |
| Minas e Energia | 1.534.293.030 | 1.515.204.757 | 98,76 | 8,32 | 8,18 |
| Saúde..... | 1.313.858.595 | 1.264.380.635 | 96,23 | 7,13 | 6,83 |
| Transportes, Obras Públicas e Saneamento..... | 1.070.631.045 | 987.219.360 | 92,21 | 5,81 | 5,33 |
| Governadoria do Estado..... | 929.085.954 | 767.099.630 | 82,56 | 5,04 | 4,14 |
| Segurança Pública..... | 443.369.644 | 489.676.148 | 110,44 | 2,41 | 2,64 |
| Indústria e Comércio..... | 504.848.502 | 394.652.650 | 78,17 | 2,74 | 2,13 |
| Planejamento e Coordenação Geral..... | 290.099.114 | 202.547.428 | 69,82 | 1,57 | 1,09 |
| Agropecuária..... | 195.265.715 | 162.679.113 | 83,31 | 1,06 | 0,88 |
| Justiça e Direitos Humanos..... | 135.115.908 | 145.987.011 | 108,05 | 0,73 | 0,79 |
| Bombeiro Militar..... | 91.627.701 | 103.950.891 | 113,45 | 0,5 | 0,56 |
| Recursos Humanos e Administração..... | 87.218.108 | 100.991.515 | 115,79 | 0,47 | 0,55 |
| Trabalho, Assistência Social, Criança e adoles.. | 114.287.128 | 85.619.583 | 74,92 | 0,62 | 0,46 |
| Casa Civil..... | 138.358.257 | 82.190.707 | 59,4 | 0,75 | 0,44 |
| Ciência e Tecnologia..... | 114.465.203 | 72.046.721 | 62,94 | 0,62 | 0,39 |
| Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 99.576.084 | 52.942.049 | 53,17 | 0,54 | 0,29 |
| Comunicação Social..... | 19.024.157 | 36.323.790 | 190,94 | 0,1 | 0,2 |
| Cultura..... | 12.137.227 | 14.882.073 | 122,62 | 0,07 | 0,08 |
| Esportes..... | 15.289.515 | 14.784.090 | 96,69 | 0,08 | 0,08 |
| Habituação e Desenvolvimento Urbano..... | 32.329.000 | 14.715.240 | 45,52 | 0,18 | 0,08 |
| Governo e Assuntos Municipais..... | 20.222.725 | 11.009.910 | 54,44 | 0,11 | 0,06 |
| Turismo..... | 3.214.249 | 4.640.442 | 144,37 | 0,02 | 0,03 |
| TOTAL..... | 18.431.708.350 | 18.521.368.347 | 100,49 | 100,00 | 100,00 |

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Seplan). Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi)

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Notas: (a) Despesa liquidada: a liquidação como terceiro estágio da despesa, após a fixação e o empenho, consiste na verificação e certificação de que a obra ou os serviços foram executados na forma contratada, ou que os bens ou materiais foram entregues em consonância com o que foi estabelecido na licitação.

(b) Sendo P (Previsto ou Programado) R (Realizado ou Executado)

AV: Análise Vertical – Participação relativa de cada um dos sistemas no total da despesa da administração pública estadual.

GRÁFICO 7.3: PARTICIPAÇÃO RELATIVA DE GASTOS DOS SETORES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS – 2001
(Em percentual)

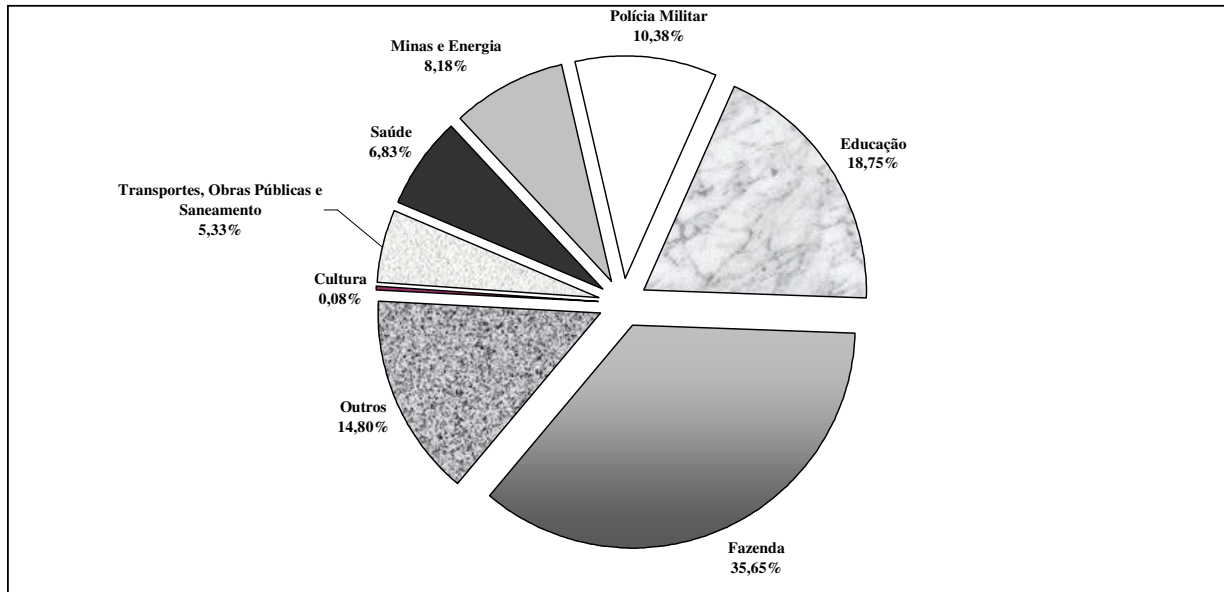
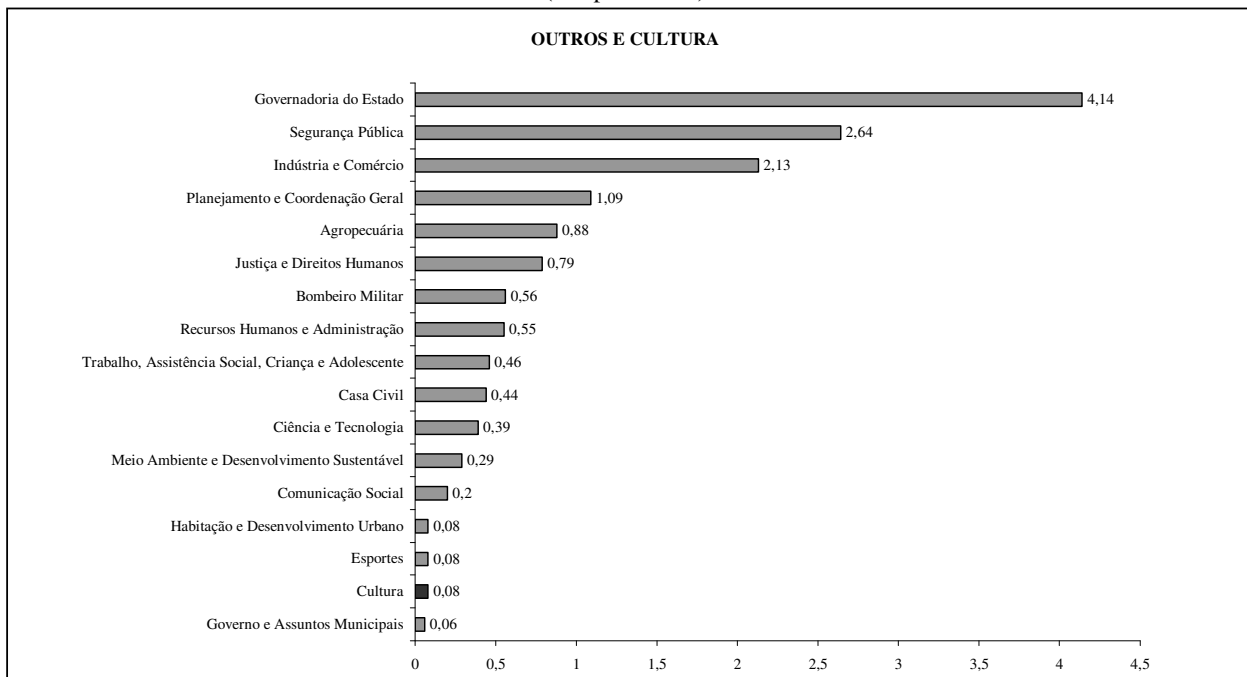


GRÁFICO 7.4: PARTICIPAÇÃO RELATIVA DE GASTOS DO SETOR CULTURAL E DO GRUPO DE OUTROS SETORES NO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – MINAS GERAIS – 2001
(Em percentual)



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Seplan). Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Considerando-se o conjunto dos órgãos e entidades da administração pública estadual observa-se que no total da despesa executada, incluindo órgãos e entidades da administração indireta estadual, empresas e fundos, a participação do setor cultural em conjunto é de 0,13%, enquanto o Sistema da Educação detém um percentual de 17,48%, e a Polícia Militar, 9,67% (tab. 7.5).

Em termos de participação relativa das despesas de capital na despesa total para cada

um dos sistemas operacionais do Executivo estadual, observa-se que o Sistema Operacional da Cultura em Minas Gerais mostra uma taxa de investimento de 5,93%, ocupando a 14ª posição relativa, abaixo da taxa de investimento médio do Executivo estadual em 2001, que atingiu 19,04%, superior a de setores como segurança pública, turismo, trabalho, educação, justiça e direitos humanos e inferior aos valores de 13 outros sistemas operacionais posicionados.

TABELA 7.5: DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADADA POR APLICAÇÃO E SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – MINAS GERAIS – 2001 (1)
(Em R\$ correntes)

| PODER / SETOR / ÓRGÃO | CORRENTE | | | TOTAL | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| | PESSOAL | CUSTEIO | CAPITAL | Valor | (%) | TAXA DE INVESTIMENTO |
| PODER LEGISLATIVO..... | 382.591.086 | 75.270.151 | 18.585.608 | 476.446.845 | 2,40 | 3,90 |
| PODER JUDICIÁRIO..... | 690.173.691 | 76.207.713 | 17.987.589 | 784.368.993 | 3,95 | 2,29 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 230.053.043 | 8.506.346 | 982.566 | 239.541.955 | 1,21 | 0,41 |
| PODER EXECUTIVO..... | 6.928.179.563 | 7.695.269.364 | 3.745.646.209 | 18.369.094.950 | 92,45 | 20,39 |
| Comunicação Social..... | 3.086.270 | 26.854.486 | 2.507.828 | 32.448.584 | 0,16 | 7,73 |
| Governo e Assuntos Municipais..... | 1.982.804 | 1.332.015 | 7.697.091 | 11.011.910 | 0,06 | 69,90 |
| Planejamento e Coord. Geral..... | 26.292.289 | 15.678.618 | 160.576.521 | 202.547.428 | 1,02 | 79,28 |
| Fazenda..... | 600.403.170 | 47.912.238 | 3.478.676 | 651.794.084 | 3,28 | 0,53 |
| Rec. Humanos e Administração..... | 87.692.177 | 12.637.726 | 661.612 | 100.991.515 | 0,51 | 0,66 |
| Educação..... | 3.163.246.437 | 239.597.491 | 70.694.653 | 3.473.538.581 | 17,48 | 2,04 |
| Cultura..... | 18.635.052 | 5.702.791 | 1.533.986 | 25.871.829 | 0,13 | 5,93 |
| SEC..... | 8.092.859 | 2.561.650 | 712.423 | 11.366.932 | 0,06 | 6,27 |
| Faop..... | 251.430 | 123.643 | 2.103 | 377.176 | 0,00 | 0,56 |
| FCS..... | 8.309.629 | 2.243.753 | 36.481 | 10.589.863 | 0,05 | 0,34 |
| Iepha..... | 1.981.134 | 773.745 | 782.979 | 3.537.858 | 0,02 | |
| Saúde..... | 270.480.002 | 785.099.107 | 208.801.526 | 1.264.380.635 | 6,36 | 16,51 |
| Trab. Assist. Criança e Adolesc..... | 23.877.175 | 60.926.640 | 815.768 | 85.619.583 | 0,43 | 0,95 |
| Esportes..... | 3.401.520 | 9.873.793 | 1.508.777 | 14.784.090 | 0,07 | 10,21 |
| Transp.Obras Púb. e Saneamento..... | 241.921.865 | 38.944.492 | 693.382.974 | 974.249.331 | 4,90 | 71,17 |
| Minas e Energia..... | 1.080.918 | 3.946.573 | 1.516.520.061 | 1.521.547.552 | 7,66 | 99,67 |
| Ciência e Tecnologia..... | 25.447.068 | 10.623.009 | 35.976.644 | 72.046.721 | 0,36 | 49,94 |
| Meio Ambiente e Des.Sustentável..... | 24.918.447 | 21.648.294 | 6.375.308 | 52.942.049 | 0,27 | 12,04 |
| Justiça e Direitos Humanos..... | 80.723.399 | 58.025.127 | 7.238.485 | 145.987.011 | 0,73 | 4,96 |
| Segurança Pública..... | 392.110.407 | 91.358.572 | 6.207.169 | 489.676.148 | 2,46 | 1,27 |
| Polícia Militar..... | 1.580.211.667 | 328.096.244 | 13.469.517 | 1.921.777.428 | 9,67 | 0,70 |
| Bombeiro Militar..... | 95.621.494 | 6.738.111 | 1.591.286 | 103.950.891 | 0,52 | 1,53 |
| Agropecuária..... | 115.550.799 | 33.158.351 | 13.258.983 | 161.968.133 | 0,82 | 8,19 |
| Indústria E Comércio..... | 8.445.877 | 47.257.363 | 338.949.410 | 394.652.650 | 1,99 | 85,89 |
| Turismo..... | 799.991 | 1.971.446 | 19.660 | 2.791.097 | 0,01 | 0,70 |
| Habitação E Des. Urbano..... | 1.172.474 | 352.354 | 13.190.413 | 14.715.241 | 0,07 | 89,64 |
| TOTAL..... | 8.230.997.383 | 7.855.253.574 | 3.783.201.972 | 19.869.452.743 | 100,00 | 19,04 |

Fonte: Dados Básicos: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Seplan). Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Notas: SEC – Secretaria de Estado da Cultura; Faop – Fundação de Arte de Ouro Preto; FCS – Fundação Clóvis Salgado; Iepha – Fundação Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico

(1) Inclui órgãos e entidades da administração indireta, empresas e fundos e os recursos de todas as fontes

No volume relativo à execução total da Administração Pública Estadual em 2001, os recursos ordinários compreendem a fonte de onde procedem 57,1% dos recursos totais³⁵ (tab. 7.6). Especificamente em relação ao setor cultural observa-se que, dos seus recursos totais, 91,3% são ordinários livres, com um total de R\$ 23,6 milhões, R\$ 11,4 milhões sendo aplicados na Secretaria de Estado da Cultura, R\$ 8,7 milhões, na Fundação Clóvis Salgado (FCS), R\$ 3,2 milhões, no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha) e R\$ 303 mil na Fundação de Arte de Ouro Preto (Faop).³⁶ No

³⁵ Recursos ordinários são recursos do Tesouro compreendendo: **Recursos Ordinários Livres** para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e **Recursos Ordinários Vinculados** provenientes de 1% da Receita Corrente ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar Projetos de Pesquisa. **Enquanto Recursos de Outras fontes** compreendem outras classificações como Taxas, Transferências Intra e Intergovernamentais, Outros Recursos diretamente arrecadados, Convênios, Acordos e Ajustes, etc, que em geral entram na Conta Única do Estado, com algumas exceções como QESE – Cota especial do Salário Educação (Recursos transferidos pela União, resultantes da contribuição do Salário-Educação, recolhida na forma da lei pelas empresas, destinada ao financiamento do ensino fundamental público), FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, resultantes de 15% da parcela do ICMS e respectivas Multas e Dívida Ativa, devida ao Estado e aos Municípios e da transferência de impostos arrecadados pela União e recursos do Sistema Único de Saúde - SUS transferidos pelo Ministério da Saúde, destinados aos Municípios de Gestão Plena de Atenção Básica - GPAB e não habilitados.

³⁶ A partir de 1998, a unidade orçamentária contábil Encargos Gerais sofreu alterações, de modo que cada uma das entidades da Administração Indireta Estadual passa a ter o seu orçamento próprio. Essa alteração contábil passa a contribuir para equacionar o problema da dupla contagem de valores. A partir da Portaria 163 de 4 de maio de 2001, a eliminação do elemento da despesa de Transferências consolida essa alteração, facilitando a consolidação das contas de cada um dos sistemas operacionais da administração pública estadual e para o orçamento do setor. Entretanto, essa última alteração só entra em vigor a partir de 2001.

conjunto do Sistema Operacional da Cultura, a Faop apresenta a maior procedência de recursos de outras fontes, com 19,6% do total, seguida da Fundação Clóvis Salgado, que registra 17,4% no mesmo exercício de 2001. Em valores absolutos, enquanto o montante de recursos de outras fontes da FCS atinge R\$ 1,8 milhões no exercício, o da Faop perfaz apenas R\$ 74 mil, ambos os montantes expressos em valores correntes de 2001.

Numa análise comparativa, observa-se pela tabela 7.6 que diversas outras fundações e autarquias de outros sistemas operacionais mostram ainda menor dependência em relação aos recursos do Tesouro do Estado. Vale citar, por exemplo, a Loteria Mineira, a Imprensa Oficial, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (Ipsemg), o Hemominas, a Fundação Ezequiel Dias (Funed), o Departamento Estradas de Rodagem (DER), a Administração de Estádio de Minas Gerais (Ademg) e o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), dentre outras instituições na estrutura da administração indireta estadual. Quando a participação relativa dos recursos ordinários nos recursos totais é reduzida em órgãos e entidades da administração direta, como secretarias de Saúde e Educação, é significativa a participação de recursos da esfera federal, em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, relativos à repartição de receitas e encargos.

TABELA 7.6: FONTE DE RECURSOS DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MINAS GERAIS – 2001
(Em R\$ correntes)

| PODER / SETOR / ÓRGÃO | RECURSOS ORDINÁRIOS (RO) | OUTRAS FONTES (OF) | (RO)/(RO)+(OF) % |
|---|--------------------------|--------------------|---------------------|
| PODER LEGISLATIVO | 451.656.710 | 24.790.135 | 94,8 |
| PODER JUDICIÁRIO..... | 739.338.525 | 45.030.468 | 94,3 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 230.768.878 | 8.773.077 | 96,3 |
| PODER EXECUTIVO..... | 9.921.092.751 | 8.448.002.199 | 54,0 |
| Comunicação Social..... | 26.761.960 | 5.686.624 | 82,5 |
| Governos e Assuntos Municipais..... | 9.318.394 | 1.693.516 | 84,6 |
| Planejamento e Coordenação Geral..... | 33.551.938 | 168.995.490 | 16,6 |
| Fazenda..... | 2.534.199.678 | 4.068.308.917 | 38,4 |
| Recursos Humanos e Administração..... | 100.961.780 | 29.735 | 100,0 |
| Educação..... | 1.995.727.594 | 1.477.810.987 | 57,5 |
| Cultura..... | 23.624.757 | 2.247.072 | 91,3 |
| Sec..... | 11.354.509 | 12.423 | 99,9 |
| Faop..... | 303.157 | 74.019 | 80,4 |
| FCS..... | 8.746.614 | 1.843.249 | 82,6 |
| Iepha..... | 3.220.477 | 317.381 | 91,0 |
| Saúde..... | 714.894.017 | 549.486.618 | 56,5 |
| Trab., Assist., Criança E Adolescente..... | 37.000.605 | 48.618.978 | 43,2 |
| Esportes..... | 5.074.669 | 9.709.421 | 34,3 |
| Transportes, Obras Públicas E Saneamento..... | 711.749.511 | 262.499.820 | 73,1 |
| Minas E Energia..... | 1.212.551.199 | 308.996.353 | 79,7 |
| Ciência E Tecnologia..... | 55.257.481 | 16.789.240 | 76,7 |
| Meio Ambiente E Desenv. Sustentável..... | 10.688.359 | 42.253.690 | 20,2 |
| Justiça E Direitos Humanos..... | 143.261.303 | 2.725.708 | 98,1 |
| Segurança Pública..... | 392.110.407 | 97.565.741 | 80,1 |
| Polícia Militar..... | 1.623.008.268 | 298.769.160 | 84,5 |
| Bombeiro Militar..... | 103.005.609 | 945.282 | 99,1 |
| Agropecuária..... | 110.671.535 | 51.296.598 | 68,3 |
| Indústria E Comércio..... | 137.489.054 | 257.163.596 | 34,8 |
| Turismo..... | 11.354.270.733 | 8.547.403.775 | 57,1 |
| Habitação E Desenvolvimento Urbano..... | 4.761.073 | 9.954.168 | 32,4 |
| Total..... | 11.342.856.864 | 8.526.595.879 | 57,1 |

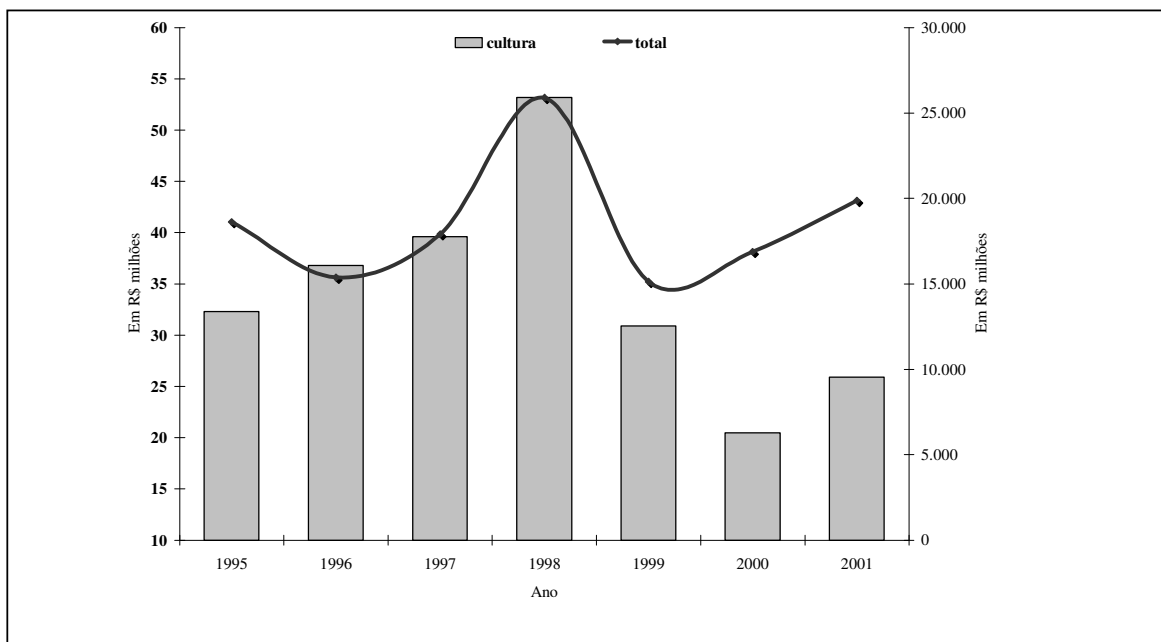
Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Seplan)/ SUCEP. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Pelo gráfico 7.5, observa-se que no período 1995-2001 a execução orçamentária relativa ao conjunto de órgãos e entidades da administração pública estadual mostra expansão em termos nominais e reais. Entre 1995 e 2001, passa de R\$ 11,19 bilhões para R\$ 19,87 bilhões, a preços correntes, e de R\$ 18,63 bilhões para R\$ 19,87 bilhões, em valores constantes da média de 2001, com taxas de crescimento nominal e real de 10,04% e 1,08%, respectivamente. De outro lado, a execução orçamentária para o setor cultural de Minas Gerais no período 1995-2001 atinge em média R\$ 26,11 milhões (em valores correntes),

passando de R\$ 19,4 milhões, em 1995, para R\$ 25,9 milhões, em 2001. Em valores constantes da média de 2001, a média da execução orçamentária anual atinge R\$ 34,16 milhões. Passa de um montante total de R\$ 32,30 milhões, em 1995, para R\$ 25,90 milhões, em 2001, evidenciando uma queda real de 3,61%. Enquanto a execução total do Estado cresce em termos reais em 1,08% no período 1995-2001, a execução do setor cultural decresce em termos reais 3,61%, o que indica queda em termos relativos, comparativamente a outros sistemas operacionais do estado.

GRÁFICO 7.5: COMPARATIVO DO GASTO TOTAL DO ESTADO E DO SETOR CULTURAL – MINAS GERAIS - 1995-2001. (em valores constantes da média de 2001)

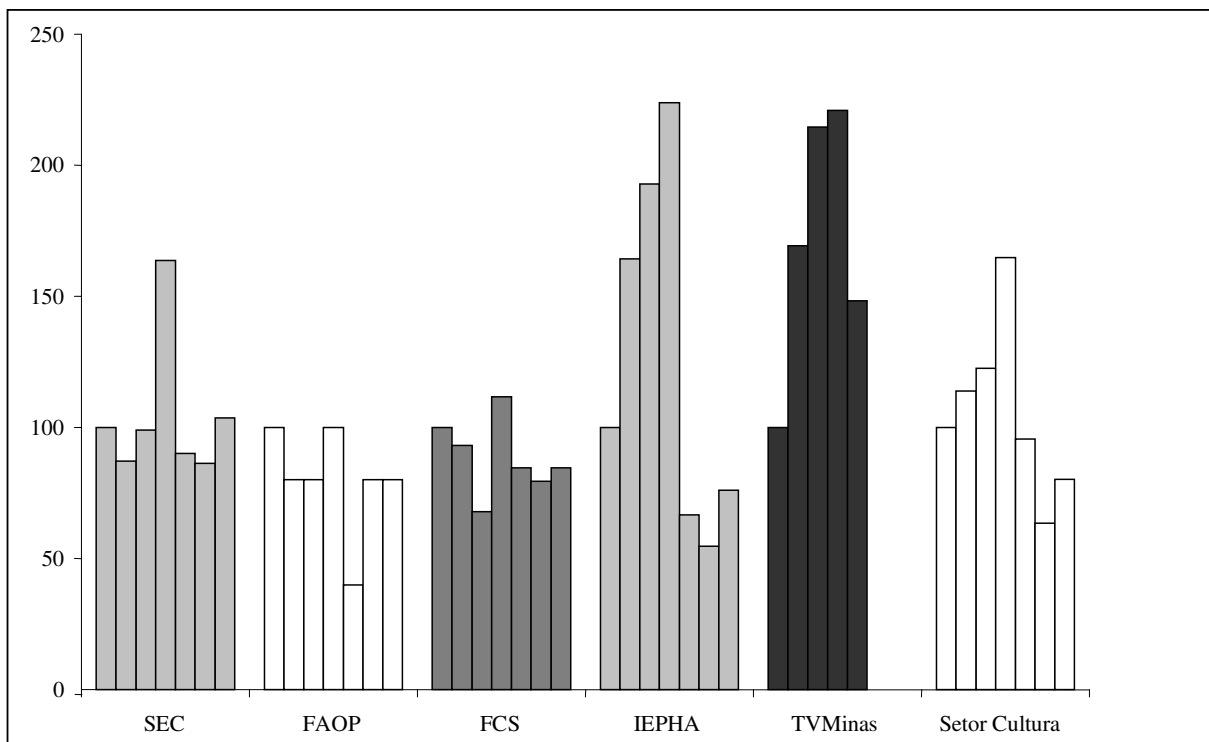


Fonte: Dados básicos: Superintendência Central de Orçamento (SUCOR). Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan).
Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

A análise da execução orçamentária do setor cultural por órgãos e entidades indica que a Secretaria de Estado da Cultura, a Fundação Clóvis Salgado (FCS) e a Fundação de Arte de Ouro Preto (Faop) acompanham (e definem), como esperado, o comportamento da execução orçamentária do Sistema Operacional da Cultura em conjunto, no período 1995-2001,

registrando expansão de 1995 a 1998, quedas entre 1998 e 1999 e 1999 e 2000 e novamente expansão entre 2000 e 2001. A Faop apresenta pequena participação relativa, 2,0% do total da execução da área cultural. Por sua vez, o Iepha mostra comportamento distinto, com expansão mais acentuada em determinados anos e queda significativa entre 1998 e 2000 (gráf. 7.6).

GRÁFICO 7.6: EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DA DESPESA REALIZADA POR ÓRGÃOS, ENTIDADES, E TOTAL – MINAS GERAIS – 1995-2001 (BASE: 1995=100)



Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Seplan)/ SUCEP. Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP). Centro de Estudos Históricos e Culturais (CEHC).

Notas: SEC – Secretaria de Estado da Cultura; Faop – Fundação de Arte de Ouro Preto; FCS – Fundação Clóvis Salgado; Iepha – Fundação Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico

A execução orçamentária do Iepha apresentou, em termos reais, uma expansão de 31,2% no período 1995-1998, passando de R\$ 4,2 milhões, em 1995, para R\$ 9,4 milhões, em 1998. Nos exercícios seguintes, observa-se significativa redução nos gastos realizados pelo Instituto, com valores de R\$ 2,8 milhões e R\$ 2,3 milhões, em 1999 e 2000, respectivamente, seguida de uma expansão de 39% de 2000 para 2001, ano que registra um gasto de R\$ 3,2 milhões, em valores constantes da média de 2001.

No período 1995-2001, os números evidenciam queda nas despesas realizadas pelo

Iepha em projetos de preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e cultural do estado, particularmente em decorrência dos resultados positivos da Lei Robin Hood, que conduz a uma expansão das despesas municipais nessa mesma área. Nesse caso, caberia avaliar, como propõe Bremaeker (2001), se as novas atribuições aos municípios em termos de execução de despesas de investimento em patrimônio não seriam funções de competência do Estado ou da União. Se de um lado, uma posição relativa superior e maior eficiência relativa colocam o município apto a receber maior volume de recursos pelo critério

do patrimônio, de outro, novos gastos implicam expansão do déficit fiscal municipal e sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Para Bremaeker, seria injusto penalizar os agentes públicos por um déficit fiscal provocado por despesas efetuadas com a manutenção de serviços de competência da União e dos Estados. Aliás, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe em seu artigo 62 que os municípios somente contribuirão para o custeio de competências de outros entes da Federação se houver autorização em suas Leis de Diretrizes Orçamentárias e em seus orçamentos, além de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre as partes.

Por sua vez, a Fundação Clóvis Salgado apresentou uma execução de R\$ 10,3 milhões, em 1995, para R\$ 11,5 milhões, em 1998, registrando quedas consecutivas nos anos seguintes, atingindo R\$ 8,7 milhões, em 2001, em valores constantes da média de 2001. O processo de implantação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, que vem financiando projetos dessa Fundação a partir de 1998, vem complementando a alocação dos recursos repassados pelo tesouro estadual para a efetivação da ação pública na manutenção dos corpos estáveis da entidade, na manutenção da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, na formação, produção e promoção artística e no programa de obras da entidade. Segundo seu relatório de atividades, a Fundação Clóvis Salgado em parceria com a Associação Pró-

Cultura Palácio das Artes (Appa), aprovou no período 1999/2002 12 projetos pela lei federal e 16 pela estadual. Destes últimos, três contaram com recursos da modalidade dívida ativa. O volume de recursos captados no período atingiu o total de R\$ 7.543.901,40 (FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, 200-, p.41).

Também em relação às outras entidades do Sistema Operacional da Cultura, observa-se o apoio financeiro da Lei de Incentivo ao desenvolvimento de suas ações. Quanto às instituições da administração indireta, verifica-se que em 2001 que a Faop captou R\$ 10.000,00 para seu programa de capacitação de recursos humanos. Já o Iepha, não conseguiu captar recursos via renúncia fiscal, embora tivesse aprovado oito projetos no período 1998/2001. Para as entidades da administração direta da cultura, a Sociedade dos Amigos da Biblioteca Luiz de Bessa captou R\$ 320.000,00 para o projeto de informatização do acervo da Superintendência de Bibliotecas Públicas de Minas Gerais. A Associação dos Amigos do Museu Mineiro, em 2000, captou R\$ 75.960,00 e R\$ 113.000,00 para os projetos Caderno de Diretrizes Museológicas e Restauração do Museu Mineiro, respectivamente. Conclui-se que a participação dos recursos da renúncia fiscal na ação pública estadual vem se tornando cada vez mais importante para sua viabilização.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada a partir das estatísticas básicas referentes a projetos culturais e empresas patrocinadoras e dos dados dos gastos públicos executados em cultura forneceram um retrato da situação atual do setor cultural de Minas Gerais e de sua evolução a partir de 1998, ano em que entra em vigor a Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Seis principais conclusões podem ser apontadas: (1º) a demanda potencial da área cultural do estado é muito superior à renúncia fiscal disponibilizada para o setor; (2º) o impacto econômico, em termos de geração de emprego, renda e impostos dos investimentos efetuados em cultura é relativamente superior ao de outros setores de atividade econômica; (3º) o Sistema Operacional da Cultura apresenta participação bastante reduzida no total dos gastos realizados pelo Estado; (4º) o volume de recursos aplicados via lei estadual é inferior aos gastos orçamentários em cultura, embora possam ser observados comportamentos em sentidos opostos, o primeiro em escala ascendente; o segundo, descendente; (5º) o número de projetos inscritos, aprovados e incentivados e o volume de recursos pleiteados e aplicados por intermédio do mecanismo fiscal são crescentes; (6º) os recursos aplicados concentram-se em determinadas áreas culturais, regiões e empresas patrocinadoras.

A vigência da lei apresentou-se marcada por acentuado descompasso entre o volume de

recursos pleiteados para a realização de projetos e o disponibilizado pelo mecanismo fiscal. Embora tenha havido aumento dos recursos disponíveis para o financiamento de atividades culturais por intermédio da lei estadual, essa evolução não atendeu as necessidades do setor.³⁷ No período 1998-2001, do montante pleiteado (R\$ 741,5 milhões), foram disponibilizados R\$ 44 milhões via renúncia fiscal, o que correspondeu a 6,7% da demanda potencial.

O crescimento da demanda pelos benefícios fiscais por parte dos empreendedores culturais ocorrida nesse período pode ser creditado, dentre outros fatores, ao aumento de visibilidade da cultura; a maior divulgação e entendimento da legislação em vigor; ao maior conhecimento pelo empresariado mineiro do mecanismo de renúncia fiscal e suas vantagens; à maior profissionalização dos segmentos participantes; ao surgimento de agências especializadas em elaboração de projetos e captação de recursos e à sensibilização das administrações públicas municipais para a importância da cultura no desenvolvimento dessa esfera subnacional.

Corroborando as análises que destacam a importância econômica da cultura (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1988; 1998),

³⁷ Enquanto o montante de recursos da renúncia fiscal passou de R\$ 8,7 milhões, em 1998, para R\$ 17,3 milhões, em 2001, o volume de recursos pleiteados passou de R\$ 170,9 milhões para R\$ 227,7 milhões no mesmo período.

constatou-se que a aplicação dos recursos viabilizados pela Lei de Incentivo de Minas Gerais gerou relativamente mais emprego e renda do que o observado em outros segmentos econômicos estaduais. Entretanto, devido à reduzida magnitude da renúncia fiscal disponibilizada, esses efeitos não são sentidos de forma significativa na economia. O montante de recursos previstos para alocação no setor cultural, por intermédio da Lei em 2002, atinge R\$ 19,8 milhões, 1,49% da renúncia total relativa ao conjunto das desonerações fiscais praticadas.

Comparando-se os gastos efetuados via lei com gastos orçamentários do Estado para o setor, conclui-se que enquanto a Lei Estadual de Incentivo à Cultura movimentou R\$ 11 milhões anuais, em média, no período 1998-2001, a execução orçamentária da Secretaria de Estado da Cultura e das entidades por ela supervisionadas atingiu média anual de R\$ 27,6 milhões entre 1998-2001, em valores constantes da média de 2001. Observaram-se, entretanto, evoluções opostas entre essas duas fontes de recursos para o setor cultural: crescimento dos recursos anuais aplicados via lei estadual e redução, no período, dos recursos orçamentários orientados para o setor cultural.

Para o conjunto dos órgãos e entidades da administração pública estadual observa-se que a participação do setor cultural no total da despesa executada representou 0,13%, em 2001. A título de comparação, os montantes

destinados ao sistema da educação corresponderam a um percentual de 17,5%; os destinados à Polícia Militar, 9,7%. Comparando-se a execução orçamentária relativa ao conjunto de órgãos e entidades da administração pública estadual com a relativa ao setor cultural, constatou-se que, em média, enquanto a primeira expandiu em termos reais 1,08%, ao ano, no período 1995-2001, a segunda apresentou retração de 3,61%.

No tocante às estatísticas relacionadas ao desempenho da Lei Estadual, deve-se ressaltar que o crescimento das atividades culturais não ocorreu de forma linear entre as diversas áreas culturais e regiões de planejamento. Observou-se uma concentração em determinadas áreas culturais – especialmente as de artes cênicas e música – bem como em determinadas regiões, destacando-se especialmente a região Central, onde está localizada a capital do estado. As regiões Mata, Triângulo e Rio Doce também podem ser consideradas relevantes pela evolução do número de projetos apresentados e viabilizados no período.

As dificuldades encontradas em algumas regiões do estado para a obtenção de incentivo a seus projetos estão relacionadas ao nível de atividade econômica da região e a seu potencial de arrecadação de impostos, condições imprescindíveis para a operacionalização do instrumento em análise. Estudos e pesquisas anteriores realizados sobre o assunto indicam que os constrangimentos ao incentivo dos

projetos culturais podem estar associados ainda à falta de tradição das empresas locais no incentivo à cultura e ao desconhecimento das vantagens decorrentes do patrocínio cultural, além do despreparo dos empreendedores culturais para lidar com técnicas e matérias pouco familiares, como *marketing*, legislação e vendas. Também devem ser ressaltadas dificuldades relativas ao acesso a informações, implantação ainda incipiente da *internet* nos municípios, problemas operacionais nas prefeituras, dificuldades organizacionais e financeiras dos empreendedores culturais (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1998; TÔRRES, 2001).

Os dados apurados pela pesquisa sinalizam para aspectos que demandam investigação mais aprofundada, de forma a ampliar o grau de conhecimento sobre os problemas observados na implementação do mecanismo em relação às diferentes modalidades culturais e regiões.

A distribuição espacial do volume de projetos patrocinados e de recursos aplicados em relação aos municípios do estado evidencia de forma ainda mais incisiva a baixa cobertura proporcionada pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura. No período 1998-2001, dos 853 municípios mineiros apenas 161 apresentaram projetos, 18,9% do total. Desses 161 municípios, 105 tiveram pelo menos um projeto aprovado pela CTAP (12,3% do total de municípios mineiros) e somente 50 captaram

recursos nas empresas patrocinadoras (5,8%). Belo Horizonte destacou-se como centro da demanda e realização de projetos culturais, respondendo por 70% dos projetos incentivados e 73,6% dos recursos captados por intermédio da lei. Como alguns projetos não limitam sua realização ao município de origem e abrangem outras cidades, pode-se afirmar que um número maior de municípios que o correspondente aos proponentes teve acesso aos produtos e eventos artístico-culturais realizados. Cabe aqui, no entanto, um questionamento à compreensão da descentralização como itinerância de bens culturais. Mais importante que a circulação dos produtos culturais a partir dos centros irradiadores de cultura é o intercâmbio que ocorre nos dois sentidos, de forma que as cidades possam ser ao mesmo tempo produtoras e receptoras.

A análise dos benefícios da lei em relação às modalidades culturais revelou três principais grupos de projetos caracterizados segundo sua visibilidade no e atratividade para o mercado de patrocínio e, conseqüentemente, seu potencial de captação. No primeiro grupo estão incluídas as áreas que apresentam maior proporção de projetos incentivados com recursos da lei. Esse é composto pelas áreas de artes cênicas e música, que em conjunto respondem por 62,5% dos projetos incentivados pela lei e por 50,2% dos recursos aplicados.

No segundo grupo podem ser incluídas as áreas que, embora apresentem menor peso na

apresentação, aprovação ou número de projetos incentivados, caracterizam-se por um alto percentual de captação, quando analisadas em relação ao próprio número de projetos apresentados e aprovados. Nesse grupo estão as áreas 11 (seminários e cursos), 9 (bibliotecas, museus e centros culturais), 6 (folclore e artesanato), e 10 (bolsa de estudos). Apesar do pequeno número de projetos a serem financiados, têm obtido sucesso relativo no seu financiamento.

Por último, encontra-se o grupo que se caracteriza por um baixo percentual de captação no mercado. Nele estão as áreas 7 (pesquisa e documentação), 8 (preservação e restauração do patrimônio), 3 (artes plásticas e gráficas), 5 (literatura) e 2 (cinema, vídeo e fotografia). Embora cada área apresente características peculiares, elas têm apresentado um fraco desempenho na captação de recursos.

Aspectos ressaltados em estudos realizados contribuem para a compreensão das diferenças apuradas no desempenho das distintas áreas quanto ao financiamento de seus projetos. Dentre esses aspectos podem ser apontados a visibilidade da área e sua atratividade no mercado de patrocínio, a organização e profissionalização de seus artistas e produtores, a experiência no planejamento de ações, elaboração de projetos e a capacidade de negociação junto às empresas (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 1998;

PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 1996).

Os dados levantados pela pesquisa empreendida, apesar de não permitirem qualificar melhor cada modalidade cultural, indicam, hipoteticamente, que os projetos culturais voltados para o interesse de públicos mais restritos ou de baixo potencial de divulgação da marca da empresa apresentam pouca atratividade no mercado de patrocínio. Nesse sentido, projetos de pesquisa e documentação, de literatura ou de artes plásticas podem não atingir diretamente o público-alvo das empresas ou não conseguir adequada divulgação na mídia, dificultando sua valorização pelo mercado de patrocínio.

A área do patrimônio apresentou dificuldade na captação de recursos via Lei de Incentivo, tendo alcançado R\$ 3,29 milhões nos quatro anos analisados, apenas 5,7% do investimento pleiteado. Além disso, a partir do estudo da participação do Iepha na implementação da lei Robin Hood, constatou-se redução nas despesas realizadas por esse órgão em projetos de preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico, artístico e cultural. Se, de um lado, a maior eficiência relativa no tocante ao setor colocam o município apto a receber maior volume de recursos pelo critério do patrimônio, de outro, novos gastos implicam em expansão do déficit fiscal municipal e sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face dos limites legais e operacionais de atuação municipal na área do patrimônio (que muitas vezes extrapolam a disponibilidade financeira do município pela importância do seu patrimônio histórico, artístico e cultural), é importante ressaltar a necessidade de recuperação dessa prioridade de política pública na esfera estadual. Assim, a limitada alocação de recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais na área do patrimônio (área 8), conforme já assinalado, o possível limite de eficiência relativa e do teto do total de recursos do ICMS a ser distribuído pelo critério do patrimônio via Lei Robin Hood, sustentam o argumento de que é necessário recuperar a posição relativa do Iepha no orçamento geral do Estado, financiado por recursos ordinários.

A preservação e manutenção do patrimônio histórico do estado de Minas Gerais demanda continuidade do financiamento público. A política pública mais adequada parece apontar para a permanência dessa atribuição sob competência do Estado e da União, com a adequada definição de sua posição de prioridade na ação pública e na alocação de recursos, pelo menos, nos mesmos volumes do período 1995/1998.³⁸

Nesse sentido, uma das recomendações decorrentes da pesquisa é que seja considerada

³⁸ A execução orçamentária do Iepha apresentou uma expansão de 31,2% no período 1995/1998, passando de R\$ 4,2 milhões para R\$ 9,4 milhões (valores expressos a preços constantes da média de 2001). Em 1999, 2000 e 2001, os gastos realizados pelo Instituto foram de,

a importância da entrada em vigor do Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - Funpat (Lei 13 464 de 2000). Vale mencionar ainda as alternativas apoiadas pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mediante parcerias com o BDMG, como o Credi-memória e o Programa de Revitalização de Sítios Históricos (PSRH).³⁹ Cabe ainda avaliar a possibilidade de tratar conjuntamente ambos os programas – Funpat e ICMS cultural (Lei Robin Hood) – no âmbito do Sistema Operacional de Cultura, de forma a evitar desperdícios, duplicações e ineficiências na alocação dos recursos públicos.

As políticas públicas culturais devem visar ao equilíbrio das responsabilidades entre os planos da administração central, regional e local. A municipalização da cultura viabilizada por transferências de competências sem a transferência dos meios, se traduz na diminuição relativa das verbas públicas

respectivamente, R\$ 2,8 milhões, R\$ 2,3 milhões e R\$ 3,2 milhões.

³⁹ O Credi-memória tem por objetivo a recuperação e a preservação do patrimônio histórico de Minas Gerais, por meio da ocupação de imóveis de valor histórico e artístico por atividades produtivas. O público alvo é constituído pelas micro e pequenas empresas que se disponham a instalar pequenos negócios em prédios desse tipo. O BDMG pode conceder apoio financeiro a essas empresas desde que não estejam credenciadas no Microgeraes, bem como as empresas de médio e grande porte que se interessem por essa alternativa, utilizando-se do BNDES/automático e do FINEM. O Programa de Revitalização de Sítios Históricos do Governo Federal tem como principais parceiros da Caixa Econômica Federal, o Ministério da Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), além dos Estados.

podendo contribuir para o agravamento das assimetrias regionais e locais.

A área 2 (cinema, vídeo, fotografia e congêneres), apesar de apresentar uma demanda elevada de projetos, caracteriza-se por um baixo percentual de captação, além de redução no volume de recursos captados em relação ao pleiteado (3,8% do montante pleiteado e 34,1% do aprovado).

Não obstante a importância econômica do audiovisual para a geração de emprego e renda, o volume de arrecadação de ICMS e a internalização das atividades culturais na economia, com possibilidades de aumentar o PIB estadual,⁴⁰ essa área ressenha-se de problemas de adaptação ao mecanismo de financiamento via renúncia fiscal, conforme adotado pelo Estado de Minas Gerais. A própria complexidade de sua cadeia produtiva (formada por empresários ligados a diversos setores da criação, produção, distribuição e exibição de produtos audiovisuais, e por trabalhadores do ramo de serviços e indústria), associada à sua importância econômica, justificaria o estabelecimento de instrumentos e mecanismos de financiamento alternativos e complementares.

Alternativas para o setor têm sido amplamente discutidas por entidades da sociedade civil representativas do segmento

⁴⁰ A importância da cadeia produtiva do audiovisual e o seu impacto na economia mineira foi ressaltada em um segmento específico da pesquisa realizada e encontra-se publicada no Cadernos do CEHC nº 5.

audiovisual em Minas Gerais. Para isso, foi criado o Fórum Mineiro do Audiovisual,⁴¹ como espaço permanente destinado à integração, discussão e proposição de políticas para a área. Essa mobilização resultou no diagnóstico do setor audiovisual no estado, e na publicação, em novembro de 2002, do "Plano Diretor para o Cinema em Minas Gerais". Dentre as principais preocupações do grupo, encontra-se a necessidade de identificar e incentivar novas formas de financiamento do audiovisual em todo o seu ciclo produtivo, desde a criação, a produção, a exibição até a preservação, a manutenção e a gestão de acervos, salas de exibição e infra-estrutura. Nesse sentido, destaca-se a proposta de implantação efetiva do Fundo Estadual de Apoio à Indústria Cinematográfica (Feaic), criado pela Lei Estadual n.º 12 336 de 05 de novembro 1996 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 40 048 de 13 de novembro de

⁴¹ O Fórum Mineiro do Audiovisual compõe-se das seguintes entidades: Associação Mineira de Cineastas (AMC), Associação Curta Minas, Centro de Estudos Cinematográficos (CEC), Sindicato de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (SATED), Centro de Referência do Audiovisual (CRAV), Sindicato de Produtores de Artes Cênicas (SINPARC), Instituto Humberto Mauro, além de escolas e cursos de formação, realizadores, artistas, professores, pesquisadores, técnicos e empresários do setor.

1998.⁴²

A implementação desse fundo poderá estimular a capitalização do setor, em dinâmica semelhante à de outras áreas que contam com fundos rotativos do BDMG, para os quais a capitalização inicial de empréstimos internacionais, passou, a partir de sua entrada em operação, a capitalizar outros fundos, através de retornos de aplicações.⁴³

No terreno de uma política de apoio à realização de produções independentes para a televisão, veículo assistido diariamente por cerca de 190 milhões de brasileiros (CANNITO, 2003), cuja produção encontra-se na interface entre as políticas científicas, industriais e culturais, caberia incentivar o surgimento de empresas inovadoras por meio de incubadoras de inovação criativa e tecnológica. Não é possível efetivar uma política cultural democrática sem levar em conta o maior meio de expressão da cultura de massa contemporânea, a televisão.

⁴² Instituído como instrumento de incentivo e apoio financeiro ao cinema como atividade econômica e como veículo de formação e desenvolvimento social e cultural, o FEAIIC, constituirá um fundo rotativo, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamento reembolsável. De acordo com as normas legais estabelecidas, o Fundo terá como agente financeiro o BDMG e como entidade gestora a Secretaria de Estado da Cultura.

⁴³ Como exemplo pode ser citado o Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - SOMMA, cujos recursos de retorno de aplicações foram utilizados para capitalizar outros fundos como o Fundeurb - Fundo de Desenvolvimento Urbano e FDM - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

A possibilidade de instituição de um fundo de apoio que viabilize o financiamento de três grupos de projetos culturais: (a) os que se caracterizam por menor visibilidade e apelo mercadológico como os direcionados para a formação cultural (cursos, bolsas de estudo) e para a produção, sistematização e divulgação do conhecimento; (b) os que apresentam um potencial mais elevado de risco em termos de resultados, como os projetos experimentais, propiciadores de inovação cultural; (c) as manifestações da cultura popular que não são afeitas à lógica do mercado. A capitalização desse fundo poderia compreender a captação de recursos internacionais, captação de recursos da dívida ativa do ICMS ou ainda a transferência de recursos do setor privado, referentes à contrapartida (Lei n.º 12 733, de 30 de dezembro de 1997), tornando-se, posteriormente, um fundo rotativo, que se capitalizaria por retornos de aplicações, tendo como gestor o BDMG.

Os projetos de caráter experimental tendem a apresentar riscos maiores de insucesso, devido à dificuldade de fruição de suas obras, que requerem o aprendizado de novas categorias de percepção estética. Assim, para o financiamento desses projetos, há que se pensar em canais alternativos de ação do setor público que podem ser viabilizados ora fora ora no âmbito do mecanismo das leis de incentivo. Uma alternativa a ser considerada é a criação de legislação complementar que visasse a

estabelecer percentuais diferenciados de dedução do imposto devido para empresas incentivadoras de áreas culturais que encontram grande dificuldade no processo de captação de recursos ou que sejam consideradas prioritárias na política cultural do Estado. Essas medidas propõem uma ação mais direta do governo nas decisões de financiamento de projetos culturais, além de projetos de formação de público que influenciem positivamente a recepção da obra cultural.

No caso de algumas áreas culturais pouco beneficiadas pelos recursos da lei estadual, deve-se considerar a existência de canais diversificados de apoio institucional do Estado por meio de outros mecanismos e em parceria com outras instituições. Pode-se citar, a título de ilustração, os programas de incentivo ao artesanato desenvolvidos pela Setascad (Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social) e pela Turminas; de qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador pelo FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador); o incentivo à pesquisa e organização de acervos viabilizados pela Fapemig (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), o PMC (Programa de Mobilização da Comunidade) financiado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), dentre outros. Nesse sentido, para otimização dos recursos disponíveis é fundamental a integração das várias áreas governamentais em ações de parceria. Assim como a legislação de incentivo

à cultura pode beneficiar outros setores (turismo, educação, meio ambiente, trabalho, desenvolvimento econômico e social, indústria etc), as leis e os programas que atendem outras necessidades da sociedade também podem funcionar a favor da cultura.

Em síntese, para áreas culturais em que a captação de recursos mediante lei estadual de incentivo se mostrou pouco eficiente, a recomendação da pesquisa é de que se busquem alternativas, principalmente pela constituição de fundos públicos ou utilização de fundos já criados, ainda que em outras esferas ou outras áreas setoriais da administração pública. A transversalidade da área cultural demanda articulações com outros setores tais como educação, turismo, trabalho, economia e ação social.

Dessa forma, além da própria expansão da renúncia fiscal para o setor, sugere-se a constituição e a implementação de três fundos públicos: o fundo estadual de apoio à indústria cinematográfica (Feaic); o fundo estadual de recuperação do patrimônio histórico, artístico e arquitetônico (Funpat) e o fundo de apoio a projetos culturais, projetos experimentais e de pesquisa e documentação. Os fundos atuariam como mecanismos complementares que, articulados aos demais mecanismos de incentivo e aos recursos orçamentários para o setor, constituiriam um sistema de financiamento à cultura, atendendo de forma mais adequada à diversidade e complexidade da área cultural.

Devem ser ainda destacados aspectos relativos à operacionalização do instrumento de renúncia fiscal. Problemas evidenciados pela pesquisa apontaram a tendência concentradora do incentivo fiscal em algumas regiões de planejamento do estado. A possível solução para aumentar as chances das regiões que apresentaram fraca demanda potencial para o setor cultural seria descentralizar o recebimento dos projetos, que seriam enviados a suas cidades-pólo, utilizando-se para isso estruturas institucionais estaduais com maior capilaridade como as da Secretaria do Trabalho e Ação Social ou de Educação.

Além disso, para a expansão da utilização do mecanismo para aquelas regiões que, além da baixa demanda, caracterizaram-se por uma capacidade de captação muito limitada, sugere-se analisar a alternativa do estabelecimento de cotas por regiões dos recursos disponibilizados.

Outra sugestão que poderia atenuar as assimetrias regionais é estabelecerem-se percentuais diferenciados de dedução sobre o imposto para empresas de médio porte. Essa medida estimularia a realização de patrocínios culturais por essas empresas, cuja participação, embora expressiva em termos do número de empresas que realizam investimentos culturais, não alcança um montante de recursos considerável em função de sua própria limitação de faturamento e, portanto, de sua carga fiscal.

Por outro lado, deve-se focar a criação de mecanismos e instrumentos cada vez mais simplificados e disponibilizados de modo democrático, que, ao mesmo tempo, possibilitem maior transparência e controle pela administração pública. É importante, por exemplo, que se invista no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas computacionais simplificados, de fácil operação para o usuário (interfaces computacionais inteligentes e de fácil acesso para os principais parceiros: artistas, empreendedores, patrocinadores etc). O processo de implementação da ação – no caso dos trâmites para a apresentação de projetos, publicação dos editais, liberação dos resultados, captação de recursos e prestação de contas – deve tornar-se cada vez mais transparente e operacional.

Resumidamente, pode-se dizer que o processo de divulgação dos mecanismos de implementação da ação pública cultural deveria avançar em pelo menos três direções: na interação com outras áreas da administração pública estadual, na inclusão de parcela significativa da população do estado e na simplificação da linguagem para o cidadão, evitando a formação de clientelas. Dessa forma, poder-se-ia avançar em direção a uma democratização da política de financiamento à cultura no estado de Minas Gerais.

Propõe-se ainda a criação de uma base de dados relativos aos preços dos componentes básicos na produção de cada uma das áreas

culturais. Esse levantamento contribuiria para o aperfeiçoamento dos critérios técnicos de avaliação de projetos, possibilitando a comparação criteriosa dos orçamentos dos projetos com os preços de mercado. Em resumo, a profissionalização da gerência pública (informatização, treinamentos, comprometimento e responsabilidade funcional nas decisões) bem como a criação de instrumentos que possibilitem a avaliação técnica dos projetos compreendem etapas a serem cumpridas no processo de aprimoramento da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Todavia essas etapas devem levar em conta as especificidades de cada área cultural e os interesses de seus parceiros (os distintos grupos sociais e associações de classe, empresários e empreendedores).

A renúncia fiscal representa uma alternativa para o financiamento da cultura. Quanto maior o nível de profissionalização do setor público, dos produtores culturais e das empresas, melhor, mais transparente e consolidada será a relação de patrocínio cultural estabelecida. Cabe ao Poder Público definir suas prioridades e critérios de avaliação, divulgando seus mecanismos de financiamento por meio de campanhas de informação e sensibilização das vantagens desses mecanismos legais. Os resultados apontam para a relevância da adoção de procedimentos no sentido de orientar a demanda potencial e sua expansão.

Tendo em vista a consolidação de um mercado cultural para os segmentos da atividade cultural mineira especificados na legislação de incentivo fiscal, cabe ainda ao governo realizar ações para conscientizar a iniciativa privada do grande potencial da cultura como instrumento de *marketing*, moderno e estratégico. Esse esforço poderá ser realizado mediante campanhas de divulgação do mecanismo que extrapolem seus benefícios estritamente fiscais, contemplando, adicionalmente, o retorno institucional, pela valorização da imagem da empresa patrocinadora diante de seu público-alvo e da comunidade em que está inserida. Mais que aferir números e lucros, o investimento em cultura deve representar possibilidades institucionais duradouras relacionadas à responsabilidade social das empresas.

Cabe destacar também que, proporcionalmente ao crescimento do mercado de patrocínio cultural, aumenta a necessidade de profissionalização dos empreendedores. A ampliação das chances de sucesso desses profissionais dependerá, entre outros fatores, de seu contínuo aprimoramento no planejamento e na elaboração de projetos, do conhecimento sobre os mecanismos legais de incentivo disponíveis e da adequação de estratégias de abordagem das empresas patrocinadoras e de negociação com elas.

A realização de cursos de capacitação para os empreendedores e agentes culturais

ministrados pela Secretaria de Estado da Cultura e o incremento da campanha de divulgação dos mecanismos da lei, em parceria com os governos e entidades locais são medidas necessárias. Destaca-se também a importância do papel a ser desempenhado pela Secretaria de Estado da Fazenda na divulgação deste mecanismo entre as empresas contribuintes do ICMS e as devedoras da dívida ativa.

Deve ser ressaltada a importância de consolidação desse mecanismo de financiamento da atividade cultural, pois num contexto de estrangulamentos financeiros do setor público, essa alternativa, já em processo, mostra-se um ganho adicional disponível ao setor cultural, comparativamente a outras áreas setoriais que ainda buscam mecanismos alternativos para financiar suas atividades e projetos.

A expansão da atividade artístico-cultural demanda ainda o alargamento e a diversificação da base de financiamento do setor, por meio de ações complementares entre os agentes públicos e privados, com benefícios para a sociedade em geral pelo acréscimo da oferta cultural. Além do instrumento do incentivo fiscal, o financiamento à cultura poderá contar com o estabelecimento de outras fontes de recursos como fundos públicos, recursos orçamentários diretos, transferências de outras esferas governamentais, recursos internacionais etc.

A correção de distorções reveladas pela análise dos resultados da lei não se limita à

produção de medidas que visem ao seu aprimoramento. O patrocínio empresarial atende a inúmeras ações e tem contribuído para a ampliação da oferta cultural, mas não é capaz de atender a toda a diversidade cultural e às necessidades das várias modalidades culturais do estado. Não pode, por exemplo, isoladamente, garantir a preservação do patrimônio cultural mineiro nem incentivar as manifestações culturais e artísticas das várias regiões mineiras. Isso pressupõe a delimitação de objetivos claros de médio e longo prazos a serem cumpridos e uma conduta planejada do Estado no financiamento à cultura.

As diversas alternativas aqui consideradas representam estratégias diferenciadas de fomento à cultura que se vinculam a uma concepção ampla e democrática do papel do Estado e seu grau de presença na sociedade.

A apreciação crítica da lei conclui pela existência de pontos positivos e de outros que necessitam de revisão, para que esse mecanismo se torne mais adequado às necessidades do diversificado setor artístico-cultural mineiro e dos seus vários tipos de público. Para isso, é fundamental promover o debate com a participação dos produtores culturais, patrocinadores, gestores de órgãos culturais e comunidades locais para manifestação de interesses, formação de consensos e proposição de medidas de aperfeiçoamento. Embora o Estado constitua o principal lugar da definição e da

regulamentação de políticas culturais, recentemente, em muitos países, as iniciativas privadas e de organizações não governamentais vêm se tornando centrais ao processo, alargando a base de responsabilidade na formulação dessas políticas.

A ampliação da participação da sociedade civil em fóruns de debate sobre os mecanismos de financiamento à cultura e as políticas culturais agregaria uma dimensão pública à discussão sobre cultura, com impactos importantes sobre potenciais encaminhamentos da política cultural, especialmente no tocante à diversificação das suas fontes de financiamento. Em outras palavras, trata-se de politizar o mecanismo de incentivo fiscal à cultura para democratizar o debate sobre a questão, subordinando-a à apreciação e orientação de atores representativos dos vários segmentos envolvidos.

As conclusões e sugestões delineadas estão relacionadas ao desenho essencialmente quantitativo da pesquisa realizada. Sucintamente, obteve-se um retrato estatístico do desempenho do mecanismo fiscal, o perfil diferenciado de seu aproveitamento em termos de modalidades culturais, regiões e empresas patrocinadoras, e seu impacto em termos da geração de emprego, renda e impostos na economia mineira. A pesquisa não teceu detalhes sobre as características específicas de cada área cultural ou dos projetos culturais que obtiveram

ou não sucesso na captação de recursos; o tipo de empreendedor que consegue viabilizar seus projetos e seu nível de profissionalização e organização ou os critérios de decisão das empresas com relação aos patrocínios a serem realizados e seu grau de estruturação para ações de *marketing* cultural.

O conhecimento desses aspectos, que levaria à compreensão mais aprofundada do mecanismo de incentivo fiscal à cultura adotado no estado de Minas Gerais, pressupõe uma investigação mais ampla do objeto por meio de pesquisas de campo em dois formatos: sondagens por amostragem e entrevistas em profundidade com atores selecionados.

Esses procedimentos implicam associação entre métodos quantitativos e qualitativos e permitiriam um levantamento abrangente dos principais fatores que condicionam a captação de recursos para projetos culturais aprovados pela Lei de Incentivo. Torna-se necessário, para isso, a continuidade do processo de avaliação iniciado, aprofundando os aspectos já assinalados, e focando em particular os diferentes atores envolvidos – artistas, produtores culturais, empresas patrocinadoras, agentes especializados na captação de recursos e Estado – no que se refere às suas principais características de atuação e aos limites e potencialidades da renúncia fiscal como instrumento de financiamento à cultura. Este é o próximo desafio a enfrentar.

9 REFERÊNCIAS

1. BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. *Matriz Inter-regional de Insumo-Produto: Minas Gerais / Resto do Brasil* – 1996. Belo Horizonte, dezembro de 2001.
2. BARACHO, Maria Amarante P.; FORTES FÉLIX, Luiz Fernando; **Renúncias fiscais: o segmento cultural numa abordagem comparativa**. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do CEHC nº 6)
3. BARACHO, Maria Amarante Pastor; Félix, Luiz Fernando Fortes. **Responsabilidade social e marketing cultural**. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do CEHC nº 8).
4. BARBOSA, Adriana de Cássia. **Marketing Cultural e o setor público: a experiência da Fundação Clóvis Salgado**. Belo Horizonte, 2001.
5. BARROSO NETO, Eduardo. **Planejamento, desenvolvimento e gestão estratégica de Produtos e Serviços Culturais**. Belo Horizonte, 2001.
6. BELO HORIZONTE. Prefeitura. Secretaria Municipal de Cultura. **1º Diagnóstico da área cultural de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Vox mercado, 1996.
7. BOTELHO, Isaura. As leis de incentivo fiscais à cultura. In: _____. **Marketing cultural: um investimento com qualidade**. São Paulo: Informações Culturais, 1998.
8. _____. Dimensões da Cultura e Políticas Públicas. **São Paulo em Perspectiva**, 15 (2), 2001. p. 73-83.
9. BRANT, Leonardo. **Mercado cultural: investimento social, formatação e venda de projetos, gestão e patrocínio, política cultural**. São Paulo: Escrituras, 2001.
10. _____. (Org.). **Políticas Culturais**. Barueri (SP): Manole, 2003. V. 1.
11. CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1992.
12. CANNITO, Newton. Políticas Culturais para a Televisão. In: BRANT, Leonardo (Org.). **Políticas Culturais**. Barueri (SP): Manole, 2003. V. 1.
13. CASTELLO, José; Cultura In: LAMOUNIER, Bolívar; FIGUEIREDO, Rubens (Orgs). **A era FHC, um balanço**. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2002.
14. CASTELLS, Manuel. Em direção ao Estado rede?: Globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: SEMINÁRIO SOBRE “SOCIEDADE E REFORMA DO ESTADO”, 1998, São Paulo: Ministério de Administração e Reforma do Estado da República Federativa do Brasil, 1998.
15. CASTRO, Fabiano de Castro e. **Lei estadual de incentivo à cultura de Minas Gerais: um estudo da captação de recursos nos anos de 1998 e 1999**. 2000. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2000.

16. CHIANCA, Thomaz; MARINO, Eduardo; SCHIESARI, Laura. **Desenvolvendo a cultura de avaliação em organizações da sociedade civil**. São Paulo: Global, 2001.
17. COELHO NETO, José Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural**. São Paulo: Iluminuras, 1997.
18. _____. **Usos da cultura**. políticas de ação cultural. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
19. DUARTE, Gleuso D. **Responsabilidade Social da empresa: modismo ou sinal dos tempos?** 1985. (Mestrado em Administração). Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 1985.
20. DURAND, J.C. **Empresas e cultura no Brasil**. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo: 1995. (Caderno n.º 8, série Didática).
21. FARIA, Hamilton José Barreto de; SOUZA, Valmir de (Org.). **Experiências de gestão cultural democrática**. São Paulo: PÓLIS, 1993. (Publicações PÓLIS, 12).
22. FARIA, Hamilton; SOUZA, Valmir de (Org.). **Cidadania cultural: leituras de uma política pública**. São Paulo: Pólis, 1997. (Publicações Pólis, 28)
23. FARIA, Waldeir Martins de. **A cultura em debate: limitações e possibilidades - Um estudo sobre a Lei Estadual de Incentivo a Cultura de Minas Gerais**. Monografia (Graduação). Universidade Federal de Lavras, Faculdade de Administração. Lavras, 2002.
24. FÉLIX, Luiz Fernando. **A política de incentivos às empresas em Minas Gerais**. 2001. Monografia (Graduação em Administração Pública). Escola de Governo, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2001.
25. _____. **O Ciclo Virtuoso do Desenvolvimento Responsável**. Prêmio Ethos 2002.
26. FISCHER, F. **Marketing cultural: Uso e prática em empresas brasileiras**. 1998. Dissertação (Mestrado) COPPEAD/UFRJ. Rio de Janeiro, 1998.
27. FISCHER, Micky, **Marketing cultural: legislação, planejamento e exemplos práticos**. Global, São Paulo, 2002.
28. FLORES, Jorge O. M. Balanço Social das empresas. In: **Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, v.27, p.1, p.49-52. jan/mar. 1987.
29. FRANCESCHI, Antonio de et al. **Marketing cultural: um investimento com qualidade**. São Paulo: Informações culturais, 1998.
30. FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO. **Arte e cultura a emoção transformadora: relatório de atividades 1999-2002**. Belo Horizonte, [200-]
31. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Diagnóstico dos investimentos em cultura no Brasil**. Belo Horizonte: 1998. 2v. V. 2: Gastos em cultura realizados por empresas públicas, privadas e suas fundações ou institutos culturais no período de 1990 a 1997.

32. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Economia da cultura**: reflexões sobre as indústrias culturais no Brasil. Brasília, Instituto de Promoção Cultural/ Secretaria de apoio à produção Cultural - Ministério da Cultura, 1988.
33. KOTLER, Philip. **Administração de marketing**: análise, planejamento e controle. São Paulo, Atlas 1986.
34. KOTLER, Philip; ARMOSTRONG, Gary. **Princípios de marketing**. São Paulo: Prentice/Hall do Brasil, 1998.
35. LEVITT, Theodor. **A imaginação do marketing**. São Paulo, Atlas, 1985.
36. LISBOA, Simone Marília. **Razão e paixão dos mercados**: um estudo sobre a utilização do marketing cultural pelo empresariado. Belo Horizonte: C/ Arte, 1999.
37. MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cultura é um bom negócio**. Brasília, 1995
38. MOISÉS, José Álvaro. **Mecenato privado e democratização da cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 1998.
39. SANTOS, Maria de Lourdes Lima (coord.). **Observatório das atividades culturais**. 10 anos de mecenato cultural em Portugal. Lisboa: Observatório das Atividades Culturais, 1998. (Coleção OBS - Pesquisas, nº. 1.)
40. OLIVEIRA, Juliana Minardi de. **Apontamentos sobre a política estadual de financiamento à cultura em Minas Gerais Belo Horizonte**. 2001. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2001
41. ORIÁ, Ricardo. **Política cultural em tempos de globalização**. [S. l]: [s.n], [199-].
42. POERNER, Arthur José. **Identidade cultural na era da globalização**: política federal de cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1987.
43. PROGRAMA OPERACIONAL DA CULTURA. Ministério da Cultura. O Estado das artes. **As artes e o Estado. (Atas do Encontro realizado em Lisboa, abril de 2001) Lisboa: Observatório das Atividades Culturais, 2002.**
44. REISS, Alvin H. **Responsabilidade Cultural das Empresas**. São Paulo: IBRASA 1975 (Coleção Tempos Modernos, 22)
45. SANTA ROSA, Eleonora. Os caminhos do patrocínio cultural. **Estado de Minas**, 31 de dez. de 1991. Segunda seção.
46. SANTANA, Sylvana de Castro Pessoa; SOUZA, Nícia Raies Moura. **Além da diversão e arte o pão**: o mercado de trabalho na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2001. (Cadernos do CEHC nº 1)
47. SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura**. 14.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos, 110)

48. SARKOVAS, Yacoff. Arte-empresa: parceria multiplicadora. In: MENDONÇA, Marcos. **Incentivos à cultura: uma saída para a arte.** São Paulo: Carthago & Fonte, 1994.
49. SILVA, Antônio Braz de Oliveira e. **Impactos da lei de incentivo à cultura na economia mineira: uma análise de insumo-produto.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do CEHC nº 5)
50. SILVA, Gláucia Anete Ferreira da. **Mecanismos operacionais da Lei de Incentivo à Cultura: diagnóstico e proposta de reorganização do processo administrativo.**1999. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo, Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 1999.
51. STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. **Apontamentos sobre o ICMS patrimônio cultural.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do (Cadernos do CEHC nº 4)
52. TÔRRES, Daniela Ramos. **Democratização da cultura: uma avaliação da Lei Estadual de Incentivo.** 2001. Monografia. (Graduação em Administração Pública) - Escola de Governo, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2001.
53. TÔRRES, Daniela Ramos. **Patrocínio cultural em Minas Gerais: análise quantitativa das empresas investidoras em cultura via lei estadual de incentivo - 1998-2001.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do CEHC nº 7).
54. TÔRRES, Daniela Ramos; BARACHO, Maria Amarante Pastor; SANTANA, Sylvana de Castro Pessoa. **Estatísticas básicas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais: 1998-2001.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. (Cadernos do CEHC nº 3).